



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ: 14.645.717/0001-03

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

DECRETO Nº 4893/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO A LEI 14.133/2021 E LEI 2.842/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XV, da Resolução 048/2008 (Regimento Interno), a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 14.133/2021 e Lei 2.842/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Agente de Contratação a servidora Luiza Feltre Merlo de acordo a Lei 14.133/2021 e da Lei 2.842/2024.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos legais, o Agente de Contratação será substituído por um dos membros da Equipe de Apoio, conforme designação do Gestor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2024,


Hermínio Oliveira
Presidente





(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

DECRETO Nº 5835/2026

**NOMEIA SERVIDORES NA
EQUIPE DE APOIO DE ACORDO
A LEI 14.133/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XV, da Resolução 048/2008 (Regimento Interno) e a Lei nº 14.133/2021 (NLLC);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio, composta dos seguintes servidores:

Alison Simão Zuccari Lima
Ewerton Ferraz Andrade
Laís Brito de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória da Conquista, 19 de janeiro de 2026.


Ivan Cordeiro
Presidente





CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
075-2025

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Responsável pela demanda	João Carlos Marinho Belarmino	Matrícula	8967
Email:	admcamara@hotmail.com	Telefone	(77) 3086 - 9687

1. OBJETO

Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de acessórios necessários à Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades de manutenção, conservação e reposição de materiais utilizados nas dependências físicas da instituição. Os itens descritos são essenciais para o bom funcionamento das instalações prediais, garantindo segurança, higiene, acessibilidade e conservação dos espaços administrativos e operacionais.

A aquisição visa substituir componentes danificados, desgastados ou inservíveis pelo uso contínuo, assegurando o pleno funcionamento das áreas comuns da CMVC.

Dessa forma, a compra justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura predial em condições adequadas de uso, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro, organizado e conforme as normas de saúde e segurança vigentes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

3.1 Descrição do item:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).





6	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES
7	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
8	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
9	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
10	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
11	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
12	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
13	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
14	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
15	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
16	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual, Cor branca ou neutra.
17	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
18	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
19	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com





			acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
20	Und	01	<p>Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm);</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (ou 2) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; <p>Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).</p>
21	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
22	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
23	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
24	Und	02	MANGUEIRA - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
25	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.





26	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
27	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
28	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
29	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
30	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
31	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
32	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
33	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.
34	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.
35	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

			ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
36	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.
37	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".
38	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.
39	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

3.2 O prazo de contratação recomendado é de 12 meses;

3.3 Valor estimado para a contratação: **R\$ 64.050,78 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos);**

3.4 O valor estimado foi calculado através do preço da cotação obtida.

04. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() ALTA () MÉDIA () BAIXA

05. OBSERVAÇÕES GERAIS

As quantidades serão solicitadas sob demanda

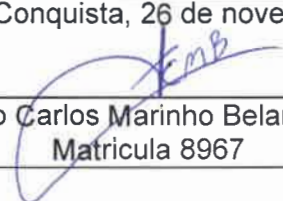
5.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Entrega imediata.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

--


Vitória da Conquista, 26 de novembro de 2025.





João Carlos Marinho Belarmino
Matricula 8967



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

009



J.BRUNO CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

End.: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 1576, JUREMA
Cidade: VITORIA DA CONQUISTA - BA
CNPJ: 08.342.554/0001-89
E-mail: nfe@conceitotecnologia.com

Orçamento: 647487

Data Validade: 24/12/2025
Data Orc.: 24/11/2025

Cliente: 1 - CONSUMIDOR FINAL
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES
Cidade: JUREMA - VITORIA DA CONQUISTA - BA - 45023490
CEP: 45023490

Fone: 77-3423-4144
CPF/CNP
Celular:
RG/IE:

Vendedor.: 19 - TIAGO SIPRIANO (77)98873-8704

Produtos

Table with 8 columns: Código, Descrição, Referência, Preço, Qtde., Preço Bruto, Desc. Total, Preço Total. Lists various construction materials and tools with their respective prices and quantities.

Total: 5.988,38
Desconto: 608,38
Acréscimo: 0,00
Total Geral: 5.380,00

- * Não efetuamos trocas de pisos e produtos com partes em vidro ou com embalagem violada.
* Não aceitamos devoluções ou troca de tinta pigmentada nos sistema tintométrico.
* Prazo de entrega de 72 horas. * Prazo pagamento 28 dias da emissão
* Entrega de piso somente no térreo

Empty rectangular box for additional information or signature.

Forma de Pagamento

1 24/11/2025 5.380,00 DINHEIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMERCIAL DONA LIMPEZA

DONALIMPEZA

CNPJ 39.750.160/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 173.258.486 PP

PC JOSE DANTAS DE MIRANDA N° 80, CENTRO AMARGOSA-BA
CEP: 45300-000

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA

CNPJ 39.750.160/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173.258.486

ENDEREÇO: PC JOSE DANTAS DE MIRANDA, CENTRO, AMARGOSA-BA

TELEFONE: (75)992797023

FAX

EMAIL comercialrosa2020@gmail.com

BANCO (NOME/N°) BANCO DO BRASIL (001)

AGÊNCIA N°
0240-2

CONTA CORRENTE N° 29845-x

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: 1370491107

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA

CPF: 038.330.795-33

Solicitação de Cotação

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES	58,00	1.450,00
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	75,00	1.125,00
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	795,00	7.950,00
4	Und	6	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	65,00	390,00
5	Und	10	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	65,00	650,00
6	Und	4	Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	260,00	1.040,00
VALOR TOTAL R\$					12.605,00

Prazo de Validade da proposta: 60 dias (mínimo 60 dias)¹

1 - Em caso de não preenchimento será adotado o prazo de 180 dias, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

AMARGOSA 25 DE NOVEMBRO DE 2025

39.750.160/0001-93
Comercial Dona Limpeza LTDA
PC Jose Dantas de Miranda, 80
Amargosa - BA

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.750.160/0001-93
EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

(Handwritten signatures and initials)

033



Clique para ver a visualização completa

Rodizio giratório Pneu pneumático aro com rolamento

Marca: Genérico

R\$ 180⁸⁰

Faça login para resgatar: **Descontos de até 15%** em pedidos R\$999+ cupom: BLACK150.Desconto oferecido pela Amazon. [Termos](#)

Faça login para resgatar: **Descontos de até 10%** em pedidos R\$299+ cupom: BLACKPRIME.Desconto oferecido pela Amazon. [Termos](#)

Em até 12x de R\$ 16,87 com juros Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	Genérico
Tamanho do aro	20 Centímetros
Largura do aro	15 Centímetros
Fabricante	Genérico

Relatar um problema com este produto

Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
 Encontre milhares de produtos internacionais como este em Ferramentas e Construção. Confira

R\$ 180⁸⁰

Entrega R\$28: 4 - 8 de Dezembro. Se pedir dentro de 16 hrs 23 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01319900 [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1 [▼](#)
[Adicionar ao carrinho](#)
[Comprar agora](#)

Enviado por: [Top Opções](#)
 Vendido por: [Top Opções](#)
 Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até 30 dias
 Pagamento: Transação segura

[Adicionar à Lista](#)

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

032
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Diretoria Administrativa e Financeira

CI Nº045/2025 - DAF/COMPRAS

Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: Autorização para a aquisição de materiais destinados à conservação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência autorização para a abertura de processo visando à aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física. Nesse sentido, a demanda compreende a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

A referida contratação justifica-se pela necessidade premente de assegurar a integridade do patrimônio público e garantir condições adequadas de suporte às atividades legislativas e administrativas desta Casa, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e anexos que instruem este pedido.

Respeitosamente,


JOÃO CARLOS MARINHO BELARMINO
Diretor Administrativo
Decreto nº 4993/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO N.º 080/2025

Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2025.

Nesta data, em estrita observância à autorização prévia exarada pela autoridade competente e conforme os ditames gerais dos artigos 12 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à autuação deste processo administrativo.

O presente feito tem por objeto a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Encaminho os autos devidamente autuados ao setor responsável para o prosseguimento da fase preparatória e demais providências administrativas necessárias.



IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista





034
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Diretoria Administrativa e Financeira

CI Nº021/2026 - DAF/COMPRAS

Vitória da Conquista, 26 de fevereiro de 2026.

Aos Senhores da Equipe de Apoio


Assunto: Coleta de orçamentos.

Prezados,

Diante da demanda formalizada pelo setor requisitante, solicito que esta equipe adote as providências necessárias para a instrução do Processo Administrativo nº 080/2025, visando à aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Determino a realização de pesquisa de mercado, com a coleta de orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, a fim de aferir a razoabilidade dos valores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS MARINHO BELARMINO
Diretor Administrativo
Decreto nº 4993/2025



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 de fevereiro a 09 de março de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as diretrizes para as contratações públicas.

A pesquisa foi conduzida no período de 27 de fevereiro a 09 de março de 2026, adotando a metodologia de cálculo pela média aritmética simples, com base nos preços obtidos por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores. O objetivo foi apurar os valores praticados no mercado, a fim de estimar um preço referencial, garantindo, assim, a transparência, legalidade e competitividade no processo de contratação.

O **Preço de Referência** (valor estimado) encontra-se detalhado no **Apêndice I**, sendo o cálculo do preço de referência realizado com base na média do valor unitário coletados multiplicada pela quantidade solicitada, para que se chegasse ao valor de referência com base no preço médio praticado no mercado para a contratação de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, conforme abaixo:

21
[Handwritten signatures]



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

056

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

LOTE 01

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	Und	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	1	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	1	R\$ 48,70	R\$ 48,70
3	Und	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	1	R\$ 44,87	R\$ 44,87
4	Pct	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
5	Pct	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
6	Pct	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
7	Pct	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
8	Pct	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
9	Und	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave). Com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; 1 (ou 2) baterias de íons de lítio recarregáveis; 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).	1	R\$ 801,43	R\$ 801,43
10	Und	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antidesslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	1	R\$ 39,99	R\$ 39,99
11	Und	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
12	Und	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
13	Und	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
14	Und	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antirreflexo e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para dolo.	1	R\$ 65,17	R\$ 65,17
15	Und	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"). empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	1	R\$ 75,90	R\$ 75,90
16	Und	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	1	R\$ 17,58	R\$ 17,58
VALOR LOTE 01					R\$ 3.956,49



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

057
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

LOTE 02

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	Und	Assento sanitário - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	10	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	4	R\$ 28,72	R\$ 114,88
3	Und	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	1	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	7	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).	6	R\$ 71,67	R\$ 430,02
6	Und	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
7	Und	MANGUEIRA - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza. Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	2	R\$ 212,29	R\$ 424,58
8	Und	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de locais sanitários, com regulagem de altura e entrada lateral.	2	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.	2	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira , com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.	4	R\$ 111,13	R\$ 444,52
11	Und	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hidrôico ou sistema antidor.	6	R\$ 22,06	R\$ 132,36
12	Und	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bólas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	1	R\$ 15,68	R\$ 15,68
13	Und	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2".	2	R\$ 16,22	R\$ 32,44
14	Und	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
				VALOR LOTE 02	R\$ 2.952,88

LOTE 03

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	Und	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.	8	R\$ 115,48	R\$ 923,84
				VALOR LOTE 03	R\$ 923,84

LOTE 04

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	Und	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal , medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) - GAB E SETORES	25	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Und	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal , medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	15	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Und	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante , medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	10	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40
4	Und	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	4	R\$ 151,28	R\$ 605,12
5	Und	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	6	R\$ 60,85	R\$ 365,10
6	Und	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	10	R\$ 56,98	R\$ 569,80
7	Und	Porta papel higiênico para rolo de 500m , em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	10	R\$ 54,86	R\$ 548,60
8	Und	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	10	R\$ 52,97	R\$ 529,70
				VALOR LOTE 04	R\$ 14.273,22

VALOR GLOBAL: R\$ 22.106,43;

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇO

Com o objetivo de obter uma estimativa realista de mercado e assegurar a compatibilidade dos valores praticados, a pesquisa de preços foi realizada com base em cotações comerciais obtidas junto a empresas atuantes no ramo de atividade compatível com o objeto e correlatos.

As empresas e fontes consultadas foram:

- J. Bruno Construções e Ferragens Ltda - CNPJ: 08.342.554/0001-89;
- C. Amorim Cia Ltda - CNPJ: 16.189.813/0001-01;
- Irmãos Flores Ltda (Casa Das Soldas) - CNPJ: 14.639.868/0001-40;
- Comercial Dona Limpeza Ltda- CNPJ: 39.750.160/0001-93;
- M de Lourdes O da Silva Moreira – Cnpj – 02.086.950/0001-06;
- Nobre Atacado Ltda - Cnpj: 05.827.422/0006-63;
- Banco de Preços – Disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br>, acessado em 09/03/2026 às 09:27:15h;

Todos os lotes possuem no mínimo 4 (quatro) preços de referência, estando inclusos os preços obtidos por meio de Contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores.

As empresas presentes na pesquisa foram identificadas por meio de ferramentas de busca pública e plataformas de domínio amplo, com base na sua especialização e ramo de atividade no mercado. A escolha das empresas se deu considerando o portfólio de produtos e serviços e a capacidade de entrega dentro dos padrões sinalizados no processo. A seleção das empresas visa garantir a obtenção de preços representativos do mercado, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação conforme previsto na legislação.

Esses critérios de seleção são essenciais para garantir que os produtos solicitados atendam aos requisitos de qualidade, respeitem os preços praticados no mercado e assegurem o cumprimento das condições estabelecidas no processo.

6. ANEXOS: Documentação comprobatória contendo 28 (vinte e oito) folhas que compõem a pesquisa de preço, seguem anexos a este relatório.

Vitória da Conquista, BA, 09 de março de 2026.


Laís Brito de Oliveira
Equipe de Apoio
Matrícula 7494

APÊNDICE I - TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01

TABELA DE CÁLCULO DE VALOR REFERENCIAL													
FORNECEDORES				I - CONTRAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				II - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES				MÉDIA	
				COMPRAS GOVERNAMENTAIS ¹		COMPRAS GOVERNAMENTAIS ²		J. BRILHO CONSTRUÇÕES E FERREMEIS LTDA CNPJ: 08.342.554/0001-49 DATA: 05/08/2025		IRMAOS FLORES LTDA (CASA DAS SOLDAIS) CNPJ: 14.639.866/0001-40 DATA: 27/02/2026			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Und	Alcova de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, superfície acabada e pintada.	1	R\$ 36,45	R\$ 36,45	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 31,11	R\$ 31,11	R\$ 51,83	R\$ 51,83	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	Alcova tipo arco longo, 1" (150 mm), em aço carbono temperado, superfície acabada e pintada.	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 58,90	R\$ 58,90	R\$ 30,05	R\$ 30,05	R\$ 70,94	R\$ 70,94	R\$ 48,70	R\$ 48,70
3	Und	Alcova universal de 6" (150 mm), em aço carbono temperado e esquadro, superfície acabada e pintada em ambos os lados.	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 39,20	R\$ 39,20	R\$ 53,78	R\$ 53,78	R\$ 44,87	R\$ 44,87
4	Pct	Bucha nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00	R\$ 0,03	R\$ 30,32	R\$ 0,03	R\$ 28,98	R\$ 0,10	R\$ 100,00
5	Pct	Bucha nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00	R\$ 0,21	R\$ 210,00	R\$ 0,04	R\$ 40,81	R\$ 0,04	R\$ 38,25	R\$ 0,09	R\$ 90,00
6	Pct	Bucha nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 0,08	R\$ 76,24	R\$ 0,09	R\$ 89,64	R\$ 0,08	R\$ 80,00
7	Pct	Bucha para drywall/gesso nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, presente em nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 0,36	R\$ 360,00	R\$ 0,37	R\$ 373,68	R\$ 0,23	R\$ 225,99	R\$ 0,29	R\$ 290,00
8	Pct	Bucha para drywall/gesso nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, presente em nylon. Pacote com 1000 un.	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00	R\$ 0,52	R\$ 523,14	R\$ 0,23	R\$ 225,99	R\$ 0,32	R\$ 320,00
9	Und	Plataforma e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo Furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação elétrica recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 Nm, mas função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave). Com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; 1 (ou 2) baterias de íons de lítio recarregáveis; 1 (um) carregador bivolt automático; 1 (um) conjunto de brocas (conjunto de 13 peças).	1	R\$ 747,90	R\$ 747,90	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 327,62	R\$ 327,62	R\$ 1.550,21	R\$ 1.550,21	R\$ 801,43	R\$ 801,43
10	Und	Barreira tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antiderrapante, fixação segura da cabeça (sistema eixo ou parafusado), comprimento total mínimo 450 mm.	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 35,90	R\$ 35,90	R\$ 39,02	R\$ 39,02	R\$ 61,05	R\$ 61,05	R\$ 39,99	R\$ 39,99
11	Und	Parafusos 4,5 x 40 mm - Parafusos metálicos fabricados em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Diâmetros: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies comparáveis.	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,31	R\$ 313,89	0,15	R\$ 145,98	R\$ 0,22	R\$ 220,00
12	Und	Parafusos 6 x 60 mm - Parafusos metálicos fabricados em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Diâmetros: 6 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies comparáveis.	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00	R\$ 0,37	R\$ 740,00	R\$ 0,41	R\$ 822,08	0,25	R\$ 496,08	R\$ 0,33	R\$ 660,00
13	Und	Parafusos 8 x 80 mm - Parafusos metálicos fabricados em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Diâmetros: 8 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies comparáveis.	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	R\$ 0,53	R\$ 1.068,71	0,51	R\$ 1.021,87	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
14	Und	Trepano metálico de 10 mm, fixa em aço com revestimento anti-ferrox e gradeção em ambos os lados. Possui 3RS metálica, com roscas de fixação para corte.	1	R\$ 48,33	R\$ 48,33	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,67	R\$ 37,67	R\$ 137,68	R\$ 137,68	R\$ 65,17	R\$ 65,17
15	Und	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, empunhado com almofada de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e leve. Acompanha 01 lâmina de aço temperado com corte de metal.	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 89,53	R\$ 89,53	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 129,56	R\$ 129,56	R\$ 75,90	R\$ 75,90
16	Und	Linha chata metálica com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 22,46	R\$ 22,46	R\$ 17,58	R\$ 17,58
				R\$ 3.502,58		R\$ 4.243,33		R\$ 3.811,29		R\$ 4.350,29		R\$ 3.956,49	

¹ Os preços de "Compras Governamentais" foram compilados a partir de certames diferentes para cada item em contratações públicas realizadas até um ano anterior à data da pesquisa de preços.



LOTE 02

TABELA DE CÁLCULO DE VALOR REFERENCIAL													
FORNECEDORES		I - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						II - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES				MÉDIA	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Und	Assento sanitário - construído em plástico expandido de alta resistência, antiderrapante, cor branca, com aberturas reforçadas, compatível com vasos de sanitário convencionais (com base quadrada de 40x40).	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00	R\$ 33,63	R\$ 336,32	R\$ 78,39	R\$ 783,90	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	Revo simples para tanque tipo boca de alívio, esp. em laje ou plástico de alta resistência, compatível com painéis de madeira de água, com base quadrada.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 38,09	R\$ 152,36	R\$ 26,73	R\$ 106,91	R\$ 15,03	R\$ 60,20	R\$ 28,72	R\$ 114,88
3	Und	Cala para PVC, aditivo solvente próprio para tubulação e conexão de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A utilização deve conter informações do fabricante, tipo de material e laudos de teste. O produto deve atender às normas ABNT NBR 12228-1/2017. Não deve conter chumbo.	1	R\$ 16,74	R\$ 16,74	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 37,54	R\$ 37,54	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	Fechadura de madeira para porta de madeira, com acabamento cromado ou polido. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com fechamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e chave teste.	7	R\$ 52,10	R\$ 364,70	R\$ 72,10	R\$ 504,70	R\$ 92,64	R\$ 648,48	R\$ 44,80	R\$ 313,60	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	Fechadura de madeira para porta de madeira, modelo corrente (externa), com acabamento em aço ou zinco com acabamento polido ou cromado. Possui cilindro com chave tipo Yale. Lingueta de latão. Acompanha todos os acessórios para instalação (chave teste, parafusos, e chaves).	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	R\$ 71,53	R\$ 429,18	R\$ 92,65	R\$ 555,90	R\$ 57,50	R\$ 345,00	R\$ 71,67	R\$ 430,02
6	Und	Linha de correr para tubo de 1/2" (15,88 mm) em PVC, para tubulação em sistemas de abastecimento de água de 1/2" (15,88 mm) em PVC. Possui suporte para instalação em parede e conexão com o tubo de 1/2" (15,88 mm) em PVC. Acompanha todos os acessórios para instalação (suporte, parafusos, e chaves).	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00	R\$ 15,22	R\$ 45,66	R\$ 12,56	R\$ 37,68	R\$ 12,85	R\$ 38,55	R\$ 14,41	R\$ 43,23
7	Und	MANGUEIRA - Mangueira para jardim, tamanho mínimo 30m, fabricada em borracha sintética com núcleo de aço, resistente a rasgos e cortes. Possui conexão com rosca tipo 1/2" (15,88 mm) em PVC. Acompanha todos os acessórios para instalação (conector, parafusos, e chaves).	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00	R\$ 244,11	R\$ 488,22	R\$ 204,04	R\$ 408,07	R\$ 188,00	R\$ 376,00	R\$ 212,25	R\$ 424,50
8	Und	Membrana de entrada para descarga de casa sanitária, modelo universal, compatível com os modelos mais comuns, com regulagem de altura e largura.	2	R\$ 58,03	R\$ 116,06	R\$ 51,89	R\$ 103,78	R\$ 37,40	R\$ 74,80	R\$ 48,99	R\$ 97,98	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	Membrana de saída para descarga de casa sanitária, acabamento superior, compatível com os modelos mais comuns, fabricado em plástico reforçado e resistente a rasgos e cortes.	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60	R\$ 82,99	R\$ 165,98	R\$ 37,67	R\$ 75,34	R\$ 91,00	R\$ 182,00	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	Mofo, alça de fechamento automático para porta de madeira, com trava em alumínio ou aço, acabamento polido ou cromado. Possui alça de abertura mínima de 180°. Acompanha acessórios para instalação e manual de instalação.	4	R\$ 106,40	R\$ 425,60	R\$ 89,97	R\$ 359,88	R\$ 102,69	R\$ 410,76	R\$ 145,47	R\$ 581,88	R\$ 111,13	R\$ 444,52
11	Und	Revo para banheiro, com Tampa removível, corpo em PVC ou inox. Modelo padrão de 100 mm, com laje de 100 mm de espessura.	3	R\$ 17,52	R\$ 52,56	R\$ 21,95	R\$ 65,85	R\$ 31,39	R\$ 94,17	R\$ 17,37	R\$ 52,11	R\$ 22,06	R\$ 66,18
12	Und	Margem de escada plástica soldável para tubo de 1/2" (15,88 mm) em PVC, em PVC, para instalação em sistema de abastecimento de água de 1/2" (15,88 mm) em PVC. Possui suporte para instalação em parede e conexão com o tubo de 1/2" (15,88 mm) em PVC. Acompanha todos os acessórios para instalação (suporte, parafusos, e chaves).	1	R\$ 11,66	R\$ 11,66	R\$ 20,07	R\$ 20,07	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 25,09	R\$ 25,09	R\$ 15,68	R\$ 15,68
13	Und	Cala dupla para pia, modelo reforçado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex. pia com duas cucas), com instalação simples e rápida de 1/2".	1	R\$ 14,51	R\$ 14,51	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 20,59	R\$ 20,59	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 16,22	R\$ 16,22
14	Und	Cala removível para pia, modelo reforçado, em PVC, com base quadrada de 1/2" (15,88 mm) em PVC, para instalação em sistema de abastecimento de água de 1/2" (15,88 mm) em PVC. Acompanha todos os acessórios para instalação (suporte, parafusos, e chaves).	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 8,81	R\$ 88,10	R\$ 7,18	R\$ 71,75	R\$ 5,80	R\$ 58,00	R\$ 7,96	R\$ 79,60
				R\$ 2.779,50		R\$ 3.068,99		R\$ 2.973,82		R\$ 2.989,73		R\$ 2.952,88	

* Os preços de "Compras Governamentais" foram compilados a partir de certames diferentes para cada item em contratações públicas realizadas até um ano anterior à data da pesquisa de preços.

LOTE 03

TABELA DE CÁLCULO DE VALOR REFERENCIAL													
FORNECEDORES		I - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						II - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES				MÉDIA	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Und	Reserva giratória com pneu de borracha macia, ar em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 120 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rebatimento de 60 graus, garantindo acomodamento suave e silencioso. Reservatório giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por cilindro.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 91,93	R\$ 183,86	R\$ 115,48	R\$ 230,96
				R\$ 240,00		R\$ 240,00		R\$ 260,00		R\$ 183,86		R\$ 230,96	

* Os preços de "Compras Governamentais" foram compilados a partir de certames diferentes para cada item em contratações públicas realizadas até um ano anterior à data da pesquisa de preços.

(Handwritten signatures and initials)



LOTE 04

TABELA DE CÁLCULO DE VALOR REFERENCIAL

FORNECEDORES		I - CONTRAÇÕES SEMIABRES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		II - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES						MÉDIA			
		COMPRAS GOVERNAMENTAIS*		CURRUCIAL DONA LIMPEZA LTDA CNPJ: 39.730.568/0001-93 DATA: 02/05/2026	MOBRE ATACADO LTDA CNPJ: 06.827.422/0006-63 DATA: 27/02/2026	BI BE LOURDES O DA SILVA MOREIRA (EURLÁGUA) CNPJ: 02.084.950/0201-06 DATA: 02/05/2026							
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Unid	Baldes de 35 litros com Tampa e pedal, material aproximadamente 10,0cm de altura x 30 cm de largura e 20 cm de profundidade (PLÁSTICO) (COM PNEU) - GAB E SETORES	25	R\$ 63,71	R\$ 1.592,75	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Unid	Baldes de 20 litros com Tampa e pedal, material aproximadamente 10,0cm de altura x 40 cm de largura e 20 cm de profundidade (PLÁSTICO) (COM PNEU)	15	R\$ 78,90	R\$ 1.183,50	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Unid	Baldes de 800 ml a 120 litros aço inox base chumbo, material aproximadamente 10,0cm de altura x 40 cm de largura	10	R\$ 694,76	R\$ 6.947,60	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00	R\$ 1.165,00	R\$ 11.650,00	R\$ 213,44	R\$ 2.134,40
4	Unid	Baldes para copos descartáveis, em polipropileno ou aço inox, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 ml	14	R\$ 171,13	R\$ 2.395,82	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00	R\$ 119,00	R\$ 1.666,00	R\$ 55,00	R\$ 770,00	R\$ 151,28	R\$ 2.117,92
5	Unid	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em polipropileno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de acionamento por botão ou alavanca	6	R\$ 59,49	R\$ 356,94	R\$ 65,00	R\$ 390,00	R\$ 49,90	R\$ 299,40	R\$ 66,00	R\$ 396,00	R\$ 66,85	R\$ 401,10
6	Unid	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca, com visor de nível	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 58,00	R\$ 580,00	R\$ 56,98	R\$ 569,80
7	Unid	Porta papel higiênico para rolo de 500ml, em plástico ABS ou acrílico, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede	10	R\$ 59,52	R\$ 595,20	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 54,86	R\$ 548,60
8	Unid	Porta papel toalha, para toalha em papel, capacidade mínima de 100 folhas, em plástico ABS ou acrílico, com visor de nível	10	R\$ 41,95	R\$ 419,50	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 52,97	R\$ 529,70
					R\$ 12.239,41		R\$ 13.995,80		R\$ 10.858,40		R\$ 15.999,00		R\$ 14.273,22

* Os preços de "Compras Governamentais" foram compilados a partir de certames diretos para cada item em contratações públicas realizadas até um ano anterior à data da pesquisa de preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.086.950/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1997
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M DE LOURDES O DA SILVA MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUROAGUA CLEAN	PORTE EPP
-----------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOIS DE JULHO	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 45.000-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeaudiplan@hotmail.com	TELEFONE (77) 3421-0333
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2001
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **09:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



Rua Dois de Julho, 261 Centro
Vitória da Conquista - BA

☎ 77 3421 - 0333

📞 77 98881- 0333

✉ comercial.euroagua@gmail.com

CNPJ 02.086.950/0001-06

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista

CNPJ: 14.645.717/0001-03

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES	25	128,00	3.200,00
Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	15	189,00	2.835,00
Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	10	1.165,00	11.650,00
Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200	4	55,00	220,00
Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	6	69,00	414,00
Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	10	58,00	580,00
Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em	10	55,00	550,00
Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	10	55,00	550,00
TOTAL			19.999,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Vitória da Conquista/BA, 02 de março de 2026.

Cargo do responsável pelo preenchimento: Assistente Administrativo

Assinatura por extenso: Sarah Moraes de Sousa

Razão Social/Nome: M de Lourdes O da Silva Moreira

CNPJ/CPF: 02.086.950/0001-06

Endereço: Rua 2 de Julho, 261 Centro – Vitória da Conquista - BA

Telefone: (77) 3421-0333

E-mail: comercial.euroagua@gmail.com



Documento assinado digitalmente

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA

Data: 02/03/2026 14:54:37-0300

Verifique em <https://validar.rfb.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.750.160/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONA LIMPEZA	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC JOSE DANTAS DE MIRANDA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALROSA2020@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9194-5522
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.750.160/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC JOSE DANTAS DE MIRANDA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALROSA2020@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9194-5522
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **09:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



COMERCIAL DONA LIMPEZA

DONA LIMPEZA
CNPJ 39.750.160/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 173.258.486 PP
PC JOSE DANTAS DE MIRANDA N° 80, CENTRO AMARGOSA-BA
CEP: 45300-000

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA		
CNPJ39.750.160/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173.258.486	
ENDEREÇO: PC JOSE DANTAS DE MIRANDA, CENTRO, AMARGOSA-BA		
TELEFONE: (75)992797023	FAX	EMAIL comercialrosa2020@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL (001)	AGÊNCIA Nº 0240-2	CONTA CORRENTE Nº 29845-x
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA		
RG: 1370491107	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 038.330.795-33

DESCRIÇÃO MATERIAL LOTE 1						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	Unidade	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES	UND	25	R\$58,00	R\$1.450,00	
2	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	UND	15	R\$75,00	R\$1.125,00	
3	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	UND	10	R\$795,00	R\$7.950,00	
4	Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	UND	4	R\$260,00	R\$1.040,00	
5	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	UND	6	R\$65,00	R\$390,00	
6	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	UND	10	R\$65,00	R\$650,00	
7	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível,	UND	10	R\$65,00	R\$650,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'pc' in blue ink.



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA		
CNPJ: 39.750.160/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173.258.486	
ENDEREÇO: PC JOSE DANTAS DE MIRANDA, CENTRO, AMARGOSA-BA		
TELEFONE: (75)992797023	FAX	EMAIL: comercialrosa2020@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL (001)	AGÊNCIA Nº 0240-2	CONTA CORRENTE Nº 29845-x
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA		
RG: 1370491107	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 038.330.795-33

	sistema de travamento com chave, para fixação em parede.					
8	Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	UND	10	R\$65,00	R\$650,00	
TOTAL:					R\$ 13.905,00	

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Validade da proposta 60 (SESSENTA) dias
 AMARGOSA -BA 02 DE MARÇO DE 2026.

39.750.160/0001-93
 Comercial Dona Limpza LTDA
 Rua José de Almeida, 80
 Centro, Amargosa - BA
COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.750.160/0001-93
EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.827.422/0006-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2025
NOME EMPRESARIAL NOBRE ATACADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO DO PAPEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZEFERINO CORREIA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
U.F. BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATACADAO07ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 8886-3624
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 09:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Solicitação de Cotação

À Empresa/Profissional:

Razão Social/Nome: Atacado LTA

CNPJ/CPF: 05.827.422/0006-63

Endereço: Rua Zepherino Corveio 43, Centro

Telefone: (77) 98884-8483

E-mail: atacado7@hotmail.com

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Para fornecer a cotação:

1) Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **02/03/2026**;

2) Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3) Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OBS.: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Confirmo ter recebido solicitação da proposta:

Nome (assinatura por extenso): _____

Data: ___/___/___

[Handwritten signatures]



Pelo bem de nossa gente!

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

VALOR TOTAL LOTE 03 R\$

LOTE 04

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES	59,90	1.497,50
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	79,90	1.198,50
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	599,00	5.990,00
4	Und	4	Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	119,00	476,00
5	Und	6	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	49,90	299,40
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	49,90	499,00
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	39,90	399,00
8	Und	10	Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	49,90	499,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$					

VALOR TOTAL R\$: Jo. 858,40

1. Os itens deverão ser entregues/prestados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, localizada na Rua Coronel Gugé, 150.

2. Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros.**

Prazo de Validade da proposta: 60 dias (mínimo 60 dias)¹

1 - Em caso de não preenchimento será adotado o prazo de 180 dias, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

Vitória da Conquista/BA, 27 de fevereiro de 2026.

Cargo do responsável pelo preenchimento: Gerente

Assinatura por extenso: Juliana Santana de Oliveira Araújo

Carimbo CNPJ (Opcional):

05.827.422/0006-63
NOBRE ATACADO LTDA
Rua Zeferino Correia, 41
Centro - CEP: 45.000-520





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.639.868/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1979	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS FLORES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS SOLDAS					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 2512	COMPLEMENTO *****		
CEP 45.051-030	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRBC@IRBCCONTABIL.COM		TELEFONE (77) 2101-9797			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **09:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CASA DAS SOLDAS

DOC AUX DE VENDA - ORÇAMENTO

Nº0000792089

Data:27/02/2026

27/02/2026 10:59:24Página 1 de 1



Emitente:IRMAOS FLORES LTDA

CNPJ:14.639.868/0001-40

Endereço: AvenidaPresidenteDutraNº2512-Bairro:BrasilCEP:45051030

Cidade: Vitória da Conquista

Telefone:(77) 21019797

Identificação do Destinatário

Cliente:1 - CONSUMIDOR

Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Vitória da Conquista

Estado: BA

Cep:

Telefone:

CNPJ/CPF:

I.E:

Celular:

Email:

Referência:

Vendedor:44 - ERICK

Forma de Pagamento:DINHEIRO

Obs:CNPJ 14.645.717/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LOGRADORO; R ZEFERINO CORREIA, CENTRO45.000-520

(77) 3086-9600/ (77) 3086-9644

ADMNISTRAÇÃO@CAMARAVC.COM.BRMUNICIPI

ODEVITORIAADACONQUISTA

Descrição da Mercadoria

Codigo	Un	Quantidade	Descrição	Valor Un	Sub-Total	tal C/Desc
26163	Un	1	434175 - ADESIVO PVC 850G SANTANA	66,77	66,77	60,09
4219	Un	1	1864072 - ALICATE MEIA CANA 1000V 6"(152MM) - I	78,82	78,82	70,94
6444	Un	1	2900216-ALICATEUNIVERSALTRAMONTINA8S ANTANA	59,75	59,75	53,78
16701	Un	1	339555-ARCOSERRASTARRETTNO152SAMUE L	143,96	143,96	129,56
29221	Cen	20	464791 - BUCHA P/ GESSO 02 DRY WALL	25,11	502,20	451,98
18612	Cen	10	358665 - BUCHA PLASTICA C-ANEL N 06	3,22	32,20	28,98
18614	Cen	10	358681 - BUCHA PLASTICA C-ANEL N 08	4,25	42,50	38,25
18615	Cen	10	358690 - BUCHA PLASTICA C-ANEL N 10	9,96	99,60	89,64
17587	Un	1	348414 - LIMA ENXADA 8" K F SAMUEL	24,95	24,95	22,46
41192	Un	1	3589027000-MARTELOUNHA27MMCABOFIBRA VONDER SANTANA	67,83	67,83	61,05
20773	Cen	10	380270 - PA FIXER PH CHATA 4.5 X 40	16,22	162,20	145,98
20783	Cen	20	380377 - PA FIXER PH CHATA 5.0 X 60	27,56	551,20	496,08
20795	Cen	20	380490 - PA FIXER PH CHATA 6.0 X 80	56,77	1.135,40	1.021,87
41743	Un	1	6001100212-PARAFUS/FURADBAT20VPFV212I B C/IMP VDP SANTANA	1.722,44	1.722,44	1.550,21
11448	Un	1	3301822-R28402165ALICATDECORTEDIAGON AL SANTANA	57,59	57,59	51,83
39955	Un	1	KTS510-15M-S-TRENAACOLONGAAMARELA15 M SANTANA	152,98	152,98	137,68
38964	Un	35	1242/200-TUBOJARDIMOUROANTITORCAO1/2 " X 2,50MM SANTANA	9,48	331,80	298,62

Itens:144	Peso Liq:0,000	Peso Bruto:0,000	Serviço:	Produto:5.232,19	Sub-Total:	5.232,19
					Desconto:	523,19
					Total:	4.709,00
Chave MD5:ca8dfd				NÃO É DOCUMENTO FISCAL - É vedada a Autenticação deste Documento.		

Sys-Ala Informática (www.sysala.com.br)

IRMÃOS FLORES LTDA.
 Av. Presidente Dutra, 2512
 Vitória da Conquista - Bahia
 CGC: 14.639.868/0001-40
 Insc. Est. 15.400.631 NO

Renata

[Handwritten signatures and marks]

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.342.554/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2006
NOME EMPRESARIAL J.BRUNO CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.BRUNO CONSTRUCAO E FERRAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JURACY MAGALHAES	NÚMERO 1576	COMPLEMENTO A
CEP 45.023-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO riveracontabil@ig.com.br		TELEFONE (77) 3423-4144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 09:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J.BRUNO CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

End.: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 1576, JUREMA
Cidade: VITORIA DA CONQUISTA - BA
CNPJ: 08.342.554/0001-89
E-mail: nfe@conceltotecnologia.com

Orçamento: 680448

Data Validade: 04/04/2026
Data Orc.: 05/03/2026

Cliente: 8556 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereço: R ZEFERINO CORREIA, SN
Cidade: CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA - BA - 45000520
CEP: 45000520

Fone: (77)3086-9600
CPF/CNP 14.645.717/0001-03
Celular:
RG/IE:

Vendedor.: 19 - TIAGO SIPRIANO (77)98873-8704

Produtos

Table with columns: Código, Descrição, Referência, Preço, Qtde., Preço Bruto, Desc. Total, Preço Total. Lists various construction materials like alicates, parafusos, and buchas.

* Não efetuamos trocas de pisos e produtos com partes em vidro ou com embalagem violada.
* Não aceitamos devoluções ou troca de tinta pigmentada nos sistema tintométrico.
* Prazo de entrega de 72 horas. * Prazo pagamento 28 dias da emissão
* Entrega de piso somente no térreo

Total: 9.143,14
Desconto: 943,15
Acréscimo: 0,00
Total Geral: 8.200,00

Empty rectangular box for stamp or signature.

Forma de Pagamento

1 05/03/2026 8.200,00 DINHEIRO

08.342.554/0001-89
JBRUNO CONSTRUÇÕES E FERRAGENS LTDA
AV. JURACY MAGALHÃES 1576 BELA VISTA
CEP 45023-490
VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.189.813/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1965
NOME EMPRESARIAL C AMORIM CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REGIS PACHECO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-755	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAMORIMVC.COM.BR	
TELEFONE (77) 2101-9500/ (77) 3421-7112		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **09:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA: C AMORIM CIA LTDA
 CNPJ: 16189813000101
 REGIS PACHECO, Nº251 - CENTRO
 CEP : 45000755
 Telefone: 77 21019550

PEDIDO DE VENDA

Nº 357884

DATA DE NEGOCIAÇÃO:
 27/02/2026

VENDEDOR: 27-ALEANDRO NOVAIS

CLIENTE: 18282-CAMERA VEREADORES VCA

CNPJ: 14.645.717/0001-03

END: RUA CORONEL GUGE-150

CIDADE: Vitória da Conquista-BA

FONE:

IE:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 45.000-000

EMAIL:

Produtos / Serviços

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOCAL	UN	VLR	QTD	VLR TOT	VLR C/ DESC
571	METALOSA RODA C/ROLETE PNEU CAMARA 302410 -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	91,93	8,00	735,44	735,44
1748	PADOVA 110581 MECANISM ENTRADA UNIV AJUSTAVEL -	C. AMORIM MATRIZ DEPOSITO	UN	48,99	2,00	97,98	97,98
2013	SILVANA MOLA P/PORTA 423 FORÇA 2/3 PRATA -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	145,47	4,00	581,88	581,88
3628	CORTAG 60266 TRENA ACO 7,5 C7525E C/TRAVA -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	70,71	1,00	70,71	70,71
3668	CORTAG 60935 ARCO DE SERRA PLUS 12" 300MM -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	64,00	1,00	64,00	64,00
4665	TRAM 41001/108 ALICATE UNIVERSAL 8 -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	48,50	1,00	48,50	48,50
4667	TRAM 41008/106 ALICATE BICO MEIA CANA 6 -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	48,50	1,00	48,50	48,50
4716	TRAM 41702/308 LIMA P/ENXADA 8 C/CABO -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	48,09	1,00	48,09	48,09
4933	TRAM 79172/300 JOGO MANG 30M FLEX C/ENG ESP -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	188,00	2,00	376,00	376,00
9688	DECA ASSENTO PLASTICO AP01 17 IZY/TARGA/RAVEN -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	78,39	10,00	783,90	783,90
11333	AMANCO ADESIVO FRASCO AZUL 175G C/PINCEL -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	18,80	1,00	18,80	18,80
11814	AMANCO LUVA CORRER SOLDAVEL 20MM C/ANEL -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	12,86	1,00	12,86	12,86
11816	AMANCO REGISTRO MONOBLOCO 20MM SOLDAVEL -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	25,09	1,00	25,09	25,09
12110	AMANGO TORNEIRA BOIA 3/4 BALAO PLASTICO BLUKIT 030101 SIFAO TUBO EXTENSIVO BRANCO UNI -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	15,05	4,00	60,20	60,20
14674	BLUKIT 030205 TUBO EXT DUPLO BRANCO PORCA PP -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	5,86	10,00	58,60	58,60
14679	JAPI PORTA PAPEL HIGIENICO -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	14,80	2,00	29,60	29,60
15002		C.A (MATRIZ) GERAL	UN	72,07	10,00	720,70	720,70
15003	JAPI PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	76,07	10,00	760,70	760,70
16922	PADOVA 110594 MECANISMO SAIDA DUAL FLUSH -	C. AMORIM MATRIZ DEPOSITO	UN	91,00	2,00	182,00	182,00
20254	JAPI PORTA SABONETE LIQUIDO C/RESERVATORIO -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	87,53	10,00	875,30	875,30
32716	FORTLEV CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	17,37	6,00	104,22	104,22
33167	SILVANA LILLE FECH EXT CRO 1301/32ZC -	C. AMORIM MATRIZ DEPOSITO	UN	57,50	6,00	345,00	345,00
33168	SILVANA LILLE FECH BAN CRO 1320/32ZC -	C.A (MATRIZ) GERAL	UN	44,80	7,00	313,60	313,60

Observações

Total Produtos

6.361,67

Desconto no Total

0,00

038

PIX C.AMORIM 7798118-8622
VENDEDOR; ALEANDRO 7798817-8380

Frete	0,00
Valor Liquido	6.361,67

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - COMPROVANTE DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Negociação financeira

FORMA DE PAGAMENTO:

16.189.813/0001-01

VALOR TOTAL:

DINHEIRO

C. AMORIM & CIA. LTDA.

6361.67

AV. REG. RASHECO, 281

CENTRO - CEP 45000-799

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Assinatura do Cliente:

Obrigado pela preferência!



COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 14.645.717/0001-03
 Responsável: LAÍS BRITO DE OLIVEIRA
 Matrícula: 7494
 Telefone: (77) 3086-9631
 Departamento: Comissão de Apoio



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 09/03/2026 09:27:15 (IP: 167.249.189.26)

Item 1 - Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.798.195/0001-90	R\$ 36,45	R\$ 36,45

1. Seleção do menor preço do conjunto: 36.45
2. Valor Calculado: R\$ 36,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 96.417.332/0001-45	R\$ 52,00	R\$ 52,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 52.00
2. Valor Calculado: R\$ 52,00

Item 2 - Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 74.157.215/0001-57	R\$ 34,90	R\$ 34,90

1. Seleção do menor preço do conjunto: 34.90
2. Valor Calculado: R\$ 34,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.615.647/0001-11	R\$ 58,90	R\$ 58,90

1. Seleção do menor preço do conjunto: 58.90
2. Valor Calculado: R\$ 58,90

Item 3 - Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.785.461/0001-85	R\$ 52,00	R\$ 52,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 52.00
2. Valor Calculado: R\$ 52,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 91.022.632/0037-12	R\$ 34,50	R\$ 34,50

1. Seleção do menor preço do conjunto: 34.50
2. Valor Calculado: R\$ 34,50



Relatório gerado no dia 09/03/2026 09:27:15 (IP: 167.249.189.26)
 Código Validação: a83xpxeT2m9m%2fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2Ck%2fyYp86sWdedSfFY6UsU%2fAp6AyYDDvInX8msxZ7nN3w%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=a83xpxeT2m9m%252fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2Ck%252fyYp86sWdedSfFY6UsU%252fAp6AyYDDvInX8msxZ7nN3w%253d%253d>

Item 4 - Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.418.988/0001-67	R\$ 0,14	R\$ 0,14
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.14		
2. Valor Calculado: R\$ 0,14		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.668.414/0001-63	R\$ 0,22	R\$ 0,22
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.22		
2. Valor Calculado: R\$ 0,22		

Item 5 - Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.418.988/0001-67	R\$ 0,21	R\$ 0,21
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.21		
2. Valor Calculado: R\$ 0,21		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.685.127/0001-54	R\$ 0,09	R\$ 0,09
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.09		
2. Valor Calculado: R\$ 0,09		

Item 6 - Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.934.259/0001-59	R\$ 0,10	R\$ 0,10
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.10		
2. Valor Calculado: R\$ 0,10		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.387.926/0001-70	R\$ 0,06	R\$ 0,06
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.06		
2. Valor Calculado: R\$ 0,06		

Item 7 - Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.934.259/0001-59	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.20		
2. Valor Calculado: R\$ 0,20		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço



041

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.571.459/0001-01	R\$ 0,36	R\$ 0,36

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.36
2. Valor Calculado: R\$ 0,36

Item 8 - Bucha para drywall/gesso N° 10 - Bucha para drywall/gesso n° 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.611.004/0001-77	R\$ 0,29	R\$ 0,29

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.29
2. Valor Calculado: R\$ 0,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.733.705/0001-30	R\$ 0,23	R\$ 0,23

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0.23
2. Valor Calculado: R\$ 0,23

Item 9 - Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.231.746/0001-90	R\$ 580,00	R\$ 580,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 580.00
2. Valor Calculado: R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.659.136/0001-49	R\$ 747,90	R\$ 747,90

1. Seleção do menor preço do conjunto: 747.90
2. Valor Calculado: R\$ 747,90

Item 10 - Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antidesslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 73.765.877/0001-47	R\$ 24,00	R\$ 24,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 24.00
2. Valor Calculado: R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.475.960/0001-70	R\$ 35,90	R\$ 35,90

1. Seleção do menor preço do conjunto: 35.90
2. Valor Calculado: R\$ 35,90

Item 11 - Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Phillips:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço



042

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.823.950/0002-16	R\$ 0,30	R\$ 0,30

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0,30
2. Valor Calculado: R\$ 0,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.550.880/0001-29	R\$ 0,14	R\$ 0,14

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0,14
2. Valor Calculado: R\$ 0,14

Item 12 - Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Phillips, ad:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.152.648/0001-09	R\$ 0,37	R\$ 0,37

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0,37
2. Valor Calculado: R\$ 0,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.550.702/0001-08	R\$ 0,30	R\$ 0,30

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0,30
2. Valor Calculado: R\$ 0,30

Item 13 - Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Phillips, ad:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.771.901/0001-94	R\$ 0,53	R\$ 0,53

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0,53
2. Valor Calculado: R\$ 0,53

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.381.576/0001-95	R\$ 0,55	R\$ 0,55

1. Seleção do menor preço do conjunto: 0,55
2. Valor Calculado: R\$ 0,55

Item 14 - Trena metálica de 10 m, fta em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.289.932/0001-10	R\$ 48,33	R\$ 48,33
2 09.474.074/0001-34	R\$ 48,33	R\$ 48,33

1. Seleção do menor preço do conjunto: 48,33
2. Valor Calculado: R\$ 48,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

[Handwritten signatures and initials]



043

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.050.401/0001-97	R\$ 37,00	R\$ 37,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 37.00
2. Valor Calculado: R\$ 37,00

Item 15 - Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.869.228/0001-76	R\$ 41,00	R\$ 41,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 41.00
2. Valor Calculado: R\$ 41,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 86.906.054/0001-36	R\$ 89,53	R\$ 89,53

1. Seleção do menor preço do conjunto: 89.53
2. Valor Calculado: R\$ 89,53

Item 16 - Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente in:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.323.593/0001-09	R\$ 18,00	R\$ 18,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 18.00
2. Valor Calculado: R\$ 18,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.078.696/0001-02	R\$ 15,50	R\$ 15,50

1. Seleção do menor preço do conjunto: 15.50
2. Valor Calculado: R\$ 15,50

Item 17 - Assento sanitário - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.101.495/0001-33	R\$ 53,80	R\$ 53,80

1. Seleção do menor preço do conjunto: 53.80
2. Valor Calculado: R\$ 53,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.151.778/0001-52	R\$ 56,00	R\$ 56,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 56.00
2. Valor Calculado: R\$ 56,00

Item 18 - Boia simples para tanque, tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.:

[Handwritten signatures and initials]



044

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.913.570/0001-03	R\$ 35,00	R\$ 35,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 35.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.913.570/0001-03	R\$ 38,09	R\$ 38,09

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 38.09
- 2. Valor Calculado: R\$ 38,09

Item 19 - Cola para PVC, adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (co:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 93.809.770/0001-60	R\$ 21,00	R\$ 21,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 21.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 21,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.806.101/0001-15	R\$ 16,74	R\$ 16,74

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 16.74
- 2. Valor Calculado: R\$ 16,74

Item 20 - Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm d:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.640.139/0001-01	R\$ 52,10	R\$ 52,10

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 52.10
- 2. Valor Calculado: R\$ 52,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.732.011/0001-95	R\$ 72,10	R\$ 72,10

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 72.10
- 2. Valor Calculado: R\$ 72,10

Item 21 - Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.477.025/0001-06	R\$ 71,53	R\$ 71,53

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 71.53
- 2. Valor Calculado: R\$ 71,53

[Handwritten signatures]



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.361.495/0001-52	R\$ 65,00	R\$ 65,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 65.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 65,00

Item 22 - Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas t:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.601.164/0001-90	R\$ 13,22	R\$ 13,22

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 13.22
- 2. Valor Calculado: R\$ 13,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.086.728/0001-44	R\$ 19,00	R\$ 19,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 19.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 19,00

Item 23 - MANGUEIRA - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 m:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.710.803/0001-04	R\$ 244,11	R\$ 244,11

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 244.11
- 2. Valor Calculado: R\$ 244,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.116.076/0001-00	R\$ 213,00	R\$ 213,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 213.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 213,00

Item 24 - Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.391.375/0001-70	R\$ 51,89	R\$ 51,89

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 51.89
- 2. Valor Calculado: R\$ 51,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.652.892/0001-94	R\$ 58,03	R\$ 58,03

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 58.03
- 2. Valor Calculado: R\$ 58,03

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Item 25 - Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.726.830/0001-17	R\$ 48,80	R\$ 48,80

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 48.80
- 2. Valor Calculado: R\$ 48,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.438.246/0001-61	R\$ 82,99	R\$ 82,99

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 82.99
- 2. Valor Calculado: R\$ 82,99

Item 26 - Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.450.475/0001-92	R\$ 89,97	R\$ 89,97

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 89.97
- 2. Valor Calculado: R\$ 89,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.808.977/0001-57	R\$ 106,40	R\$ 106,40

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 106.40
- 2. Valor Calculado: R\$ 106,40

Item 27 - Ralo para banheiro, com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidor.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.867.859/0001-91	R\$ 21,95	R\$ 21,95

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 21.95
- 2. Valor Calculado: R\$ 21,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 60.388.517/0001-21	R\$ 17,52	R\$ 17,52

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 17.52
- 2. Valor Calculado: R\$ 17,52

Item 28 - Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.268.729/0001-25	R\$ 11,66	R\$ 11,66

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 11.66
- 2. Valor Calculado: R\$ 11,66



(Handwritten signatures and initials)

047

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.080.763/0001-44	R\$ 20,07	R\$ 20,07

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 20.07
- 2. Valor Calculado: R\$ 20,07

Item 29 - Sifão duplo para pia, modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2".:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.808.722/0002-03	R\$ 14,51	R\$ 14,51

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 14.51
- 2. Valor Calculado: R\$ 14,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.924.171/0001-97	R\$ 15,00	R\$ 15,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 15.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 15,00

Item 30 - Sifão flexível para pia, modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.719.447/0001-02	R\$ 10,00	R\$ 10,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 10.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.330.197/0001-41	R\$ 8,81	R\$ 8,81

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 8.81
- 2. Valor Calculado: R\$ 8,81

Item 31 - Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte gira:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.442.320/0001-86	R\$ 130,00	R\$ 130,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 130.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 130,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.442.320/0001-86	R\$ 120,00	R\$ 120,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 120.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten mark at the bottom of the page.

048

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.919.559/0001-21	R\$ 120,00	R\$ 120,00

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 120.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 32 - Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.653.118/0001-29	R\$ 63,71	R\$ 63,71

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 63.71
- 2. Valor Calculado: R\$ 63,71

Item 33 - Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO):

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.868.471/0001-33	R\$ 78,90	R\$ 78,90

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 78.90
- 2. Valor Calculado: R\$ 78,90

Item 34 - Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.323.899/0001-40	R\$ 694,76	R\$ 694,76

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 694.76
- 2. Valor Calculado: R\$ 694,76

Item 35 - Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.643.068/0001-79	R\$ 171,13	R\$ 171,13

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 171.13
- 2. Valor Calculado: R\$ 171,13

Item 36 - Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.173.534/0001-36	R\$ 59,49	R\$ 59,49

- 1. Seleção do menor preço do conjunto: 59.49
- 2. Valor Calculado: R\$ 59,49

Item 37 - Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



049

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.460.680/0001-04	R\$ 55,00	R\$ 55,00

1. Seleção do menor preço do conjunto: 55.00
2. Valor Calculado: R\$ 55,00

Item 38 - Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.903.303/0001-43	R\$ 59,52	R\$ 59,52

1. Seleção do menor preço do conjunto: 59.52
2. Valor Calculado: R\$ 59,52

Item 39 - Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.540.540/0002-08	R\$ 41,99	R\$ 41,99

1. Seleção do menor preço do conjunto: 41.99
2. Valor Calculado: R\$ 41,99





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Equipe de Apoio

050
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CI Nº018/2026 - COMPRAS

Vitória da Conquista, 9 de março de 2026.

Ao Senhor
João Carlos Marinho Belarmino
Diretor Administrativo

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Pesquisa de Preços.

Senhor Diretor,


Encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Pesquisa de Preços referente ao processo administrativo da aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, em estrita observância ao Decreto nº 4.347/2023 e ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que o referido documento contempla a memória de cálculo detalhada, tendo sido utilizado o método da Média para a definição do valor estimado da contratação, conforme os critérios estabelecidos para garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Informamos, ainda, que o relatório apresenta a devida justificativa para a escolha dos fornecedores consultados, baseada em critérios de idoneidade, especialização no ramo do objeto e ausência de vínculos que pudessem comprometer a isonomia do levantamento, assegurando que a amostra reflete fielmente o nicho de mercado pesquisado.

Diante da regular instrução da fase preparatória, submetemos o processo a esse Departamento para análise e prosseguimento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,


ALISON SIMÃO ZUCCARI LIMA
Equipe de Apoio
Decreto nº 5835/2026


EWERTON FERRAZ ANDRADE
Equipe de Apoio
Decreto nº 5835/2026


LAIS BRITO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Decreto nº 5835/2026





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

051
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Diretoria Administrativa e Financeira

CI Nº023/2026 - DAF/COMPRAS

Vitória da Conquista, 9 de março de 2026.

À Senhora
Nevilda Freire Ribeiro
Setor de Contabilidade

Assunto: Reserva de dotação orçamentária para contratação.

Prezada,

Solicito a Vossa Senhoria que informe acerca da disponibilidade de saldo orçamentário suficiente para o custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 080/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no valor estimado de R\$ 22.106,43 (vinte e dois mil cento e seis reais e quarenta e três centavos), bem como a respectiva classificação orçamentária.

Ressalta-se que a indicação prévia dos créditos orçamentários constitui condição indispensável para a validade e regularidade do prosseguimento da contratação, sob pena de nulidade do ato administrativo, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às normas de governança e responsabilidade na gestão fiscal.

Para tanto, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 080/2025 acima identificado, para análise e manifestação desse setor.

Atenciosamente,

Jussara Freitas
JUSSIARA FREITAS LOPES
Diretora Financeira
Decreto nº 5096/2025

Recebi em 09/03/26
Nevilda Freire Ribeiro
[assinatura]

052



(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Setor de Contabilidade

Vitória da Conquista, 9 de março de 2026.

À Senhora
Jussara Freitas Lopes
Diretora Financeira

Assunto: Declaração de reserva de dotação orçamentária para contratação.

Senhora Diretora,

Informo que, para o Processo Administrativo nº 080/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, existe disponibilidade de recursos no orçamento vigente para fazer frente à despesa estimada em R\$ 22.106,43 (vinte e dois mil cento e seis reais e quarenta e três centavos).

Abaixo, detalha-se a classificação orçamentária e financeira:

Unidade: 1900 — Câmara Municipal

Função/Subfunção: 1901 — 01 — Legislativa

Programa/Ação: 0008 — Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 21.305,00

4.4.9.0.52.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 801,43

Declaro, ainda, que o saldo orçamentário é suficiente para cobrir integralmente o elemento de despesa vinculado a este processo, não havendo impedimento financeiro para o seu prosseguimento.

Diante do exposto, encaminho os autos ao setor competente para a adoção das demais providências cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Respeitosamente,


NEVILDA FREIRE RIBEIRO
Técnica em Contabilidade
CRC-BA 13767





(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Diretoria Administrativa e Financeira

CI N°024/2026 – DAF/COMPRAS

Vitória da Conquista, 10 de março de 2026.

Ao Senhor
João Carlos Marinho Belarmino
Diretor Administrativo

Assunto: Autorização para abertura de processo de contratação.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para a abertura de processo administrativo visando à realização de contratação direta para o atendimento da demanda descrita abaixo:

- Objeto: aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.
- Valor estimado: R\$ 22.106,43 (vinte e dois mil cento e seis reais e quarenta e três centavos).

A demanda encontra-se devidamente formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A despesa será suportada pelos seguintes elementos orçamentários:

- Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO
- Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ressalto que, conforme declaração anexa do setor contábil, há disponibilidade de recursos no orçamento vigente para fazer frente ao compromisso a ser assumido, atendendo ao disposto no art. 72, inciso IV da referida Lei.

Atenciosamente,

Jussara Freitas
JUSSIARA FREITAS LOPES
Diretora Financeira
Decreto nº 5096/2025

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando à contratação direta por dispensa para o atendimento da demanda institucional abaixo descrita.


A contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme as especificações e justificativas constantes no respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O valor total estimado para a contratação é R\$ 22.106,43 (vinte e dois mil cento e seis reais e quarenta e três centavos), com amparo nos seguintes elementos de despesa:

- Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO
- Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Determino o encaminhamento dos autos ao setor responsável para a devida instrução da fase preparatória, devendo ser observada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da análise de riscos e do Termo de Referência (TR), além da emissão dos pareceres técnicos e jurídicos necessários antes do prosseguimento do feito.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2026.


JOÃO CARLOS MARINHO BELARMINO
Diretor Administrativo
Decreto nº 4993/2025





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 080/2025

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso.



			O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim , tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hidrico ou sistema antiodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).



13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/2021;

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, prazo este que compreende os períodos de entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento. Por se tratar de aquisição de bens com entrega integral e remessa única, não se aplica a prorrogação plurianual de até 10 anos prevista para serviços contínuos, podendo ocorrer prorrogação excepcional apenas nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documento de Formalização de Demanda, constante no processo.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo:

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.2.2 A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) **Experiência prévia:** A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratação semelhante, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação;

b) **Agilidade e eficiência do processo:** Devido à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; e

c) **Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes. Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais diversos que possibilitem a execução de serviços de conservação, reparos e melhorias nas instalações físicas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, assegurando o pleno funcionamento e a manutenção adequada de sua infraestrutura.



3.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas cotidianas de reposição de acessórios, adequação de espaços e execução de pequenos reparos em setores administrativos, áreas comuns e demais dependências do órgão.

3.3. A solução proposta contempla o fornecimento de itens de qualidade, devidamente especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, que atendam às necessidades operacionais da instituição, promovendo maior durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.4. A contratação visa fornecer todos os itens padronizados, duráveis e de fácil manutenção, garantindo a uniformidade visual e funcional dos equipamentos instalados nas dependências do órgão. Isso possibilitará a melhoria da infraestrutura física, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e otimizando os recursos destinados à manutenção predial.

3.5. A solução contempla ainda a entrega centralizada dos materiais no endereço do órgão, o que facilitará o controle de estoque e o planejamento das reposições, permitindo ao setor responsável realizar a distribuição conforme as demandas das unidades administrativas.

3.6. Com isso, o processo garante uma resposta eficaz e permanente às necessidades de conservação e higiene dos espaços físicos, melhorando as condições de trabalho, promovendo a saúde dos servidores e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.3. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação; e

4.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas

4.5. Na presente contratação não será aplicada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de material.

5.2. A entrega será realizada de forma integral, conforme a necessidade e a demanda da CMVC, respeitando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens e etc.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Vitória da Conquista situada na Rua Coronel Gugé, 150 – Bairro: Centro, Vitória da Conquista/BA, Almoarifado CMVC.

5.5. Em caso de alteração da marca originalmente apresentada na proposta vencedora, será permitida a substituição somente por produtos de qualidade igual ou superior. A troca de marca dependerá de prévia aprovação do setor responsável e não poderá implicar prejuízo à qualidade, desempenho ou segurança do material fornecido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 2021.

Das designações

6.7. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.8. O fiscal de contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, será designado nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.9. O fiscal de contrato pode desempenhar um ou mais atividades de fiscalização: fiscalização técnica e/ou fiscalização administrativa conforme interesse da Administração.

6.10. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

6.11. Fiscal do Contrato (Técnico e Administrativo): Responsável por monitorar a execução do objeto e a regularidade da empresa. Deve anotar ocorrências no histórico do contrato, notificar a contratada para correções de falhas, conferir as especificações técnicas e verificar a manutenção das condições de habilitação e certidões (CND, FGTS e CNDT) para fins de pagamento.

6.12. Gestor do Contrato: Responsável pela coordenação geral e atos administrativos do processo. Cabe ao gestor consolidar os registros dos fiscais, emitir a avaliação de desempenho da contratada, formalizar processos de sanção ou aditivos e encaminhar a documentação para liquidação financeira.

6.13. A fiscalização exercida pela Câmara não reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade e segurança dos materiais entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e o ateste do fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou à documentação de habilitação solicitada neste termo.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

8.2. O critério de julgamento do objeto a ser contratado será o MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.6. Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.10. Provas de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Com fulcro no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira e atestados de capacidade técnica para a presente contratação.

8.15 Declaração Complementar (modelo em anexo ao instrumento convocatório)



Disposições gerais sobre habilitação

8.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	R\$ 48,70	R\$ 48,70
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	R\$ 44,87	R\$ 44,87
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	R\$ 75,90	R\$ 75,90
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,10	R\$ 100,00
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,09	R\$ 90,00



7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,08	R\$ 80,00
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,32	R\$ 320,00
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).	R\$ 801,43	R\$ 801,43
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm),	R\$ 17,58	R\$ 17,58



			confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.		
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	R\$ 39,99	R\$ 39,99
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações	R\$0,33	R\$ 660,00



			gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 × 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.	R\$ 65,17	R\$ 65,17
TOTAL LOTE I					R\$ 3.956,49

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	R\$ 28,72	R\$ 114,88



3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).	R\$ 71,67	R\$ 430,02
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com	R\$ 14,41	R\$ 14,41



			normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	R\$ 212,29	R\$ 424,58
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrilica.	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.	R\$ 111,13	R\$ 444,52
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.	R\$ 22,06	R\$ 132,36
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao	R\$ 15,68	R\$ 15,68



			controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".	R\$ 16,22	R\$ 32,44
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.	R\$ 7,96	R\$ 79,60
TOTAL LOTE II					R\$ 2.952,88

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.	R\$ 115,48	R\$ 923,84

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	--------	---------------	----------------	-------------



1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	R\$ 151,28	R\$ 605,12
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	R\$ 60,85	R\$ 365,10
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	R\$ 56,98	R\$ 569,80
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	R\$ 54,86	R\$ 548,60

8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	R\$ 52,97	R\$ 529,70
TOTAL LOITE IV					R\$ 14.273,22

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);**

9.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

9.3. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);**

9.4. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**

9.5. Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024.

9.5.1 Conduzida entre os dias 02 e 12 dezembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses.

9.5.2 O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação

9.6. O valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO POR LOTE.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;

Fonte de recursos: 500;

Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.


Alison Lima
Membro da Equipe de Apoio


Ewerton Andrade
Membro da Equipe de Apoio


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara


Lais Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


João Carlos Marinho Belarmino
Setor demandante

025



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Equipe de Apoio

CI Nº019/2026 - COMPRAS

Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.

À Senhora
Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratação

Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência.

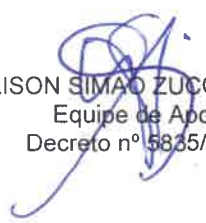
Senhora Agente de Contratação,


Encaminhamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência (TR) referente ao processo administrativo de aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, elaborado por esta equipe com o objetivo de subsidiar a fase de seleção do fornecedor.

Informamos que, para o presente procedimento, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, em estrita observância ao disposto no art. 10, inciso I, do Decreto nº 4.343/2023, que regulamenta a dispensa dessa etapa para a natureza do objeto em questão.

Ressaltamos que o Termo de Referência contempla todos os parâmetros e elementos descritivos necessários para a perfeita caracterização do objeto, assegurando a viabilidade da contratação pretendida.

Respeitosamente,


ALISON SIMÃO ZUCCARI LIMA
Equipe de Apoio
Decreto nº 5835/2026


EWERTON FERRAZ ANDRADE
Equipe de Apoio
Decreto nº 5835/2026


LAIS BRITO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Decreto nº 5835/2026





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Contratações

076
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CI Nº020/2026 - COMPRAS

Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.

À Senhora
Ana Paula Almeida Rocha
Gestora de Contratos

Assunto: Encaminhamento de autos para elaboração de minuta contratual.


Senhora Gestora,


Encaminho a essa Gestão de Contratos os autos do processo administrativo cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

Solicito a elaboração e o envio da minuta contratual que melhor atenda à demanda descrita, observando as especificações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no respectivo Termo de Referência (TR).

Ressalto, ainda, a necessidade de análise detalhada do que dispõe sobre o modelo de gestão e fiscalização do contrato no Termo de Referência, a fim de assegurar a conformidade com as diretrizes de governança desta Casa.

Atenciosamente,


LUIZA FELTRE MERLO
Agente de Contratação
Decreto nº 4893/2024





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

077
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Vitória da Conquista, 13 de março de 2026.

CI 013/2026 –GESTÃO DE CONTRATOS

À
Sr.^a Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Ref.: Autos para elaboração de minuta contratual e análise de TR


Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

Processo: Dispensa de Licitação nº 001/2026

Senhora Agente de Contratação,

Após análise realizada no Termo de Referência (TR) pela equipe que compõe a gestão contratual desta Câmara, na parte que dispõe sobre o modelo de gestão e fiscalização do contrato a ser firmado para o objeto acima referido, encaminho os novos textos com alterações e adequações sugeridas, conforme solicitado. Ademais, encaminho a minuta contratual a ser adotada, para melhor atendimento à demanda relatada.

Atenciosamente,


Ana Paula Almeida Rocha
Gestora de Contratos CMVC
Decreto nº 4884/2024

[...]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Das designações

6.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.7. O fiscal de contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.8.1 O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

6.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.18. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.19. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.20. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.21. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.22. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Gestor do contrato

6.23. *Cabe ao gestor do contrato:*

6.23.1 *Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*

6.23.2 *Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.*

1.1.1.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

1.1.1.2. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.1.3. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.



Forma de pagamento

7.9. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.9.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9.2 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

082



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CONTRATO Nº XX/2026
Processo Administrativo nº 080/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade - UF, CEP.: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, celebram entre si CONTRATO DE _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.

2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Recebimento

2.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência de _____ a _____, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

4.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2026

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 5.1;

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.3.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;



b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.4. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

7.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

7.6. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE. as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.7. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "7.6" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

7.7.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "7.6", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

7.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para _____.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 8.1, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de pro rata.

8.2.2. A data base indicada no item 8.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

8.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

Handwritten signature and initials in blue ink.

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E GESTÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta de contrato;

9.2.17. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Receber os bens, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (a) CONTRATADO (A);
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução do contrato, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - MEIOS DE CONTATO

13.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

13.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando couber (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto/representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

14.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

14.8.1. O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.9. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam:

14.9.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

14.9.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.10. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: admcamara@hotmail.com.

14.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

15.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.10. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

15.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.12. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

15.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

Carvalho

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

11

[Handwritten mark]

15.16. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15.17. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.18. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:

18.3.1. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;

18.3.2. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;

18.3.3. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

19.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

19.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

20.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no Termo de Referência de licitação ou no contrato administrativo:

a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

20.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;

b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação

20.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

20.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

20.12. A dosimetria das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

20.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “b” a “g” do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 20.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;

f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:

a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;

d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.16. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.2 - O contrato também poderá ser extinto:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;

c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

d) por determinação judicial;

e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

21.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

21.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

22.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;
- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

22.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

22.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Carvalho

[Handwritten signatures and marks]

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACEITAÇÃO

26.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Vitória Da Conquista

CONTRATADA
Representante
cargo
Razão Social
CNPJ sob o nº _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





098
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Contratações

Vitória da Conquista, 13 de março de 2026.

Ao Senhor
Flávio Farias de Carvalho
Procurador-Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: Encaminhamento de autos para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 080/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Informo que a fase preparatória da referida contratação se encontra devidamente instruída sob os aspectos técnicos, contemplando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência (TR), a pesquisa de preços e a declaração de disponibilidade orçamentária.

Solicito, portanto, a manifestação dessa Procuradoria quanto ao controle prévio de legalidade do procedimento, com especial atenção à regularidade técnica e jurídica das minutas do aviso e de contrato anexas, de modo a assegurar a conformidade normativa necessária para o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,


LUIZA FELTRE MERLO
Agente de Contratação
Decreto nº 4893/2024



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO LEGISLATIVO Nº 4493/2024 ARTIGOS Nº 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Licitatório nº 080/2025

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm) , em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm) , em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm) , em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico

			de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas,





			compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.








11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antiodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.

5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);**

1.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

1.2 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);**

1.3 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** de 1º de abril de 2021, na **Lei Complementar nº 123/2006** e no **Decreto Legislativo nº 4493/2024** da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, e suas respectivas alterações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Condições gerais

4.1.1 Poderão participar do presente processo de contratação direta as pessoas jurídicas

que satisfaçam as exigências estabelecidas no presente processo.

4.1.1.1 Considerando que o valor estimado para o objeto a ser contratado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta dispensa de licitação é destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme disposto no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, suas alterações e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

4.1.2 Não poderão participar do presente processo de contratação direta as pessoas jurídicas enquadradas nos impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.1.3 O Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação ficará aberto por um período mínimo de **3 (três) DIAS ÚTEIS**, mediante publicação no sítio oficial da contratante. Considerar-se-á o dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet, conforme dispõe o **inciso I, § 1º, art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.1.4 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, deverá encaminhar a proposta comercial para o e-mail licitacoescmvc@hotmail.com, de preferência fazendo referência no assunto do e-mail a "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026".

4.1.5 Prazo de entrega das propostas de preços inicia-se a partir da publicação do aviso de contratação direta e **encerra-se às 23h59min do dia DD/MM/AAAA;**

4.1.6 A Câmara Municipal de Vitória da Conquista não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e/ou de documentos em decorrência de falhas nas plataformas de e-mail (correio eletrônico).

4.2 Da proposta comercial

4.2.1 A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente com o timbre da empresa proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada por **extenso (preferencialmente eletronicamente/digitalmente) por diretor, sócio, titular ou representante legal da proponente.**

4.2.2 No caso de assinatura física, a proposta deverá ser assinada **por extenso** fisicamente na última folha e rubricada nas demais páginas, contendo:

- Nome ou razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- A quantidade de cada item, unidade de medida e descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais anexos.
- Valores unitários, totais e total geral, expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ser respeitado o limite do valor unitário e total de cada item, bem como o limite da contratação global estimados.
- O valor total geral deve ser expresso em algarismos e também por extenso.
- Havendo divergência entre os valores unitários e total e/ou entre algarismos e por extenso para fins de apuração do valor global e validação da proposta, será considerado o valor unitário, Caso a divergência ocorra apenas entre o valor global em algarismos e por

extenso, será considerado o valor por extenso.

f) Os preços ofertados **NÃO PODERÃO EXCEDER O PREÇO GLOBAL ESTIMADO** pela contratante.

4.2.3 Para fins de elaboração da proposta comercial, o proponente deverá utilizar o modelo do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste processo.

4.2.4 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **dentro do prazo estabelecido no item 3.1.5, sendo considerado como válida o último envio.**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 **Após o julgamento das propostas, mediante a seleção da melhor proposta, a Câmara Municipal solicitará a documentação de habilitação apenas da proponente vencedora.**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.3 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

5.4 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão.

5.5 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a documentação conforme termo de referência.

5.6 Documentos emitidos pela contratante

5.6.1 A contratante poderá emitir, caso seja necessário, documentos de habilitação que podem ser obtidos por qualquer cidadão por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos;

5.6.2 Caso algum dos sítios eletrônicos públicos utilizados pela contratante para a emissão de documentos apresente erro, falha ou qualquer problema que impossibilite a emissão do(s) documento(s) pelos meios eletrônicos disponíveis, será aberta uma diligência para solicitá-los diretamente à proponente. A proponente deverá providenciar a emissão do documento no mesmo dia da solicitação. Nos casos de certidões negativas, mesmo que a proponente não consiga emití-las, ela deverá fornecer um documento que comprove a tentativa de emissão.

6. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

6.1 O encerramento da fase de entrega das propostas ocorrerá de forma automática pontualmente na data e horário indicados, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

6.2 Propostas recebidas após o prazo estabelecido, ou enviadas para um endereço eletrônico diferente de **licitacoescmvc@hotmail.com**, não serão considerados para constatação ou anexação ao processo.

6.3 No primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo para recebimento das propostas, a contratante realizará a abertura dos e-mails recebidos para proceder com a análise, sendo realizado o ordenamento das propostas em ordem crescente de



classificação.

6.3.1 Durante o período em que o aviso estiver publicado para a coleta de propostas, os e-mails com as propostas comerciais não serão abertos. Todos os e-mails serão acessados apenas após o término do prazo para a coleta das propostas.

6.4 Sequencialmente será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação de acordo com **§ 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que tiver uma ou mais das desconformidades previstas no **inciso I ao V do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Erros no preenchimento de dados cadastrais na proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta, os quais poderão ser ajustados pela proponente no prazo de 1 (um) dia útil, desde que não haja majoração do preço; este ajuste se limita a sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas.

6.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate contidas no **inciso I do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as regras previstas na aplicação do disposto no **art. 44 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

6.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a constatação de proposta vencedora definitiva.

6.10 Após a constatação de proposta vencedora definitiva será solicitado ao proponente classificado como vencedor para que envie a documentação de habilitação no prazo de 1 (um) dia útil.

6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequentemente melhor classificada e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atendam às especificações do processo.

6.12 Caso nenhuma proponente apresente proposta adicional durante os 3 dias úteis em que o aviso ficar publicado ou se todas as proponentes que apresentarem propostas forem inabilitadas, ou seja, caso o processo possa ser declarado como deserto ou frustrado, a contratante poderá utilizar a proposta de menor valor obtida diretamente com fornecedores durante a fase da pesquisa de preço, requerendo assim a formalização da proposta, bem como o envio da documentação de habilitação.

6.13 Caso a melhor proposta da pesquisa de preço seja utilizada para análise de possível habilitação e contratação e a proponente detentora desta proposta não seja habilitada, o órgão examinará a proposta subsequentemente melhor classificada na etapa da pesquisa de preço e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atendam às especificações do processo.

6.14 Caso haja necessidade da utilização de propostas da fase de pesquisa de preços, poderão ser utilizadas apenas aquelas que possuam valor igual ou abaixo do valor referencial estimado.

6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado para contratação e o resultado será registrado no processo.

6.16 Constatada a habilitação do proponente vencedor, caso se conclua pela contratação, o processo será submetido à presidência para que ratifique o mesmo e autorize a elaboração do ato de contratação, bem como a execução da despesa.

6.17 Para atendimento da exigência prevista no **§4º, art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando houver necessidade de formalizar o contrato com a proponente a ser contratada, a contratante verificará a prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As infrações e sanções administrativas, assim como as diretrizes e procedimentos para a identificação e aplicação de penalidades a condutas que violam as normas licitatórias e contratuais, serão conduzidas conforme os **artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No ato da contratação, as informações necessárias para o processamento do(s) pagamento(s) e demais dados complementares para o cadastro, serão solicitados para a proponente habilitada.

8.2 O fornecimento do objeto deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades previstas em lei e no presente processo.

8.3 Para a contratação com a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, é condição indispensável a aceitação integral e irrevogável das disposições do presente Aviso, Termo de Referência e demais anexos, juntamente com a observância rigorosa dos preceitos legais e regulamentares.

8.4 As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Os fornecedores assumem a responsabilidade pelo custeamento de todas as despesas necessárias para preparação e apresentação de suas propostas e demais documentos, sendo que a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por nenhum destes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6 Em caso de divergência entre disposições do Termo de Referência e demais anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

8.7 Os dados pessoais e/ou sensíveis presentes nos documentos encaminhados pelas

proponentes serão tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal Nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Os documentos originais serão arquivados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista e estarão disponíveis para consulta pública. 8.8 Aos casos omissos, se aplicará as demais disposições da legislação pertinente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Legislativo Nº 4493/2024** de 3 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, bem como suas respectivas alterações.

Integram o presente aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Vitória da Conquista, DD de MÊS de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> ● 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; ● 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;

			<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
------	-----	--------	---------------



1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas

gi

B

f



			convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hidráulico ou sistema antidodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)

2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/2021;

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, prazo este que compreende os períodos de entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento. Por se tratar de aquisição de bens com entrega integral e remessa única, não se aplica a prorrogação plurianual de até 10 anos prevista para serviços contínuos, podendo ocorrer prorrogação excepcional apenas nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documento de Formalização de Demanda, constante no processo.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo:

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.2.2 A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

- a) **Experiência prévia:** A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratação semelhante, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação;
- b) **Agilidade e eficiência do processo:** Devido à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; e
- c) **Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes. Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais diversos que possibilitem a execução de serviços de conservação, reparos e melhorias nas instalações físicas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, assegurando o pleno funcionamento e a manutenção adequada de sua infraestrutura.

3.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas cotidianas de reposição de acessórios, adequação de espaços e execução de pequenos reparos em setores administrativos, áreas comuns e demais dependências do órgão.

3.3. A solução proposta contempla o fornecimento de itens de qualidade, devidamente especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, que atendam às necessidades operacionais da instituição, promovendo maior durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.4. A contratação visa fornecer todos os itens padronizados, duráveis e de fácil manutenção, garantindo a uniformidade visual e funcional dos equipamentos instalados nas dependências do órgão. Isso possibilitará a melhoria da infraestrutura física, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e otimizando os recursos destinados à manutenção predial.

3.5. A solução contempla ainda a entrega centralizada dos materiais no endereço do órgão, o que facilitará o controle de estoque e o planejamento das reposições, permitindo ao setor responsável realizar a distribuição conforme as demandas das unidades administrativas.

3.6. Com isso, o processo garante uma resposta eficaz e permanente às necessidades de conservação e higiene dos espaços físicos, melhorando as condições de trabalho, promovendo a saúde dos servidores e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.3. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação; e

4.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas

4.5. Na presente contratação não será aplicada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de material.

5.2. A entrega será realizada de forma integral, conforme a necessidade e a demanda da CMVC, respeitando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens e etc.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito

de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Vitória da Conquista situada na Rua Coronel Gugé, 150 – Bairro: Centro, Vitória da Conquista/BA, Almojarifado CMVC.

5.5. Em caso de alteração da marca originalmente apresentada na proposta vencedora, será permitida a substituição somente por produtos de qualidade igual ou superior. A troca de marca dependerá de prévia aprovação do setor responsável e não poderá implicar prejuízo à qualidade, desempenho ou segurança do material fornecido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133 de 2021.

Das designações

6.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.8. O fiscal de contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, será designado nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.9. O fiscal de contrato pode desempenhar um ou mais atividades de fiscalização: fiscalização técnica e/ou fiscalização administrativa conforme interesse da Administração.

6.10. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

6.11. Fiscal do Contrato (Técnico e Administrativo): Responsável por monitorar a execução do objeto e a regularidade da empresa. Deve anotar ocorrências no histórico do contrato, notificar a contratada para correções de falhas, conferir as especificações técnicas e verificar a manutenção das condições de habilitação e certidões (CND, FGTS e CNDT) para fins de pagamento.

6.12. Gestor do Contrato: Responsável pela coordenação geral e atos administrativos do processo. Cabe ao gestor consolidar os registros dos fiscais, emitir a avaliação de desempenho da contratada, formalizar processos de sanção ou aditivos e encaminhar a documentação para liquidação financeira.

6.13. A fiscalização exercida pela Câmara não reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade e segurança dos materiais entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e o ateste do fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou à documentação de habilitação solicitada neste termo.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

8.2. O critério de julgamento do objeto a ser contratado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.6. Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.10. Provas de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Com fulcro no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira e atestados de capacidade técnica para a presente contratação.

8.15 Declaração Complementar (modelo em anexo ao instrumento convocatório)

Disposições gerais sobre habilitação

8.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	R\$ 48,70	R\$ 48,70
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	R\$ 44,87	R\$ 44,87

4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	R\$ 75,90	R\$ 75,90
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,10	R\$ 100,00
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,08	R\$ 80,00
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,32	R\$ 320,00
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com	R\$ 801,43	R\$ 801,43



			capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	R\$ 17,58	R\$ 17,58
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	R\$ 39,99	R\$ 39,99
13	Und	1000	Parafuso 4,5 × 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações	R\$ 0,22	R\$ 220,00

			gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
14	Und	2000	Parafuso 5 × 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$0,33	R\$ 660,00
15	Und	2000	Parafuso 6 × 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.	R\$ 65,17	R\$ 65,17
TOTAL LOTE I					R\$ 3.956,49

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	--------	---------------	----------------	-------------



1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	R\$ 28,72	R\$ 114,88
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível,	R\$ 71,67	R\$ 430,02



			compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).		
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 14,41	R\$ 14,41
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	R\$ 212,29	R\$ 424,58
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura	R\$ 111,13	R\$ 444,52



			mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.		
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.	R\$ 22,06	R\$ 132,36
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 15,68	R\$ 15,68
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".	R\$ 16,22	R\$ 32,44
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.	R\$ 7,96	R\$ 79,60
TOTAL LOTE II					R\$ 2.952,88

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento	R\$ 115,48	R\$ 923,84



			de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	R\$ 151,28	R\$ 605,12
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.	R\$ 60,85	R\$ 365,10
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml,	R\$ 56,98	R\$ 569,80

			sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.		
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	R\$ 54,86	R\$ 548,60
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	R\$ 52,97	R\$ 529,70
TOTAL LOITE IV					R\$ 14.273,22

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);**

9.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

9.3. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);**

9.4. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**

9.5. Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024.

9.5.1 Conduzida entre os dias 02 e 12 dezembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses.

9.5.2 O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação

9.6. O valor de referência para aplicação do **MENOR PREÇO POR LOTE.**




10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;

Fonte de recursos: 500;

Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

Prazo de fornecimento do objeto: Conforme solicitação da contratante.

Pagamento: será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

Forma de julgamento dos preços: Menor preço por lote.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão social da empresa:			
CNPJ.:		Telefone:	
Cidade:		UF:	
E-mail			

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo / Função:	
E-mail:			

2. OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

3. VALORES DA PROPOSTA

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.		
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.		






3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.		
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.		
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2		



			<p>(duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm);</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; <p>Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).</p>		
11	Und	01	<p>Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.</p>		
12	Und	01	<p>Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.</p>		
13	Und	1000	<p>Parafuso 4,5 × 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro</p>		



			nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.		
TOTAL LOTE I					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**



LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).		
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.		
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).		
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.		
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço		

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



			ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).		
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.		
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.		
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.		



10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.		
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.		
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".		
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.		
TOTAL LOTE II					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	--------	---------------	----------------	-------------

1	Und	08	<p>Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.</p>		
---	-----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm		
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.		
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com		

			capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.		
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.		
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.		
TOTAL LOITE IV					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Também temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.

Prazo de validade da proposta: ___ dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital/Aviso e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.






Cidade/UF, em..... de de 2026.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§ 1º, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 7) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer natureza;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 9) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 10) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 11) () Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando



aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021)**;

12) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Cidade/UF, em de..... de 20XX.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026
Processo Administrativo nº 080/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade - UF, CEP.: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, celebram entre si CONTRATO DE _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS




CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.
- 2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Recebimento

- 2.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.9 O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 2.11 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 2.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.13 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência de _____ a _____, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.



CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

- 4.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2026

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 5.1;

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.3.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.4. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

7.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

7.6. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE. as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.7. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "7.6" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

7.7.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "7.6", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

7.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para _____.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 8.1, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de pro rata.

8.2.2. A data base indicada no item 8.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

8.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E GESTÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta de contrato;

9.2.17. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Receber os bens, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (a) CONTRATADO (A);
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e em seus

anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução do contrato, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - MEIOS DE CONTATO

13.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

13.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando couber (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto/representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

14.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

14.8.1. O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.9. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam:



14.9.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

14.9.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.10. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: admcamara@hotmail.com.

14.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

15.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.10. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

15.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.12. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

15.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.16. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15.17. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.18. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

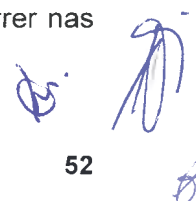
17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:





- 18.3.1. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;
- 18.3.2. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;
- 18.3.3. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

19.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

19.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



20.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

20.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no Termo de Referência de licitação ou no contrato administrativo:

a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;



c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

20.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;

b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação

20.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

20.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

20.12. A dosimetria das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;

b) a natureza e a gravidade da infração cometida;

c) as peculiaridades do caso concreto;

d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;

e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

20.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte graduação:

a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;

c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;

f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 20.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:



- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:

- a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
- d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.16. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.2 - O contrato também poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

21.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

21.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



21.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

22.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;
- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

22.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

22.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACEITAÇÃO

26.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Vitória Da Conquista

CONTRATADA
Representante
de cargo
Razão Social
CNPJ sob o nº _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

157
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2026

ASSUNTO: Análise de legalidade e conformidade de processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais, incluindo análise das minutas de aviso de contratação e contrato administrativo.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado com o objetivo de aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista. O processo foi encaminhado a esta Procuradoria-Geral para análise prévia de legalidade, conforme solicitação formal apresentada.

A instrução processual revela que o procedimento teve início com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 075-2025, emitido pela Diretoria Administrativa em 26 de novembro de 2025. Neste documento, o setor requisitante detalhou o objeto da contratação, justificou a necessidade dos materiais para a manutenção adequada das instalações da instituição, e apresentou uma lista pormenorizada de trinta e nove itens, com suas respectivas quantidades e especificações. O prazo de contratação recomendado inicialmente foi de doze meses, com um valor estimado de R\$ 64.050,78,

Posteriormente, em 27 de novembro de 2025, o Diretor Administrativo, João Carlos Marinho Belarmino, solicitou a autorização para a abertura do processo ao Presidente da Câmara, Ivan Cordeiro da Silva Filho, reforçando a necessidade premente dos materiais para assegurar a integridade do patrimônio público e garantir condições adequadas de suporte às

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Pelo bem de nossa *gente!*

camaravc.ba.gov.br
 @camaravc
 Câmara de Vitória da Conquista



atividades legislativas e administrativas. A autorização para abertura do processo foi concedida, e em 26 de fevereiro de 2026, foi emitida uma solicitação à Equipe de Apoio para que realizasse a pesquisa de mercado e coleta de orçamentos, visando aferir a razoabilidade dos valores e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços foi conduzida pela Equipe de Apoio entre 27 de fevereiro e 9 de março de 2026, utilizando como metodologia a média aritmética simples, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior e cotações diretas com fornecedores, em conformidade com o artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O relatório final da pesquisa de preços estabeleceu o valor global estimado de R\$ 22.106,43, dividido em quatro lotes, para a aquisição dos materiais. Em 9 de março de 2026, a Equipe de Apoio encaminhou o Relatório de Pesquisa de Preços ao Diretor Administrativo, reiterando a conformidade com o Decreto nº 4.347/2023 e o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

No mesmo dia, 9 de março de 2026, a Diretora Financeira, Jussira Freitas Lopes, solicitou ao Setor de Contabilidade a verificação da disponibilidade de saldo orçamentário para cobrir a despesa estimada. A Técnica em Contabilidade, Nevilda Freire Ribeiro, atestou a disponibilidade de recursos no orçamento vigente para o valor de R\$ 22.106,43, detalhando a classificação orçamentária nos elementos de despesa de Material de Consumo (R\$ 21.305,00) e Equipamentos e Material Permanente (R\$ 801,43).

Com a comprovação da dotação orçamentária, a Diretora Financeira, em 10 de março de 2026, solicitou ao Diretor Administrativo a autorização para a abertura do processo de contratação. A autorização formal para a contratação direta por dispensa de licitação foi emitida pelo Diretor Administrativo na mesma data, determinando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência (TR), além dos pareceres técnicos e jurídicos.





O Termo de Referência, datado de 12 de março de 2026, elaborado pela Equipe de Apoio e aprovado pelo Diretor Administrativo e pelo Presidente da Câmara, definiu o objeto como bens comuns, com prazo de vigência da contratação de sessenta dias. O documento justificou a dispensa do ETP e da Análise de Riscos com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 4.343/2023, alegando experiência prévia, agilidade, eficiência e adequação à legislação.

O TR detalhou ainda os requisitos de sustentabilidade, a vedação de indicação de marcas e subcontratação, o modelo de execução do objeto, as condições de entrega e garantia, e o modelo de gestão e fiscalização do contrato. O critério de seleção do fornecedor seria a contratação direta por dispensa, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista foram elencadas, sendo dispensadas a qualificação econômico-financeira e atestados de capacidade técnica, conforme o artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Em 12 de março de 2026, a Equipe de Apoio encaminhou o Termo de Referência à Agente de Contratação, Luiza Feltre Merlo. No dia seguinte, 13 de março de 2026, a Agente de Contratação remeteu os autos à Gestora de Contratos, Ana Paula Almeida Rocha, para a elaboração da minuta contratual. A Gestora de Contratos, por sua vez, retornou os autos com alterações sugeridas no modelo de gestão e fiscalização do contrato no Termo de Referência, e apresentou a minuta contratual, adequando-a à Lei Municipal nº 2.842/2024 e ao Decreto nº 5.297/2025.

O processo inclui, para análise, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026, a Minuta da Proposta Comercial, a Minuta da Declaração Conjunta e a Minuta do Contrato. A Agente de Contratação, Luiza Feltre Merlo, encaminhou os autos a esta Procuradoria-Geral em 13 de março de 2026, solicitando manifestação sobre o controle prévio de legalidade do procedimento e das minutas anexas.





II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente processo administrativo demanda uma verificação criteriosa da conformidade com as normas que regem as contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o regime jurídico de licitações e contratos administrativos, bem como a legislação municipal pertinente e os princípios basilares do direito administrativo. É imperativo assegurar que todas as etapas foram devidamente cumpridas e que as minutas propostas estão em estrita consonância com a legalidade.

II.1. Da Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A modalidade de contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações de bens e serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No caso em tela, o valor total estimado da contratação é de R\$ 22.106,43, estando, portanto, abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação. Este valor foi apurado por meio de pesquisa de preços abrangente, que considerou contratações similares e cotações diretas com fornecedores, adotando a metodologia da média aritmética simples, o que demonstra a busca pela obtenção do preço mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação, embora afaste a necessidade do procedimento licitatório formal, não exime a Administração Pública da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e, notadamente, da busca pela proposta mais vantajosa. A instrução do processo evidenciou a formalização da demanda, a pesquisa de preços com critérios definidos, a justificativa da necessidade da contratação e a adequação orçamentária, elementos que conferem a legitimidade ao procedimento.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





II.2. Da Regularidade da Fase Preparatória

A fase preparatória do processo administrativo foi desenvolvida com a observância das formalidades essenciais exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

II.2.1. Do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

O DFD nº 075-2025, apresentado pela Diretoria Administrativa, cumpriu sua função primordial de descrever o objeto da contratação, justificar a necessidade dos materiais para a manutenção das instalações da Câmara e especificar as quantidades e características dos itens. A elaboração de um DFD detalhado é fundamental para iniciar a fase de planejamento da contratação, pois a partir dele se delinham as necessidades da Administração, garantindo que o objeto a ser adquirido seja pertinente e adequado aos fins públicos. A clareza nas especificações apresentadas no DFD minimiza riscos de futuras contestações e assegura que os fornecedores possam apresentar propostas precisas.

II.2.2. Da Pesquisa de Preços e Estimativa de Despesa

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes, incluindo contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores. A metodologia da média aritmética simples para a formação do preço de referência é um critério objetivo que busca refletir os valores praticados no mercado, conferindo transparência e rastreabilidade ao processo de precificação. A apresentação de cotações de diversos fornecedores (J. Bruno Construções e Ferragens Ltda, Comercial Dona Limpeza Ltda, M de Lourdes O da Silva Moreira, Nobre Atacado Ltda, Irmãos Flores Ltda, C Amorim Cia Ltda e Banco de Preços) evidencia a diligência da Administração na busca por preços competitivos e na verificação da economicidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

162

(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

A justificativa para a escolha dos fornecedores para a pesquisa, baseada na atuação em ramos compatíveis e identificação por ferramentas de busca pública, reforça a idoneidade do levantamento.

II.2.3. Da Adequação Orçamentária

A declaração de disponibilidade orçamentária emitida pelo Setor de Contabilidade, detalhando os elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.000 (Material de Consumo) e 4.4.9.0.52.00.000 (Equipamentos e Material Permanente), demonstra que a despesa encontra-se prevista no orçamento vigente e possui cobertura financeira. A prévia indicação dos créditos orçamentários é uma condição de validade do ato administrativo e do prosseguimento da contratação, conforme o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021, evitando a celebração de contratos sem a devida provisão de recursos.

II.2.4. Do Termo de Referência (TR) e da Dispensa de ETP e Análise de Riscos

O Termo de Referência foi elaborado de forma detalhada, com a descrição completa do objeto, do prazo de vigência, das condições de entrega, garantia, e dos modelos de execução, gestão e fiscalização do contrato. A caracterização dos bens como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, é pertinente, pois as especificações são usualmente definidas pelo mercado.

A justificativa para a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos, amparada no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 4.343/2023, é razoável e encontra suporte na experiência prévia da entidade contratante com contratações semelhantes, bem como na busca por agilidade e eficiência do processo, sem comprometimento da segurança jurídica. A legislação permite, em certas situações, a simplificação de algumas etapas formais, desde que a decisão seja criteriosa e fundamentada, como se verificou no presente caso. A dispensa desses documentos não significa a ausência de



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



planejamento, mas sim a adaptação das formalidades à complexidade e ao risco inerentes ao objeto, que, por sua natureza de material de consumo e permanente de baixo valor, apresenta menor complexidade.

II.3. Da Análise das Minutas Anexas

As minutas de documentos apresentadas para análise – Aviso de Dispensa de Licitação, Proposta Comercial, Declaração Conjunta e Contrato – demonstram uma preocupação em alinhar o procedimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e às normas regulamentares.

II.3.1. Do Aviso de Dispensa de Licitação

A minuta do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026 está bem estruturada, indicando corretamente o fundamento legal no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e faz menção ao Decreto Legislativo nº 4493/2024 e aos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o que é apropriado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. O aviso detalha o objeto, o valor estimado por lote, o critério de julgamento (menor preço por lote), e as condições gerais de participação e habilitação.

É relevante notar a previsão de prazo mínimo de três dias úteis para a abertura do processo, contados da disponibilização da informação na internet, em observância ao artigo 183, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. As regras para apresentação e julgamento das propostas, incluindo a possibilidade de diligências para comprovação de exequibilidade e os critérios de desempate, estão adequadamente estabelecidas, buscando a máxima transparência e competitividade possível para uma contratação direta.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





II.3.2. Da Minuta de Proposta Comercial e Declaração Conjunta

As minutas de Proposta Comercial e Declaração Conjunta servem como modelos para os fornecedores interessados, orientando a apresentação das informações necessárias e a declaração de conformidade com os requisitos legais. A Proposta Comercial exige dados completos da empresa e dos itens a serem cotados, além de cláusulas de compromisso com as condições do aviso e ciência das responsabilidades.

A Declaração Conjunta, por sua vez, abrange importantes declarações do licitante relativas à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, atendimento aos requisitos de habilitação, ciência das condições locais, não emprego de mão de obra infantil ou degradante, e cumprimento das exigências de reserva de cargos, entre outros. Estas declarações são essenciais para assegurar a idoneidade e a regularidade dos potenciais contratados.

II.3.3. Da Minuta do Contrato Administrativo

A minuta do Contrato Administrativo foi cuidadosamente elaborada, refletindo as condições e obrigações acordadas. O objeto do contrato está claramente definido, e as cláusulas sobre execução, vigência (embora as datas estejam em aberto, a referência ao artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 é correta), aditamentos, preços e pagamentos estão em consonância com a legislação.

As alterações sugeridas pela Gestora de Contratos no modelo de gestão e fiscalização do contrato, especificamente nas cláusulas que designam o Gestor e o Fiscal do contrato, passando a referenciar a Lei Municipal nº 2.842/2024 e o Decreto nº 5.297/2025, são pertinentes. A adaptação às normas locais é fundamental para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, que permite a regulamentação por legislação específica em diversos pontos, especialmente no que tange à estrutura organizacional interna. A redução do prazo para

Handwritten signature and initials in blue ink.





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

365

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

substituição de bens em desacordo (de cinco para dois dias úteis) também contribui para maior celeridade e eficiência na execução contratual.

As cláusulas sobre as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante estão amplamente detalhadas, cobrindo aspectos como cumprimento de determinações, reparação de vícios, responsabilidade por danos, cumprimento de obrigações trabalhistas, sigilo, e manutenção das condições de habilitação. As disposições sobre proteção de dados pessoais (LGPD), sanções administrativas e causas de extinção e rescisão do contrato também estão bem explicitadas, com gradações de penalidades e observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A previsão de foro e as disposições finais completam o instrumento contratual de forma adequada.

A minuta de contrato deve ser preenchida com os dados específicos do fornecedor vencedor após a conclusão do processo de seleção, especialmente no que se refere à identificação da contratada, valores e datas de vigência, garantindo a sua plena eficácia jurídica. A referência à obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal está em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

III. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do Processo Administrativo nº 080/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026, e considerando a instrução documental apresentada, esta Procuradoria-Geral da Câmara opina pela regularidade do procedimento em seus aspectos técnicos e jurídicos. Todas as etapas necessárias à conformidade da contratação direta por dispensa de licitação foram observadas, desde a formalização da demanda e a pesquisa de preços até a declaração de disponibilidade orçamentária e a elaboração do Termo de Referência e das minutas de documentos contratuais.

[Handwritten signatures]



Pelo bem de nossa gente!

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

A fundamentação da contratação direta encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dado o valor estimado da despesa, e a pesquisa de preços demonstrou a busca pela economicidade e pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos foi devidamente justificada com base na legislação aplicável e nos critérios de eficiência e agilidade, sem prejuízo da segurança do processo. As minutas do Aviso de Dispensa, Proposta Comercial, Declaração Conjunta e Contrato Administrativo apresentam as disposições necessárias para a condução do certame e a posterior formalização do vínculo, com a devida adaptação às normas municipais de gestão e fiscalização, conforme as sugestões incorporadas pela Gestora de Contratos.

Recomenda-se, por conseguinte, o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes, com a ressalva de que o preenchimento das minutas deve ser feito com a máxima precisão, inserindo-se os dados do fornecedor vencedor e as datas pertinentes, e que as condições estabelecidas nos documentos devem ser rigorosamente observadas durante toda a execução contratual.

É o parecer.

Vitória da Conquista – BA, 14 de março de 2026.

Flávio Farias de Carvalho
OAB/BA 21.216
Procurador-Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

²⁶⁷
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Contratações

Vitória da Conquista, 14 de março de 2026.

Ao Senhor
Marco Antônio Souza Ferreira
Controlador Interno

Assunto: Encaminhamento de autos para manifestação do Controle Interno.

Senhor Controlador,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 080/2025, que trata da aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, para fins de emissão de parecer por esse órgão de controle.

A presente solicitação visa assegurar a conformidade dos procedimentos, da eficácia dos controles internos aplicados e do gerenciamento de riscos desta contratação, dessa forma, garantindo a eficiência e a mitigação de riscos no processo de contratação pública.

Respeitosamente,


LUIZA FELTRE MERLO
Agente de Contratação
Decreto nº 4893/2024

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.

Ofício nº 015/26 – CI/CMVC

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Interessado: Agente de Contratações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2026**

**PROCEDIMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA A CONSERVAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DA CASA.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Sr. **Marco Antonio Souza Ferreira, Matrícula nº 02070**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, solicitada pelo Sra. Luiza Feltre Merlo, Agente de Contratação, quanto à fase interna do processo administrativo de nº 080/2026 – sob a modalidade de contratação direta por dispensa, no âmbito da Lei 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à conservação, execução de reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como para reposição e adequações nas dependências da Câmara Municipal de Vitória da conquista/BA.

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O processo está regularmente autuado com todas as folhas numeradas e assinadas, em volume único distribuído da seguinte forma:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pelo requerente Diretoria Administrativa da Câmara Municipal;
2. Relatório de Pesquisa de Preços com fulcro no artigo 23º da Lei 14.133/2021;
3. Ofício solicitando Confirmação de disponibilidade de dotação orçamentária encaminhado ao Setor Contábil, e respectiva declaração emitida pela Contabilidade;



4. Despacho de Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório emitido pelo Diretor Administrativo da Câmara;
5. Termo de Referência (Dispensando o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Análise de Riscos conforme art. 72 da Lei 14.133/21 e Decreto 4.343/23);
6. Modelos das Minutas de: Aviso de Dispensa de Licitação, Proposta Comercial, Declaração Conjunta, e Contrato;
7. Parecer Jurídico emitido pelo Procurador-Geral da Câmara (fase interna).

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas a qual forem vinculados.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades, entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Vale lembrar ainda que o Decreto nº. 9.830/19 diz que:

“Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções.

§ 1º Considera-se erro grosseiro aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.

§ 2º Não será configurado dolo ou erro grosseiro do agente público se não restar comprovada, nos autos do processo de responsabilização, situação ou circunstância fática capaz de caracterizar o dolo ou o erro grosseiro.

§ 3º O mero nexos de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização, exceto se comprovado o dolo ou o erro grosseiro do agente público”.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

4. DA ANÁLISE DO JURÍDICO

No que concerne aos aspectos jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste Órgão pontuou que o modelo de contratação direta por dispensa escolhido para o processo, encontra-se fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e portanto revestido da justificativa necessária ao seu andamento. Além disso, constatou que a elaboração das Minutas anexas, incluindo sua forma estrutural, se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando então a sua legalidade conforme o parecer emitido, e atendidas assim as exigências legais contidas na referida Lei.

5. CONCLUSÃO

Por todo exposto, o setor de Controle Interno, após realizar a devida análise das etapas e procedimentos relativos a este processo, cuja finalidade é a contratação direta por



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

571
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

dispensa de licitação, verificou que o mesmo se encontra corretamente fundamentado na Lei 14.133/21, e amparado pela Resolução 82/2023, que regulamentou as contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal. Sendo assim, e ainda considerando a confirmação da sua legalidade manifestada através do Parecer Jurídico, a Controladoria desta Casa declara que o referido processo se encontra munido de todas as formalidades legais. É o parecer. Encaminhem-se os autos para as devidas providências no seu andamento.

Vitória da Conquista/Ba, 17 de março de 2026.


XXV. **Marco Antonio Souza Ferreira**

Controlador Interno – Matrícula Funcional 02070
CRA 8089

ll
ll
ll



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Contratações

CI N°021/2026 - COMPRAS

Vitória da Conquista, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: Conclusão da fase preparatória e encaminhamento para publicação de Aviso de Chamamento. Processo Administrativo nº 080/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a fase preparatória do processo administrativo em epígrafe, referente à aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, foi devidamente concluída, tendo sido realizadas todas as etapas de pesquisa de mercado e verificação técnica necessárias para a instrução do feito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, informo que o processo está pronto para a publicação do Aviso de Chamamento. Dessa forma, submeto o presente feito à consideração de Vossa Excelência para que seja autorizada a devida publicidade, encerrando-se o planejamento interno e dando início à fase de seleção do fornecedor.

Respeitosamente,

Luiza F. Merlo
LUIZA FELTRE MERLO
Agente de Contratação
Decreto nº 4893/2024

[Handwritten signatures and initials]



573
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, registrada no CNPJ/MF nº 14.645.717/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o presente Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decreto Legislativo nº 4.493/2024, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, de forma supletiva, poderão adotar, por analogia, as boas práticas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, do Governo Federal, no que forem compatíveis com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, sem prejuízo de normas locais que venham a ser editadas para regulamentar a matéria; e tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições e exigências estabelecidas no AVISO, Termo de Referência e demais anexos.

Para tanto, divulga-se o interesse da Câmara Municipal em receber propostas adicionais para o presente objeto, podendo eventuais interessados apresentarem propostas comerciais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoesmvc@hotmail.com

Critério de julgamento: menor preço global.

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 25/03/2026 (horário oficial de Brasília/DF)

Envio da documentação de habilitação: Após a análise das propostas, os documentos de habilitação serão solicitados pela Câmara Municipal da proponente detentora da proposta melhor classificada.

Para mais informações sobre o objeto da contratação, Aviso, Termo de Referência e demais anexos acesse o link: <https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/compradireta>

Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara, através do e-mail mencionado ou pelo telefone (77) 3086-9687.

Vitória da Conquista, 18 de março de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-SEMG

Processo nº 19472/2025
Pregão Eletrônico nº: 050/2025.

Empresa: RM DORNELLES COMERCIO E TECNOLOGIA CNPJ: 15.674.842/0001-04

Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços na Contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, valor **R\$ 226.866,73** a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - Portal de Compras (<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>). Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. RAPHAEL MIRANDA DORNELLES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-SEMG

Processo nº 39654/2025
Pregão Eletrônico nº: 055/2025.

Empresa: FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 10.921.911/0001-05

Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços na Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL HIDRÁULICO - CAIXAS D'ÁGUA, CUBAS, MICTÓRIOS E TORNEIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, valor **R\$ 352.549,43** a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - Portal de Compras (<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>). Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS.

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMVC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, registrada no CNPJ/MF nº 14.645.717/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o presente Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.727/2010,

dom.pmvc.ba.gov.br



Decreto Legislativo nº 4.493/2024, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, de forma supletiva, poderão adotar, por analogia, as boas práticas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, do Governo Federal, no que forem compatíveis com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, sem prejuízo de normas locais que venham a ser editadas para regulamentar a matéria; e tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições e exigências estabelecidas no AVISO, Termo de Referência e demais anexos.

Para tanto, divulga-se o interesse da Câmara Municipal em receber propostas adicionais para o presente objeto, podendo eventuais interessados apresentarem propostas comerciais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

ÍNÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoesmvc@hotmail.com

Critério de julgamento: menor preço global.

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 25/03/2026 (horário oficial de Brasília/DF)

Envio da documentação de habilitação: Após a análise das propostas, os documentos de habilitação serão solicitados pela Câmara Municipal da proponente detentora da proposta melhor classificada.

Para mais informações sobre o objeto da contratação, Aviso, Termo de Referência e demais anexos acesse o link: <https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/compradireta>

Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara, através do e-mail mencionado ou pelo telefone (77) 3086-9687.

Vitória da Conquista, 18 de março de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 32.906/2026

Processo nº 32.906/2026

OBJETO: Aquisição de tapetes para sala (2x2) e (3x2), para uso na Coordenação Administrativa, COOPIR, RADCA e PSB, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **ROBTEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 13.708.532/0001-20. VALOR TOTAL: R\$5.405,00 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 17 de março de 2026.**

dom.pmvc.ba.gov.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 20/03/2026

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 14645717000103 - Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645717000103-1-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de materiais destinados à conservação, reparo e melhorias na infraestrutura física, bem como a reposição de equipamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.023,79

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ALICATE DECORTEDIA GONAL	1	R\$ 42,71
2	Alicate tipo bicolongo	1	R\$ 56,68
3	ALICATE UNIVERSAL 8	1	R\$ 43,06
4	Bucha N06 para Concreto	1000	R\$ 0,07
5	Bucha N08 para Concreto	1000	R\$ 0,10

Exibir: 5

1-5 de 39 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.770 de 9 de agosto de 2021.

277

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologada pelos indicados e composta pelo Comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo baseado na exibição de informações relacionadas à licença de uso

[Handwritten signature]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO LEGISLATIVO Nº 4493/2024 ARTIGOS Nº 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Licitatório nº 080/2025

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos:



			<ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).



2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.



11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antiodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2".
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.

6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I** é de **R\$ R\$ 3.956,49** (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

1.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II** é de **R\$ 2.952,88** (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

1.2 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III** é de **R\$ 923,84** (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);

1.3 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV** é de **R\$ 14.273,22** (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** de 1º de abril de 2021, na **Lei Complementar nº 123/2006** e no **Decreto Legislativo nº 4493/2024** da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, e suas respectivas alterações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Condições gerais

4.1.1 Poderão participar do presente processo de contratação direta as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas no presente processo.

4.1.1.1 Considerando que o valor estimado para o objeto a ser contratado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta dispensa de licitação é destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme disposto no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, suas alterações e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

4.1.2 Não poderão participar do presente processo de contratação direta as pessoas jurídicas enquadradas nos impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.1.3 O Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação ficará aberto por um período mínimo



de **3 (três) DIAS ÚTEIS**, mediante publicação no sítio oficial da contratante. Considerar-se-á o dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet, conforme dispõe o inciso I, § 1º, art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, deverá encaminhar a proposta comercial para o e-mail licitacoescmvc@hotmail.com, de preferência fazendo referência no assunto do e-mail a "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026".

4.1.5 Prazo de entrega das propostas de preços inicia-se a partir da publicação do aviso de contratação direta e **encerra-se às 23h59min do dia 25/03/2026;**

4.1.6 A Câmara Municipal de Vitória da Conquista não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e/ou de documentos em decorrência de falhas nas plataformas de e-mail (correio eletrônico).

4.2 Da proposta comercial

4.2.1 A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente com o timbre da empresa proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada por **extenso (preferencialmente eletronicamente/digitalmente) por diretor, sócio, titular ou representante legal da proponente.**

4.2.2 No caso de assinatura física, a proposta deverá ser assinada **por extenso** fisicamente na última folha e rubricada nas demais páginas, contendo:

a) Nome ou razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) A quantidade de cada item, unidade de medida e descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

c) Valores unitários, totais e total geral, expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ser respeitado o limite do valor unitário e total de cada item, bem como o limite da contratação global estimados.

d) O valor total geral deve ser expresso em algarismos e também por extenso.

e) Havendo divergência entre os valores unitários e total e/ou entre algarismos e por extenso para fins de apuração do valor global e validação da proposta, será considerado o valor unitário. Caso a divergência ocorra apenas entre o valor global em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

f) Os preços ofertados **NÃO PODERÃO EXCEDER O PREÇO GLOBAL ESTIMADO** pela contratante.

4.2.3 Para fins de elaboração da proposta comercial, o proponente deverá utilizar o modelo do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste processo.

4.2.4 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **dentro do prazo estabelecido no item 3.1.5, sendo considerado como válida o último envio.**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 **Após o julgamento das propostas, mediante a seleção da melhor proposta, a Câmara Municipal solicitará a documentação de habilitação apenas da proponente vencedora.**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.3 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.



5.4 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão.

5.5 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a documentação conforme termo de referência.

5.6 Documentos emitidos pela contratante

5.6.1 A contratante poderá emitir, caso seja necessário, documentos de habilitação que podem ser obtidos por qualquer cidadão por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos;

5.6.2 Caso algum dos sítios eletrônicos públicos utilizados pela contratante para a emissão de documentos apresente erro, falha ou qualquer problema que impossibilite a emissão do(s) documento(s) pelos meios eletrônicos disponíveis, será aberta uma diligência para solicitá-los diretamente à proponente. A proponente deverá providenciar a emissão do documento no mesmo dia da solicitação. Nos casos de certidões negativas, mesmo que a proponente não consiga emitilas, ela deverá fornecer um documento que comprove a tentativa de emissão.

6. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

6.1 O encerramento da fase de entrega das propostas ocorrerá de forma automática pontualmente na data e horário indicados, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

6.2 Propostas recebidas após o prazo estabelecido, ou enviadas para um endereço eletrônico diferente de licitacoesmvc@hotmail.com, não serão considerados para constatação ou anexação ao processo.

6.3 No primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo para recebimento das propostas, a contratante realizará a abertura dos e-mails recebidos para proceder com a análise, sendo realizado o ordenamento das propostas em ordem crescente de classificação.

6.3.1 Durante o período em que o aviso estiver publicado para a coleta de propostas, os e-mails com as propostas comerciais não serão abertos. Todos os e-mails serão acessados apenas após o término do prazo para a coleta das propostas.

6.4 Sequencialmente será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação de acordo com **§ 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que tiver uma ou mais das desconformidades previstas no **inciso I ao V do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Erros no preenchimento de dados cadastrais na proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta, os quais poderão ser ajustados pela proponente no prazo de 1 (um) dia útil, desde que não haja majoração do preço; este ajuste se limita a sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas.

6.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate contidas no **inciso I do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as regras previstas na aplicação do disposto no **art. 44 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

6.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a constatação de proposta vencedora definitiva.

6.10 Após a constatação de proposta vencedora definitiva será solicitado ao proponente classificado como vencedor para que envie a documentação de habilitação no prazo de 1



(um) dia útil.

6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequentemente melhor classificada e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atendam às especificações do processo.

6.12 Caso nenhuma proponente apresente proposta adicional durante os 3 dias úteis em que o aviso ficar publicado ou se todas as proponentes que apresentarem propostas forem inabilitadas, ou seja, caso o processo possa ser declarado como deserto ou frustrado, a contratante poderá utilizar a proposta de menor valor obtida diretamente com fornecedores durante a fase da pesquisa de preço, requerendo assim a formalização da proposta, bem como o envio da documentação de habilitação.

6.13 Caso a melhor proposta da pesquisa de preço seja utilizada para análise de possível habilitação e contratação e a proponente detentora desta proposta não seja habilitada, o órgão examinará a proposta subsequentemente melhor classificada na etapa da pesquisa de preço e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atendam às especificações do processo.

6.14 Caso haja necessidade da utilização de propostas da fase de pesquisa de preços, poderão ser utilizadas apenas aquelas que possuam valor igual ou abaixo do valor referencial estimado.

6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado para contratação e o resultado será registrado no processo.

6.16 Constatada a habilitação do proponente vencedor, caso se conclua pela contratação, o processo será submetido à presidência para que ratifique o mesmo e autorize a elaboração do ato de contratação, bem como a execução da despesa.

6.17 Para atendimento da exigência prevista no **§4º, art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando houver necessidade de formalizar o contrato com a proponente a ser contratada, a contratante verificará a prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As infrações e sanções administrativas, assim como as diretrizes e procedimentos para a identificação e aplicação de penalidades a condutas que violam as normas licitatórias e contratuais, serão conduzidas conforme os **artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No ato da contratação, as informações necessárias para o processamento do(s) pagamento(s) e demais dados complementares para o cadastro, serão solicitados para a proponente habilitada.

8.2 O fornecimento do objeto deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades previstas em lei e no presente processo.

8.3 Para a contratação com a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, é condição indispensável a aceitação integral e irrevogável das disposições do presente Aviso, Termo de Referência e demais anexos, juntamente com a observância rigorosa dos preceitos legais e regulamentares.

8.4 As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Os fornecedores assumem a responsabilidade pelo custeamento de todas as despesas necessárias para preparação e apresentação de suas propostas e demais documentos, sendo que a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por nenhum destes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6 Em caso de divergência entre disposições do Termo de Referência e demais anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

8.7 Os dados pessoais e/ou sensíveis presentes nos documentos encaminhados pelas proponentes serão tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal Nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Os documentos originais serão arquivados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista e estarão disponíveis para consulta pública.

8.8 Aos casos omissos, se aplicará as demais disposições da legislação pertinente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Legislativo Nº 4493/2024** de 3 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, bem como suas respectivas alterações.

Integram o presente aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Vitória da Conquista, 13 de março de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado



			e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 × 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 × 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 × 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).

4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".






14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.
----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/2021;

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, prazo este que compreende os períodos de entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento. Por se tratar de aquisição de bens com entrega integral e remessa única, não se aplica a prorrogação plurianual de até 10 anos prevista para

serviços contínuos, podendo ocorrer prorrogação excepcional apenas nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documento de Formalização de Demanda, constante no processo.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo:

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.2.2 A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) **Experiência prévia:** A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratação semelhante, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação;

b) **Agilidade e eficiência do processo:** Devido à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; e

c) **Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes. Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais diversos que possibilitem a execução de serviços de conservação, reparos e melhorias nas instalações físicas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, assegurando o pleno funcionamento e a manutenção adequada de sua infraestrutura.

3.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas cotidianas de reposição de acessórios, adequação de espaços e execução de pequenos reparos em setores administrativos, áreas comuns e demais dependências do órgão.

3.3. A solução proposta contempla o fornecimento de itens de qualidade, devidamente especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, que atendam às necessidades operacionais da instituição, promovendo maior durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.4. A contratação visa fornecer todos os itens padronizados, duráveis e de fácil manutenção, garantindo a uniformidade visual e funcional dos equipamentos instalados nas dependências do órgão. Isso possibilitará a melhoria da infraestrutura física, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e otimizando os recursos destinados à manutenção predial.

3.5. A solução contempla ainda a entrega centralizada dos materiais no endereço do órgão, o que facilitará o controle de estoque e o planejamento das reposições, permitindo ao setor responsável realizar a distribuição conforme as demandas das unidades administrativas.

3.6. Com isso, o processo garante uma resposta eficaz e permanente às necessidades de conservação e higiene dos espaços físicos, melhorando as condições de trabalho, promovendo a saúde dos servidores e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.3. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação; e

4.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas

4.5. Na presente contratação não será aplicada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de material.

5.2. A entrega será realizada de forma integral, conforme a necessidade e a demanda da CMVC, respeitando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens e etc.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Vitória da Conquista situada na Rua Coronel Gugé, 150 – Bairro: Centro, Vitória da Conquista/BA, Almoxarifado CMVC.

5.5. Em caso de alteração da marca originalmente apresentada na proposta vencedora, será permitida a substituição somente por produtos de qualidade igual ou superior. A troca de marca dependerá de prévia aprovação do setor responsável e não poderá implicar prejuízo à qualidade, desempenho ou segurança do material fornecido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Das designações

6.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.7. O fiscal de contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.8.1 O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

6.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.17. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 6.18. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.19. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
- 6.20. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.21. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.22. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Gestor do contrato

6.23. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.23.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.23.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.23.2.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.23.2.2. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23.2.3. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

Forma de pagamento




7.9. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.9.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9.2 Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

8.2. O critério de julgamento do objeto a ser contratado será o MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será em remessa única.



Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.6. Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.10. Provas de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Com fulcro no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira e atestados de capacidade técnica para a presente contratação.

8.15 Declaração Complementar (modelo em anexo ao instrumento convocatório)

Disposições gerais sobre habilitação

8.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	R\$ 48,70	R\$ 48,70

3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	R\$ 44,87	R\$ 44,87
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	R\$ 75,90	R\$ 75,90
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,10	R\$ 100,00
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,08	R\$ 80,00
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,32	R\$ 320,00
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem	R\$ 801,43	R\$ 801,43

[Handwritten signature]



			chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	R\$ 17,58	R\$ 17,58
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	R\$ 39,99	R\$ 39,99
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou	R\$0,33	R\$ 660,00

			equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.	R\$ 65,17	R\$ 65,17
TOTAL LOTE I					R\$ 3.956,49

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	R\$ 28,72	R\$ 114,88





3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).	R\$ 71,67	R\$ 430,02
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 14,41	R\$ 14,41
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	R\$ 212,29	R\$ 424,58



8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.	R\$ 111,13	R\$ 444,52
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.	R\$ 22,06	R\$ 132,36
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 15,68	R\$ 15,68
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".	R\$ 16,22	R\$ 32,44
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento	R\$ 7,96	R\$ 79,60



		ajustável, com vedação e conexões inclusas.	
TOTAL LOTE II			R\$ 2.952,88

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.	R\$ 115,48	R\$ 923,84

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	R\$ 151,28	R\$ 605,12
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade	R\$ 60,85	R\$ 365,10

			mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	R\$ 56,98	R\$ 569,80
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	R\$ 54,86	R\$ 548,60
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	R\$ 52,97	R\$ 529,70
TOTAL LOITE IV					R\$ 14.273,22

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);**

9.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

9.3. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);**

9.4. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**

9.5. Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024.

9.5.1 Conduzida entre os dias 02 e 12 dezembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses.

9.5.2 O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação

9.6. O valor de referência para aplicação do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;

Fonte de recursos: 500;

Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão social da empresa:			
CNPJ.:		Telefone:	
Cidade:		UF:	
E-mail			

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo / Função:	
E-mail:			

2. OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

3. VALORES DA PROPOSTA

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.		
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.		
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.		
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.		



5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Buchas plásticas nº 06, fabricadas em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Buchas plásticas nº 08, fabricadas em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Buchas plásticas nº 10, fabricadas em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Buchas para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Buchas para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas		

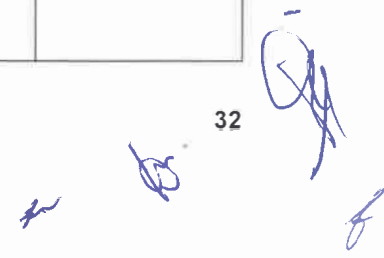
			(100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.		
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.		
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de		

			diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.		
TOTAL LOTE I					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).		
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.		
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).		
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de		



			travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.		
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).		
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.		
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.		
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.		



10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.		
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hidrico ou sistema antidodor.		
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".		
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.		
TOTAL LOTE II					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado		



			com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm		
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.		
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.		
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de		

233



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

			travamento com chave, para fixação em parede.		
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.		
TOTAL LOITE IV					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

4. OBSERVAÇÕES

Declaramos que:

- a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;
- b) a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c) dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;
- d) a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e
- e) temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.

Cidade/UF, em..... de de 2026.

[Assinatura digital]
[Nome do responsável que está assinando]
[Cargo]

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§ 1º, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 7) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer natureza;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 9) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 10) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 11) () Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021)**;
- 12) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

215



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Cidade/UF, em de..... de 20XX.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026
Processo Administrativo nº 080/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade - UF, CEP.: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, celebram entre si CONTRATO DE _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.
- 2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Recebimento

- 2.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.6 O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 2.8 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.10 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência de _____ a _____, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

- 4.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2026

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 5.1;

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.3.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.4. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

7.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

7.6. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE. as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.7. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "7.6" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

7.7.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "7.6", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

7.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para _____.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 8.1, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de pro rata.

8.2.2. A data base indicada no item 8.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

8.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E GESTÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta de contrato;

9.2.17. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Receber os bens, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (a) CONTRATADO (A);
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução do contrato, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - MEIOS DE CONTATO

13.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

13.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando couber (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto/representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

14.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

14.8.1. O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.9. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam:

14.9.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

14.9.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.10. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: admcamara@hotmail.com.

14.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

15.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.10. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.



15.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.12. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

15.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.16. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15.17. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.18. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:

18.3.1. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;

18.3.2. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;

18.3.3. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

19.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

19.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

20.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no Termo de Referência de licitação ou no contrato administrativo:

a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

20.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;

b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação



20.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

20.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

20.12. A dosimetria das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

20.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte graduação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 20.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;



f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:

a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;

d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.16. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.2 - O contrato também poderá ser extinto:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;

c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

d) por determinação judicial;

e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

21.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

21.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

22.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;



- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

22.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

22.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACEITAÇÃO

26.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Vitória Da Conquista

CONTRATADA
Representante
cargo
Razão Social
CNPJ sob o nº _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
- CMVC**

Processo Licitatório nº 080/2025

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, por meio do Presidente, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de publicação da Dispensa de Licitação N.º 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição n.º 4.191, quinta, Página 04 e 05, de 019 de março de 2026, conforme segue:

onde se lê:

“Critério de julgamento: menor preço global.”,

leia-se:

“Critério de julgamento: menor preço por lote.”.

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 27/03/2026 (horário oficial de Brasília/DF)


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente





DISPENSA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 – CMVC

Processo Licitatório nº 080/2025

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, por meio do Presidente, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de publicação da Dispensa de Licitação N.º 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição n.º 4.191, quinta, Página 04 e 05, de 019 de março de 2026, conforme segue:

onde se lê:

“Critério de julgamento: menor preço global.”,

leia-se:

“Critério de julgamento: menor preço por lote.”.

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 27/03/2026 (horário oficial de Brasília/DF)

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA COM EDITAL Nº 007/2026

Processo nº 37.626/2026

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro total automotivo para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.

RATIFICAÇÃO EM: 02 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 42.131/2026

Processo nº 42.131/2026

dom.pmvc.ba.gov.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 06/04/2026

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 14645717000103 - Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645717000103-1-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de materiais destinados à conservação, reparo e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 22.106,43	R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Aviso de Contratacao Direta 000003 2026.pdf	20/03/2026 - 12:25:52
Edital 000004 2026.pdf	07/04/2026 - 14:33:40

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.766, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO LEGISLATIVO Nº 4493/2024 ARTIGOS Nº 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Licitatório nº 080/2025

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos:



			<ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.



3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.



12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.

7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I** é de **R\$ R\$ 3.956,49** (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

1.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II** é de **R\$ 2.952,88** (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

1.2 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III** é de **R\$ 923,84** (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);

1.3 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV** é de **R\$ 14.273,22** (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** de 1º de abril de 2021, na **Lei Complementar nº 123/2006** e no **Decreto Legislativo nº 4493/2024** da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, e suas respectivas alterações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Condições gerais

4.1.1 Poderão participar do presente processo de contratação direta as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas no presente processo.

4.1.1.1 Considerando que o valor estimado para o objeto a ser contratado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta dispensa de licitação é destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme disposto no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, suas alterações e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

4.1.2 Não poderão participar do presente processo de contratação direta as pessoas jurídicas enquadradas nos impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.1.3 O Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação ficará aberto por um período mínimo de **3 (três) DIAS ÚTEIS**, mediante publicação no sítio oficial da contratante. Considerar-se-á o dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet, conforme dispõe o **inciso I, § 1º, art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021**.



4.1.4 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, deverá encaminhar a proposta comercial para o e-mail licitacoescmvc@hotmail.com, de preferência fazendo referência no assunto do e-mail a "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026".

4.1.5 Prazo de entrega das propostas de preços inicia-se a partir da publicação do aviso de contratação direta e **encerra-se às 23h59min do dia 27/03/2026;**

4.1.6 A Câmara Municipal de Vitória da Conquista não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e/ou de documentos em decorrência de falhas nas plataformas de e-mail (correio eletrônico).

4.2 Da proposta comercial

4.2.1 A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente com o timbre da empresa proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada por **extenso (preferencialmente eletronicamente/digitalmente) por diretor, sócio, titular ou representante legal da proponente.**

4.2.2 No caso de assinatura física, a proposta deverá ser assinada **por extenso** fisicamente na última folha e rubricada nas demais páginas, contendo:

a) Nome ou razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) A quantidade de cada item, unidade de medida e descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

c) Valores unitários, totais e total geral, expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ser respeitado o limite do valor unitário e total de cada item, bem como o limite da contratação global estimados.

d) O valor total geral deve ser expresso em algarismos e também por extenso.

e) Havendo divergência entre os valores unitários e total e/ou entre algarismos e por extenso para fins de apuração do valor global e validação da proposta, será considerado o valor unitário. Caso a divergência ocorra apenas entre o valor global em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

f) Os preços ofertados **NÃO PODERÃO EXCEDER O PREÇO GLOBAL ESTIMADO** pela contratante.

4.2.3 Para fins de elaboração da proposta comercial, o proponente deverá utilizar o modelo do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste processo.

4.2.4 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, dentro do prazo estabelecido no item 3.1.5, sendo considerado como válida o último envio.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 **Após o julgamento das propostas, mediante a seleção da melhor proposta, a Câmara Municipal solicitará a documentação de habilitação apenas da proponente vencedora.**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.3 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

5.4 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão.

5.5 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a documentação conforme termo de referência.

5.6 Documentos emitidos pela contratante

5.6.1 A contratante poderá emitir, caso seja necessário, documentos de habilitação que podem ser obtidos por qualquer cidadão por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos;

5.6.2 Caso algum dos sítios eletrônicos públicos utilizados pela contratante para a emissão de documentos apresente erro, falha ou qualquer problema que impossibilite a emissão do(s) documento(s) pelos meios eletrônicos disponíveis, será aberta uma diligência para solicitá-los diretamente à proponente. A proponente deverá providenciar a emissão do documento no mesmo dia da solicitação. Nos casos de certidões negativas, mesmo que a proponente não consiga emitilas, ela deverá fornecer um documento que comprove a tentativa de emissão.

6. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

6.1 O encerramento da fase de entrega das propostas ocorrerá de forma automática pontualmente na data e horário indicados, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

6.2 Propostas recebidas após o prazo estabelecido, ou enviadas para um endereço eletrônico diferente de licitacoesmvc@hotmail.com, não serão considerados para constatação ou anexação ao processo.

6.3 No primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo para recebimento das propostas, a contratante realizará a abertura dos e-mails recebidos para proceder com a análise, sendo realizado o ordenamento das propostas em ordem crescente de classificação.

6.3.1 Durante o período em que o aviso estiver publicado para a coleta de propostas, os e-mails com as propostas comerciais não serão abertos. Todos os e-mails serão acessados apenas após o término do prazo para a coleta das propostas.

6.4 Sequencialmente será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação de acordo com **§ 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que tiver uma ou mais das desconformidades previstas no **inciso I ao V do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Erros no preenchimento de dados cadastrais na proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta, os quais poderão ser ajustados pela proponente no prazo de 1 (um) dia útil, desde que não haja majoração do preço; este ajuste se limita a sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas.

6.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate contidas no **inciso I do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as regras previstas na aplicação do disposto no **art. 44 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

6.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a constatação de proposta vencedora definitiva.

6.10 Após a constatação de proposta vencedora definitiva será solicitado ao proponente classificado como vencedor para que envie a documentação de habilitação no prazo de 1 (um) dia útil.

6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará

a proposta subsequentemente melhor classificada e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atendam às especificações do processo.

6.12 Caso nenhuma proponente apresente proposta adicional durante os 3 dias úteis em que o aviso ficar publicado ou se todas as proponentes que apresentarem propostas forem inabilitadas, ou seja, caso o processo possa ser declarado como deserto ou frustrado, a contratante poderá utilizar a proposta de menor valor obtida diretamente com fornecedores durante a fase da pesquisa de preço, requerendo assim a formalização da proposta, bem como o envio da documentação de habilitação.

6.13 Caso a melhor proposta da pesquisa de preço seja utilizada para análise de possível habilitação e contratação e a proponente detentora desta proposta não seja habilitada, o órgão examinará a proposta subsequentemente melhor classificada na etapa da pesquisa de preço e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atendam às especificações do processo.

6.14 Caso haja necessidade da utilização de propostas da fase de pesquisa de preços, poderão ser utilizadas apenas aquelas que possuam valor igual ou abaixo do valor referencial estimado.

6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado para contratação e o resultado será registrado no processo.

6.16 Constatada a habilitação do proponente vencedor, caso se conclua pela contratação, o processo será submetido à presidência para que ratifique o mesmo e autorize a elaboração do ato de contratação, bem como a execução da despesa.

6.17 Para atendimento da exigência prevista no **§4º, art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando houver necessidade de formalizar o contrato com a proponente a ser contratada, a contratante verificará a prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As infrações e sanções administrativas, assim como as diretrizes e procedimentos para a identificação e aplicação de penalidades a condutas que violam as normas licitatórias e contratuais, serão conduzidas conforme os **artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No ato da contratação, as informações necessárias para o processamento do(s) pagamento(s) e demais dados complementares para o cadastro, serão solicitados para a proponente habilitada.

8.2 O fornecimento do objeto deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades previstas em lei e no presente processo.

8.3 Para a contratação com a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, é condição indispensável a aceitação integral e irrevogável das disposições do presente Aviso, Termo de Referência e demais anexos, juntamente com a observância rigorosa dos preceitos legais e regulamentares.

8.4 As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Os fornecedores assumem a responsabilidade pelo custeamento de todas as despesas necessárias para preparação e apresentação de suas propostas e demais documentos, sendo que

243



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por nenhum destes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6 Em caso de divergência entre disposições do Termo de Referência e demais anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.


8.7 Os dados pessoais e/ou sensíveis presentes nos documentos encaminhados pelas proponentes serão tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal Nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Os documentos originais serão arquivados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista e estarão disponíveis para consulta pública.

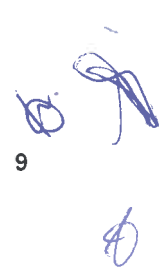
8.8 Aos casos omissos, se aplicará as demais disposições da legislação pertinente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Legislativo Nº 4493/2024** de 3 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, bem como suas respectivas alterações.

Integram o presente aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**
- ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Vitória da Conquista, 20 de março de 2026.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado



			e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).

4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosças de 1.1/2".

14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.
----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/2021;

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, prazo este que compreende os períodos de entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento. Por se tratar de aquisição de bens com entrega integral e remessa única, não se aplica a prorrogação plurianual de até 10 anos prevista para



serviços contínuos, podendo ocorrer prorrogação excepcional apenas nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documento de Formalização de Demanda, constante no processo.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo:

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.2.2 A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) **Experiência prévia:** A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratação semelhante, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação;

b) **Agilidade e eficiência do processo:** Devido à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; e

c) **Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes. Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais diversos que possibilitem a execução de serviços de conservação, reparos e melhorias nas instalações físicas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, assegurando o pleno funcionamento e a manutenção adequada de sua infraestrutura.

3.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas cotidianas de reposição de acessórios, adequação de espaços e execução de pequenos reparos em setores administrativos, áreas comuns e demais dependências do órgão.

3.3. A solução proposta contempla o fornecimento de itens de qualidade, devidamente especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, que atendam às necessidades operacionais da instituição, promovendo maior durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.4. A contratação visa fornecer todos os itens padronizados, duráveis e de fácil manutenção, garantindo a uniformidade visual e funcional dos equipamentos instalados nas dependências do órgão. Isso possibilitará a melhoria da infraestrutura física, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e otimizando os recursos destinados à manutenção predial.

3.5. A solução contempla ainda a entrega centralizada dos materiais no endereço do órgão, o que facilitará o controle de estoque e o planejamento das reposições, permitindo ao setor responsável realizar a distribuição conforme as demandas das unidades administrativas.

3.6. Com isso, o processo garante uma resposta eficaz e permanente às necessidades de conservação e higiene dos espaços físicos, melhorando as condições de trabalho, promovendo a saúde dos servidores e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.3. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação; e

4.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas

4.5. Na presente contratação não será aplicada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de material.

5.2. A entrega será realizada de forma integral, conforme a necessidade e a demanda da CMVC, respeitando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens e etc.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Vitória da Conquista situada na Rua Coronel Gugé, 150 – Bairro: Centro, Vitória da Conquista/BA, Almojarifado CMVC.

5.5. Em caso de alteração da marca originalmente apresentada na proposta vencedora, será permitida a substituição somente por produtos de qualidade igual ou superior. A troca de marca dependerá de prévia aprovação do setor responsável e não poderá implicar prejuízo à qualidade, desempenho ou segurança do material fornecido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Das designações

6.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.7. O fiscal de contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.8,1 O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

6.8,2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.18. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.19. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.20. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.21. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.22. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Gestor do contrato

6.23. Cabe ao gestor do contrato:

6.23.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.23.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



6.23.2.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.23.2.2. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23.2.3. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

Forma de pagamento



7.9. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.9.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9.2 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

8.2. O critério de julgamento do objeto a ser contratado será o MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será em remessa única.



Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.6. Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.10. Provas de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Com fulcro no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira e atestados de capacidade técnica para a presente contratação.

8.15 Declaração Complementar (modelo em anexo ao instrumento convocatório)

Disposições gerais sobre habilitação

8.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	R\$ 48,70	R\$ 48,70



3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	R\$ 44,87	R\$ 44,87
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	R\$ 75,90	R\$ 75,90
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,10	R\$ 100,00
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,08	R\$ 80,00
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,32	R\$ 320,00
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem	R\$ 801,43	R\$ 801,43



			chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	R\$ 17,58	R\$ 17,58
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	R\$ 39,99	R\$ 39,99
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou	R\$0,33	R\$ 660,00



			equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.	R\$ 65,17	R\$ 65,17
TOTAL LOTE I					R\$ 3.956,49

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	R\$ 28,72	R\$ 114,88



3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).	R\$ 71,67	R\$ 430,02
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 14,41	R\$ 14,41
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	R\$ 212,29	R\$ 424,58



8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.	R\$ 111,13	R\$ 444,52
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antiodor.	R\$ 22,06	R\$ 132,36
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 15,68	R\$ 15,68
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".	R\$ 16,22	R\$ 32,44
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento	R\$ 7,96	R\$ 79,60



		ajustável, com vedação e conexões inclusas.	
TOTAL LOTE II			R\$ 2.952,88

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.	R\$ 115,48	R\$ 923,84

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	R\$ 151,28	R\$ 605,12
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade	R\$ 60,85	R\$ 365,10



			mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	R\$ 56,98	R\$ 569,80
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	R\$ 54,86	R\$ 548,60
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	R\$ 52,97	R\$ 529,70
TOTAL LOITE IV					R\$ 14.273,22

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);**

9.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

9.3. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);**

9.4. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**

9.5. Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024.

9.5.1 Conduzida entre os dias 02 e 12 dezembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses.

9.5.2 O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação

9.6. O valor de referência para aplicação do **MENOR PREÇO POR LOTE.**



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;
- Fonte de recursos: 500;
- Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;
- Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO
- Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão social da empresa:			
CNPJ.:		Telefone:	
Cidade:		UF:	
E-mail			

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo / Função:	
E-mail:			

2. OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

3. VALORES DA PROPOSTA

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.		
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.		
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.		
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.		



5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Buchas plásticas nº 06, fabricadas em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Buchas plásticas nº 08, fabricadas em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Buchas plásticas nº 10, fabricadas em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Buchas para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Buchas para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">● 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;● 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;● 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas		



			(100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.		
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.		
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de		



			diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.		
TOTAL LOTE I					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).		
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.		
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).		
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de		



			travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.		
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).		
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.		
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.		
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.		



10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.		
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antiodor.		
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".		
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.		
TOTAL LOTE II					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado		



			com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm		
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.		
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.		
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de		

			travamento com chave, para fixação em parede.		
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.		
TOTAL LOITE IV					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

4. OBSERVAÇÕES

Declaramos que:

- a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;
- b) a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c) dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;
- d) a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e
- e) temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.

Cidade/UF, em..... de de 2026.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]




ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§ 1º, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 7) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer natureza;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 9) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 10) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 11) () Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021)**;
- 12) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Cidade/UF, em de..... de 20XX.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026
Processo Administrativo nº 080/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade - UF, CEP.: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, celebram entre si CONTRATO DE _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.

2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Recebimento

2.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.8 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.10 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência de _____ a _____, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

4.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021



4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2026

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 5.1;

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.3.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



7.4. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

7.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

7.6. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE. as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.7. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "7.6" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

7.7.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "7.6", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

7.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para _____.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 8.1, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de pro rata.

8.2.2. A data base indicada no item 8.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

8.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E GESTÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta de contrato;

9.2.17. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Receber os bens, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (a) CONTRATADO (A);
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução do contrato, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - MEIOS DE CONTATO

13.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

13.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando couber (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto/representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

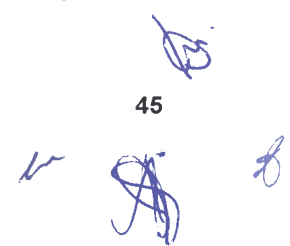
14.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

14.8.1. O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.9. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam:

14.9.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



14.9.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

14.9.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.10. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: admcamara@hotmail.com.

14.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

15.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.10. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

15.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.12. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

15.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.16. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15.17. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.18. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:

18.3.1. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;

18.3.2. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;

18.3.3. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

19.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

19.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

48



b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

20.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no Termo de Referência de licitação ou no contrato administrativo:

a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

20.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;

b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação

20.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

20.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

20.12. A dosimetria das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

20.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “b” a “g” do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte graduação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 20.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;

f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;

d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.16. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.2 - O contrato também poderá ser extinto:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;

c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

d) por determinação judicial;

e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

21.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

21.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

22.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;

- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

22.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

22.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACEITAÇÃO

26.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Vitória Da Conquista

CONTRATADA
Representante
cargo
Razão Social
CNPJ sob o nº _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

288



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2026

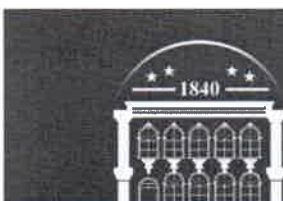
Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 14:30 horas, reuniram-se, na Sala de Licitações, nas dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, a Agente de Contratação, Luiza Feltre Merlo, designada pelo Decreto nº 4893/2024, juntamente com a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 5835/2026, composta por Alison Lima, Ewerton Andrade e Lais Brito, para procederem a análise da documentação dos requerentes ao processo da dispensa, cujo Aviso de Intenção de Contratação Direta foi publicado no Diário Oficial do Município, edição 4.191, ano 19, na data de 19 (dezenove) de março de 2026, com prazo de envio de propostas até o dia 25 de março de 2026.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se à abertura da caixa de correio eletrônico institucional (e-mail) para a verificação das propostas de preços e documentos de habilitação encaminhados pelos interessados, em atenção ao prazo estabelecido no aviso de contratação. Após minuciosa conferência, verificou-se que não foram recebidas propostas de nenhum interessado no endereço eletrônico oficial disponibilizado para este certame. Diante da ausência de licitantes, a Agente de Contratação declarou a licitação como “deserta”.

Conforme a jurisprudência e doutrina técnica, a regra geral nos casos de licitações desertas é a repetição do procedimento, sendo a contratação direta por dispensa uma medida excepcional a ser adotada apenas se a repetição for comprovadamente prejudicial ao órgão. Visando ampliar a competitividade, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta equipe decidiu por não encerrar o feito, mas sim republicar o certame.

Com o objetivo de conferir maior transparência e atrair um nicho maior de mercado, a nova sessão pública será realizada via sistema eletrônico através do portal Licitanet, plataforma que facilita a participação de fornecedores em nível nacional.





(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Luiza Feltre Merlo
Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratação

Alison Simão
Alison Simão
Equipe de Apoio

Ewerton Andrade
Ewerton Andrade
Equipe de Apoio

Lais Brito Oliveira
Lais Brito Oliveira
Equipe de Apoio

[Handwritten marks]



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA resolve **REPUBLICAR** o AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da Dispensa nº 001/2026, sendo assim:

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília - DF)

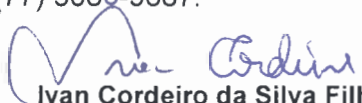
LOCAL: Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Edital disponível nos links:

<https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/licitacoes> ou
plataforma da LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>)

Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara, através do e-mail mencionado ou pelo telefone (77) 3086-9687.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente





AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 010/2026

Processo nº 29.963/2026

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.510.423/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscientos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 18 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMVC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA resolve **REPUBLICAR** o AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da Dispensa nº 001/2026, sendo assim:

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026.

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL: Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Edital disponível nos links:

<https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/licitacoes>
(<https://www.licitanet.com.br/>)

ou plataforma da LICITANET

dom.pmvc.ba.gov.br



Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara, através do e-mail mencionado ou pelo telefone (77) 3086-9687.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90018/2026

PE SRP N.º 90018/2026
Processo: n.º 102952/2026

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do Pregoeiro designado, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar A **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90018/2026**, que visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **ROÇAGEM ATRAVÉS DE TRATOR AGRÍCOLA, junto a SMDR**, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n.º 51, 17/03/2026, Jornal Tribuna da Bahia, Geral, 18/03/2026, Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição 4.189, 18/03/2026. A suspensão ocorreu em virtude da necessidade de retificação ao Termo de Referência. Informamos ainda que, oportunamente, será publicada nova data para recebimento das Propostas e Abertura do Certame. O Edital retificado será disponibilizado em www.compras.gov.br ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios".

Vitória da Conquista-BA, 06 de abril de 2026

Lúcio Oliveira Maia
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90020/2026
Nº Processo: 170.470/2025.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS COM ACESSIBILIDADE NOS PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal e Federal (Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação); e Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – (30%)). O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, **UASG 983965** ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 30/04/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeira responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se.

dom.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO LEGISLATIVO Nº 4493/2024 ARTIGOS Nº 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Licitatório nº 080/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Ivan Cordeiro da Silva Filho, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelos Decretos nº 4893/2024 e 5835/2026, constante nos autos do processo. A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por servidores designados pela Administração em momento oportuno.

Período de Cadastramento da Proposta com data final de 13/04/2026, até as 8:00 horas (horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026.

HORÁRIO: 08:00. (horário de Brasília - DF)

LOCAL: Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail licitacoescmvc@hotmail.com, devendo ser informados, no campo "assunto", a modalidade e o número da licitação (ex: Pregão Eletrônico Nº 001/2026). As respostas serão divulgadas nos sítios <https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/licitacoes> e plataforma da LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>)

DÚVIDAS SOBRE O ACESSO A PLATAFORMA LICITANET: Os interessados em se credenciar na plataforma LICITANET poderão obter maiores informações na página www.licitanet.com.br, dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (34) 2512-6500 OU e-mail: forneecedor@licitanet.com.br (Fornecedores);

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa

			durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou



			escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).



13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2".
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) – GAB E SETORES
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

2. DO VALOR ESTIMADO

- 2.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**;
- 2.2 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**;
- 2.3 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**;
- 2.4 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**.
- 2.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** de 1º de abril de 2021, na **Lei Complementar nº 123/2006** e no **Decreto Legislativo nº 4493/2024** da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, e suas respectivas alterações.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o SISTEMA ELETRÔNICO PROVIDO PELA PLATAFORMA DA LICITANET, por meio do sítio www.licitanet.com.br;
- 4.1.1. O credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de ofertas e lances, negociação de preços, manifestação de intenção de interpor recursos e todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2. No caso de dúvidas ou problemas técnicos em relação ao Sistema Portal LICITANET (www.licitanet.com.br), pode ser obtido suporte junto à Central de Atendimento do sistema pelo telefone (34) 2512-6500 ou pelo sítio eletrônico fornecedor@licitanet.com.br.
- 4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4 A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação do licitante.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

4.6 **NÃO** poderão disputar esta dispensa de licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. A partir da data de publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA esta Câmara Municipal receberá as Propostas Iniciais através do sistema LICITANET até o dia marcado da disputa, momento em que os fornecedores poderão renovar suas propostas iniciais, caso desejarem, disputando oferecendo melhores preços de venda dos produtos/serviços.

5.1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma de Dispensa Eletrônica da LICITANET, a Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto/serviço que será fornecido, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço e o lance dado, vinculam o PROPONENTE.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4.1. Os valores propostos, tanto no cadastramento da Proposta Inicial, quanto na Fase de Lances, serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na PROPOSTA, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto da demanda nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. No cadastramento da Proposta Inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

5.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, ou instrumento respectivo;



- 5.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua Proposta Inicial, a parametrização de lance final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
- 5.8.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 5.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA;
- 5.8.2. O lance final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele na Plataforma.
- 5.8.3. O lance mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas valores dos lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 5.9. Havendo divergência de informações quanto ao funcionamento e uso da Plataforma LICITANET, entre o estipulado neste instrumento e a divulgação informada entre o Manual da plataforma, vale o que está escrito no Manual, desde que a informação contida respeite a respectiva legislação.

6. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. Período de Cadastramento da Proposta com data final de 13/04/2026, até as 8:00 horas (horário de Brasília).
- 6.2. Período de fase de Lances dia 13/04/2026, das 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília)
- 6.3. Endereço eletrônico da Disputa: www.licitanet.com.br.
- 6.4 Caso as interessadas não apresentem propostas no prazo estabelecido, será utilizado o art. 22 da IN 67/2021.

7. DA FASE DE LANCES

- 7.1. A partir do horário especificado no início deste documento, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3. O lance deverá ser ofertado pelo menos preço por lote.
- 7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior, em alguns casos, de maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado na Plataforma Eletrônica.



8.2.4 Será realizada consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), caso a empresa esteja irregular, será considerada desclassificada.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documento formalizando a Proposta Final e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

8.4. O prazo de validade da Proposta Final não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, a proposta será considerada inexequível ou lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços do lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela plataforma e/ou pregoeiro, desde que não haja majoração do preço ou alteração de condições da proposta.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou o acesso à competição;

8.8.2. Em caso de divergência entre os valores lançados dentro da Plataforma da LICITANET e a PROPOSTA FINAL enviada digitalmente (PDF ou similar), VALE O DISPOSTO LANÇADO NA PLATAFORMA LICITANET, excepcionalmente será aceita a segunda hipótese, sob justificativa informada pelo fornecedor e avaliada pela(o) agente de contratação, adequando-a posteriormente para a plataforma dentro do prazo a ser estipulado.

8.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise e aceitação ou não da proposta final quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderão ser considerados na decisão de escolha:



- 8.9.1. A marca informada pelo Licitante Vencedor do objeto/serviço a ser fornecido condiz ou não com a qualidade sugerida e esperada;
- 8.9.2. Manifestação escrita do setor demandante do serviço/bem ou da área especializada sobre os itens, descrições e marcas informados na Proposta Final;
- 8.9.3. Informações documentadas em Processo Administrativo específico ou feedbacks em Processos de Contratações similares anteriores.
- 8.9.3.1. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ou instrumentos similares poderão informar junto à lista descritiva do objeto as marcas que tiveram recomendação de compra reprovada, conforme prescrito no item anterior.
- 8.9.3.2. Em caso de marcas que tiveram recomendação de compra reprovada informadas na Proposta Final pelo Proponente Vencedor, esta será desclassificada, exceto sob justificativa a ser avaliada pela(o) agente de contratação.
- 8.10. As descrições, marcas e demais informações constantes na Proposta Final pelo Proponente Vencedor quando aceitas pela(o) agente de contratação vinculam à entrega do objeto, salvo sob justificativa a ser avaliada pela(o) agente de contratação até a fase de Contratação, ou pelo Gestor e Fiscal de Contratos, em fase posterior.
- 8.11. Não sendo aceita qualquer informação sobre descrições, marcas e demais informações relativas na Proposta Final, poderá a(o) agente de contratação informar ao Proponente Vencedor e solicitar que o substitua na Proposta Final, desde que mantenha as mesmas condições e preços.
- 8.12. Não havendo interesse ou possibilidade da substituição, caberá ao Proponente Vencedor informá-la, tendo sua proposta desclassificada.
- 8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado sob qualquer hipótese, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta de preços (ANEXO II) deverá ser cadastrada respeitando os prazos estabelecidos no item 06 deste Aviso.
- 9.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO E/OU CARIMBO COM CNPJ E/OU ASSINATURA GOV., por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 9.2.1 Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 9.2.2 Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 9.2.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



9.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira estão dispostos no termo de referência deste edital.

10.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.2.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração (modelo anexo ao edital) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4.1 Em caso de arguição de falsidade do documento digitalizado enviado, a solicitação será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

10.4.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

10.7 Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação da autenticidade das certidões pelo órgão promotor do certame, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores daquelas.

10.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.



10.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei nº. 14.133/2021, o licitante que:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitado no termo de referência;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A sanção prevista no item 9.2.2 do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



12.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e em caso de ausência não justificada, haverá pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou b) encaminhá-lo para assinatura eletrônica, mediante e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 dias úteis, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.5. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.7. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.8. Os prazos do item 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

12.10. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.camaravc.ba.gov.br e www.licitanet.com.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

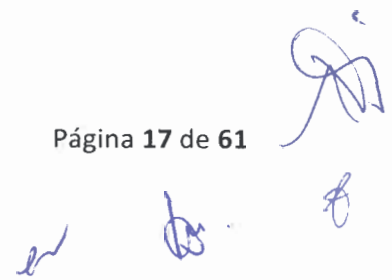
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Vitória da Conquista, 06 de abril de 2026.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

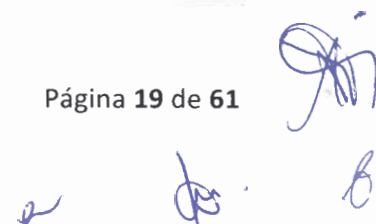
LOTE I

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	01	Alicate de corte diagonal , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.
2	Und	01	Alicate tipo bico longo , 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; • 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis; • 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado

			e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	10	Assento sanitário - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).





4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".



14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.
----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/2021;

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, prazo este que compreende os períodos de entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento. Por se tratar de aquisição de bens com entrega integral e remessa única, não se aplica a prorrogação plurianual de até 10 anos prevista para

serviços contínuos, podendo ocorrer prorrogação excepcional apenas nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documento de Formalização de Demanda, constante no processo.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo:

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.2.2 A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) **Experiência prévia:** A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratação semelhante, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação;

b) **Agilidade e eficiência do processo:** Devido à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; e

c) **Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes. Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais diversos que possibilitem a execução de serviços de conservação, reparos e melhorias nas instalações físicas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, assegurando o pleno funcionamento e a manutenção adequada de sua infraestrutura.

3.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas cotidianas de reposição de acessórios, adequação de espaços e execução de pequenos reparos em setores administrativos, áreas comuns e demais dependências do órgão.

3.3. A solução proposta contempla o fornecimento de itens de qualidade, devidamente especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, que atendam às necessidades operacionais da instituição, promovendo maior durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.4. A contratação visa fornecer todos os itens padronizados, duráveis e de fácil manutenção, garantindo a uniformidade visual e funcional dos equipamentos instalados nas dependências do órgão. Isso possibilitará a melhoria da infraestrutura física, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e otimizando os recursos destinados à manutenção predial.



3.5. A solução contempla ainda a entrega centralizada dos materiais no endereço do órgão, o que facilitará o controle de estoque e o planejamento das reposições, permitindo ao setor responsável realizar a distribuição conforme as demandas das unidades administrativas.

3.6. Com isso, o processo garante uma resposta eficaz e permanente às necessidades de conservação e higiene dos espaços físicos, melhorando as condições de trabalho, promovendo a saúde dos servidores e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.3. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação; e

4.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas

4.5. Na presente contratação não será aplicada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de material.

5.2. A entrega será realizada de forma integral, conforme a necessidade e a demanda da CMVC, respeitando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens e etc.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Vitória da Conquista situada na Rua Coronel Gugé, 150 – Bairro: Centro, Vitória da Conquista/BA, Almoxarifado CMVC.

5.5. Em caso de alteração da marca originalmente apresentada na proposta vencedora, será permitida a substituição somente por produtos de qualidade igual ou superior. A troca de marca dependerá de prévia aprovação do setor responsável e não poderá implicar prejuízo à qualidade, desempenho ou segurança do material fornecido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Das designações

6.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.7. O fiscal de contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, será designado nos termos disciplinados na Lei nº 14.133 de 2021.

6.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.8.1 O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

6.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.17. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 6.18. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.19. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
- 6.20. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.21. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.22. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Gestor do contrato

6.23. Cabe ao gestor do contrato:

6.23.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.23.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



6.23.2.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.23.2.2. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23.2.3. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

Forma de pagamento



7.9. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.9.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9.2 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

8.2. O critério de julgamento do objeto a ser contratado será o MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será em remessa única.



Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.10. Provas de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Com fulcro no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira e atestados de capacidade técnica para a presente contratação.

8.15 Declaração Complementar (modelo em anexo ao instrumento convocatório)

Disposições gerais sobre habilitação

8.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	R\$ 42,85	R\$ 42,85
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	R\$ 48,70	R\$ 48,70



3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	R\$ 44,87	R\$ 44,87
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	R\$ 75,90	R\$ 75,90
5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,10	R\$ 100,00
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,08	R\$ 80,00
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	R\$ 0,32	R\$ 320,00
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem	R\$ 801,43	R\$ 801,43

[Handwritten signatures and initials]



			chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	R\$ 17,58	R\$ 17,58
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	R\$ 39,99	R\$ 39,99
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou	R\$0,33	R\$ 660,00



			equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.	R\$ 65,17	R\$ 65,17
TOTAL LOTE I					R\$ 3.956,49

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	R\$ 55,46	R\$ 554,60
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	R\$ 28,72	R\$ 114,88



3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	R\$ 23,52	R\$ 23,52
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	R\$ 65,41	R\$ 457,87
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).	R\$ 71,67	R\$ 430,02
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 14,41	R\$ 14,41
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim , tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	R\$ 212,29	R\$ 424,58



8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.	R\$ 49,08	R\$ 98,16
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.	R\$ 65,12	R\$ 130,24
10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.	R\$ 111,13	R\$ 444,52
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.	R\$ 22,06	R\$ 132,36
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	R\$ 15,68	R\$ 15,68
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2".	R\$ 16,22	R\$ 32,44
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento	R\$ 7,96	R\$ 79,60



		ajustável, com vedação e conexões inclusas.		
TOTAL LOTE II				R\$ 2.952,88

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.	R\$ 115,48	R\$ 923,84

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	R\$ 151,28	R\$ 605,12
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade	R\$ 60,85	R\$ 365,10



			mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	R\$ 56,98	R\$ 569,80
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	R\$ 54,86	R\$ 548,60
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	R\$ 52,97	R\$ 529,70
TOTAL LOITE IV					R\$ 14.273,22

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE I é de R\$ R\$ 3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);**

9.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE II é de R\$ 2.952,88 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

9.3. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE III é de R\$ 923,84 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);**

9.4. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, para o **LOTE IV é de R\$ 14.273,22 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**

9.5. Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024.

9.5.1 Conduzida entre os dias 02 e 12 dezembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses.

9.5.2 O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação

9.6. O valor de referência para aplicação do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;

Fonte de recursos: 500;

Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão social da empresa:			
CNPJ.:		Telefone:	
Cidade:		UF:	
E-mail			

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo / Função:	
E-mail:			

2. OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

3. VALORES DA PROPOSTA

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Alicate de corte diagonal, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.		
2	Und	01	Alicate tipo bico longo, 6" (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.		
3	Und	01	Alicate universal de 8" (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.		
4	Und	01	Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12"), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.		



5	Und	1000	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
6	Und	1000	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
7	Und	1000	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.		
8	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
9	Und	1000	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.		
10	Und	01	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 3/8" (10 mm); Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;• 1 (uma) baterias de íons de lítio recarregáveis;• 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).		
11	Und	01	Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas		



			(100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.		
12	Und	01	Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.		
13	Und	1000	Parafuso 4,5 x 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
14	Und	2000	Parafuso 5 x 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
15	Und	2000	Parafuso 6 x 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de		



			diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.		
16	Und	01	Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.		
TOTAL LOTE I					

Valor total do lote por extenso: (**Valor total por extenso**)

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	10	Assento sanitário – confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).		
2	Und	04	Boia simples para tanque , tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.		
3	Und	01	Cola para PVC , adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).		
4	Und	07	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de		



			travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.		
5	Und	06	Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).		
6	Und	01	Luva de correr para tubo de 1/2" fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2" (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
7	Und	02	Mangueira - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.		
8	Und	02	Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.		
9	Und	02	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.		

10	Und	04	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180°. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação.		
11	Und	06	Ralo para banheiro , com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antiodor.		
12	Und	01	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2" fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2" (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).		
13	Und	02	Sifão duplo para pia , modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2".		
14	Und	10	Sifão flexível para pia , modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2", comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.		
TOTAL LOTE II					

Valor total do lote por extenso: (Valor total por extenso)

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	08	Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5") e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado		



			com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	25	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
2	Und	15	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)		
3	Und	10	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm		
4	Und	04	Lixeira para copos descartáveis , em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.		
5	Und	06	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL , em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.		
6	Und	10	Dispenser para sabonete líquido , em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.		
7	Und	10	Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de		

			travamento com chave, para fixação em parede.		
8	Und	10	Porta papel toalha , para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.		
TOTAL LOITE IV					

Valor total do lote por extenso: **(Valor total por extenso)**

4. OBSERVAÇÕES

Declaramos que:

- a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;
- b) a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c) dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;
- d) a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e
- e) temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.

Cidade/UF, em..... de de 2026.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]






ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 080/2025

Dispensa de licitação nº 001/2026

A empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§ 1º, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 7) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer natureza;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 9) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 10) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 11) () Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021)**;
- 12) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Cidade/UF, em de..... de 20XX.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026
Processo Administrativo nº 080/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade - UF, CEP.: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, celebram entre si CONTRATO DE _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais destinados à conservação, aos reparos e às melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências desta Câmara Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.
- 2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Recebimento

- 2.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta em prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.6 O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 2.8 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.10 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência de _____ a _____, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

- 4.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2026

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 5.1;

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.3.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.4. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

7.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

7.6. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE. as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.7. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "7.6" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

7.7.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "7.6", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

7.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para _____.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 8.1, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de pro rata.

8.2.2. A data base indicada no item 8.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

8.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E GESTÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta de contrato;

9.2.17. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Receber os bens, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (a) CONTRATADO (A);
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução do contrato, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - MEIOS DE CONTATO

13.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

13.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando couber (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto/representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. O Gestor do Contrato será designado nos termos disciplinados na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

14.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

14.8.1. O Gestor do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.8.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

14.9. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam:

14.9.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

14.9.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.10. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: admcamara@hotmail.com.

14.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

15.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.10. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

15.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.12. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

15.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.14. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.16. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15.17. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.18. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:

18.3.1. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;

18.3.2. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;

18.3.3. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

19.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

19.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

20.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no Termo de Referência de licitação ou no contrato administrativo:

a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

20.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;

b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação

20.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

20.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

20.12. A dosimetria das sanções previstas no item 20.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

20.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte graduação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 20.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte graduação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;

f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “h” a “l” do item 20.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;

d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.16. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.2 - O contrato também poderá ser extinto:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;

c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

d) por determinação judicial;

e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

21.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

21.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

22.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;

- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

22.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

22.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACEITAÇÃO

26.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Vitória Da Conquista

CONTRATADA
Representante
cargo
Razão Social
CNPJ sob o nº _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº
000001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 000080

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	Microempresa
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50024	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 3.956,49	Classificada	--
72285	TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62232290000156	STARTOOLS	ALICATE	R\$ 1.301.363,99	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 1.301.363,99	11/04/2026 11:11:27	Classificado
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 1.301.363,99	11/04/2026 11:11:27	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.956,49	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.956,49	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.900,00	13/04/2026 08:45:18	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.850,00	13/04/2026 08:54:21	Manual
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.800,00	13/04/2026 09:52:00	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.750,00	13/04/2026 13:49:55	Manual
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.700,00	13/04/2026 13:53:47	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.650,00	13/04/2026 13:58:08	Manual

354

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.600,00	13/04/2026 14:00:05	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.500,00	13/04/2026 14:00:15	Manual
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.450,00	13/04/2026 14:00:23	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.300,00	13/04/2026 14:00:47	Manual
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.250,00	13/04/2026 14:00:52	Manual
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.200,00	13/04/2026 14:00:57	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.100,00	13/04/2026 14:00:58	Manual

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 3.100,00
2º	TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 3.200,00

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s), Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s), Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 14:01:09	O detentor da melhor oferta ID: 50024 - Data Prop.: 10/04/2026 16:08:12 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 3.100,00 .
	13/04/2026 14:05:58	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	13/04/2026 14:05:58	A proposta do fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.100,00 .
	13/04/2026 16:01:03	Foi identificado divergência entre o valor total por extenso da proposta final e a somatória dos valores totais de cada lote. Sendo assim, o fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA deverá corrigir a proposta final colocando em cada lote o valor total do lote por extenso, conforme o anexo II do Aviso. Não há necessidade de colocar o valor total somando os lotes I, II, III e IV, somente o valor por extenso de cada lote.
	13/04/2026 16:21:17	Prezado pregoeiro, boa tarde. Proposta anexada com as devidas correções.
	14/04/2026 10:05:18	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68897	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127	HERC	HERC	R\$ 2.952,88	Classificada	--
69648	TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62232290000156	METASUL	ASSENTO	R\$ 6.059,00	Classificada	--

355

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 6.059,00	11/04/2026 11:11:27	Classificado
TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 6.059,00	11/04/2026 11:11:27	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 2.952,88	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 2.952,88	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 2.902,88	13/04/2026 08:52:06	Manual

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 2.902,88
2º	TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	62.232.290/0001-56	R\$ 6.059,00

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 14:01:09	O detentor da melhor oferta ID: 68897 - Data Prop.: 10/04/2026 16:08:12 venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$ 2.902,88 .
	13/04/2026 14:05:58	A proposta do fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.902,88 .
	13/04/2026 14:05:58	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	14/04/2026 10:05:18	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: ,

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65053	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127	JST	JST	R\$ 923,84	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 923,84	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 923,84	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 923,00	13/04/2026 08:52:13	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 922,96	13/04/2026 15:32:36	Readequado

11

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 922,96

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 3 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 3 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 14:01:09	O detentor da melhor oferta ID: 65053 - Data Prop.: 10/04/2026 16:08:12 venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$ 923,00 .
	13/04/2026 14:05:58	A proposta do fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA do LOTE - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$923,00 .
	13/04/2026 15:32:36	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 922,96 . Pelo Pregoeiro.
	14/04/2026 10:05:18	A disputa do LOTE 3 está encerrada, Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82021	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127	ANTARES	ANTARES	R\$ 14.273,22	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 14.273,22	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 14.273,22	10/04/2026 16:08:12	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 14.223,22	13/04/2026 08:52:47	Manual

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 14.223,22

Mensagens do Lote 4



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 4 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	13/04/2026 08:00:04	O LOTE 4 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 13/04/2026 14:01:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!

357

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 14:01:09	O detentor da melhor oferta ID: 82021 - Data Prop.: 10/04/2026 16:08:12 venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$ 14.223,22.
	13/04/2026 14:05:58	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	13/04/2026 14:05:58	A proposta do fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$14.223,22 .
	14/04/2026 10:05:18	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:00:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 08:00:04
	13/04/2026 08:00:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 08:00:04
	13/04/2026 14:06:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/04/2026 14:06:00hs até o dia 13/04/2026 16:06:00hs para o(s) fornecedor(es): TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	13/04/2026 14:07:55	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/04/2026 14:07:00hs até o dia 13/04/2026 16:07:00hs para o(s) fornecedor(es): TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	13/04/2026 14:44:54	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_1776102293.pdf no proposta final.
	13/04/2026 14:46:02	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR documentos_1776102362.zip no habilitanet.
	13/04/2026 15:40:49	Foi identificada uma diferença de R\$0,04 em relação a proposta final no Licitanet e a proposta apresentada pelo licitante, que advém cálculo de aproximação de casas decimais. Sendo assim a proposta final foi ajustada por esta agente de contratação para duas casas decimais. Totalizando o valor de R\$922,96, que está em conformidade com a proposta final apresentada pelo licitante. Tal divergência foi corrigida conforme previsto no Aviso De Dispensa De Licitação N° 001/2026.
	13/04/2026 16:01:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
	13/04/2026 16:06:01	O prazo para o fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	13/04/2026 16:06:13	Foi identificado divergência entre o valor total por extenso da proposta final e a somatória dos valores totais de cada lote. Sendo assim, o fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA deverá corrigir a proposta final colocando em cada lote o valor total do lote por extenso, conforme o anexo II do Aviso. Não há necessidade de colocar o valor total somando os lotes I, II, III e IV, somente o valor por extenso de cada lote.
	13/04/2026 16:06:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/04/2026 16:06:00hs até o dia 14/04/2026 09:30:00hs para o(s) fornecedor(es): TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	13/04/2026 16:07:01	O prazo para o fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	13/04/2026 16:20:40	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_1776108040.pdf no proposta final.
	13/04/2026 17:13:00	Atenção fornecedor está incorreta a soma do lote 2 e o valor por extenso do lote 4. Solicito que seja feita a correção até o prazo indicado por esta agente de contratação.
	13/04/2026 18:11:31	Senhores, a sessão pública está suspensa. Fica marcada a reabertura para, terça-feira, dia 14/04/2026 às 09:30hs, peço que os senhores estejam conectados no dia e horário para darmos prosseguimento ao certame.

358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/04/2026 08:59:04	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_retificada01_1776167943.pdf no proposta final.
	14/04/2026 09:01:27	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_retificada01_1776167943.pdf da proposta final.
	14/04/2026 09:03:49	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_retificada01_1776168229.pdf no proposta final.
	14/04/2026 09:30:01	O prazo para o fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	14/04/2026 09:49:23	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita.
	14/04/2026 10:04:15	O fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi habilitado e considerado vencedor dos lotes I, II, III e IV desse processo.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:05:18 horas do dia 14 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.



LUIZA FELTRE MERLO
Agente Público

Autenticação: 929FEB99ED8EC356986E5E0871E8C4D3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 053.110.845-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1389832163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C SÃO JUDAS TADEU, 23, SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205496452, com sede Caminho C, 23, Sao Judas Tadeu Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Req: 81500003156765

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98694467 em 11/11/2025

Protocolo 256619409 de 10/11/2025

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176038136607431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

359
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-tUkYejRbNyh7QhDwrv4rcTYCpAdAa14Yc0GIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO



FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MARKETING DIRETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO APICULTURA SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

Req: 81500003156765

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98694467 em 11/11/2025

Protocolo 256619409 de 10/11/2025

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176038136607431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

11/11/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8qny-tukxgjRbnyyh7QhDwrV4rcTyCpAaA14Yc0G1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - marketing direto
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 2821-6/02 - fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2821-6/01 - fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Req: 81500003156765

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98694467 em 11/11/2025

Protocolo 256619409 de 10/11/2025

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176038136607431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

11/11/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
0159-8/01 - apicultura

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, com 130.000 (cento e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BA.

Req: 81500003156765

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98694467 em 11/11/2025

Protocolo 256619409 de 10/11/2025

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176038136607431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

362
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejRbNyh7QhDwrv4rcTfCpdaAa14Yc0GIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

363

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS- BA, 10 de novembro de 2025.

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejRBNyYh7QhDwrv4rcTYCpAdAa14yc0GIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81500003156765

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98694467 em 11/11/2025

Protocolo 256619409 de 10/11/2025

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176038136607431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



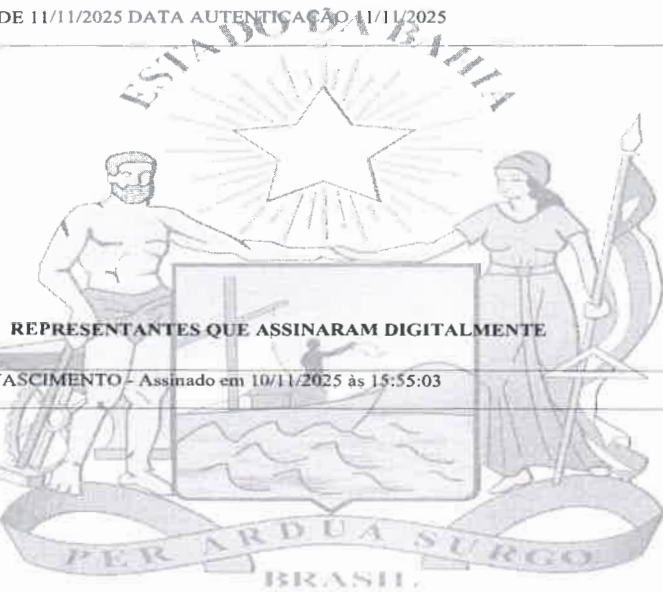
256619409

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	256619409 - 10/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205496452
 CNPJ 36.007.350/0001-27
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2025
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98694467 DE 11/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 11/11/2025



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05311084570 - ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 10/11/2025 às 15:55:03

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
 Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98694467 em 11/11/2025
 Protocolo 256619409 de 10/11/2025
 Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 176038136607431
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[Handwritten signatures and initials]

365

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 053.110.845-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1389832163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C SÃO JUDAS TADEU, 23, SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205496452, com sede 10 R Rua C, Sao Judas Tadeu, 23 , Santo Antonio Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à CAMINHO C, 23, SAO JUDAS TADEU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tcjg8rbswumy90cbid_rmbkqelgs4fas1fxvklz809rs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81400001015769

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27

366



DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MARKETING DIRETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO APICULTURA SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqgRbSWUMy90CbID_rMbKge1G54Bas1FXvK1z8J9RS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Req: 81400001015769

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024
Protocolo 248703447 de 31/05/2024
Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157764065166067
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27

367



- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - marketing direto
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 2821-6/02 - fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2821-6/01 - fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMy90CBID_rMbKge1GS4PaS1FXvK1z8J9Rs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81400001015769

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



368

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUMy90CbID_rMbKge1GS4BaSlfXvK1z8J9RS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 0159-8/01 - apicultura

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS-BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BA, 31 de maio de 2024.

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81400001015769

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

369



248703447

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	248703447 - 31/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205496452
 CNPJ 36.007.350/0001-27
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98516189 DE 03/06/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/06/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05311084570 - ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 31/05/2024 às 14:36:27



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024
 Protocolo 248703447 de 31/05/2024
 Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 157764065166067
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570



370
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mhGUMzBorIGA&chave2=BT-06aCcMpeIH2hMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, Brasileira, Cruz das Almas, solteira, empresária, CPF 053.110.845-70, Carteira de identidade nº 1389932163 órgão expedidor Secretaria de segurança pública - BA, domicílio e residência Rua C São Judas Tadeu, nº 23, Santo Antônio, Cruz das Almas -BA, CEP 44380-000, Empresário(a) Titular da **ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570**, com sede na Rua C São Judas Tadeu, nº23, Santo Antônio, Cruz das Almas- BA, CEP 44.380-000, inscrito no CNPJ sob 36.007.350/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital do empresário individual no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) passa a constituir o capital da sociedade LTDA.

CLÁUSULA 3ª – O capital social, passa a ser no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, subscritos e totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país e divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica atribuído ao sócio

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 4ª – O objeto passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



372



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-WCGf145mhGUMzBorIGA&chave2=BT-06aCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APICULTURA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 0159801 - Apicultura
- 0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 2821601 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 2821602 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



372



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mhGUMzBorIGA&chave2=BT-06acCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102 - Produção de filmes para publicidade
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 - Agências de publicidade
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7319003 - Marketing direto
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022



Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022
Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

373

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGf145mhGUMzBORIGAK&chave2=BT-06aCCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA 5ª – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 7ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, Brasileira, Cruz das Almas, solteira, empresária, CPF 053.110.845-70, Carteira de identidade nº 1389932163 órgão expedidor Secretaria de segurança pública - BA, domicílio e residência na Rua C São Judas Tadeu, nº 23, Santo Antônio, Cruz das Almas -BA, CEP 44.380-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 36.007.350/0001-27, com sede na Rua C São Judas Tadeu, nº23, Santo Antônio, Cruz das Almas -BA, CEP 44.380-000.

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede na Rua C São Judas Tadeu, nº23, Santo Antônio, Cruz das Almas- BA, CEP 44.380-000.

CLÁUSULA 2ª A empresa tem o capital social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um) real, integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 70.000 quotas no valor de R\$ 70.000,00.

CLÁUSULA 3ª O objeto é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



374



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145mhGUMzBorIGaChave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APICULTURA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CNAE

375



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGF145mhGUMzBorIGA&chave2=BT-06aCpMpe1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 0159801 - Apicultura
- 0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 2821601 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 2821602 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



376

- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102 - Produção de filmes para publicidade
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 - Agências de publicidade
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7319003 - Marketing direto
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mhGUMzBorIGA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Cruz das Almas-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CRUZ DAS ALMAS, 10 de novembro de 2022

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





377

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224551876 - 07/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205496452
CNPJ 36.007.350/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205496452 DE 10/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/11/2022

ESTADO DA BAHIA**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05311084570 - ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 10/11/2022 às 17:11:53

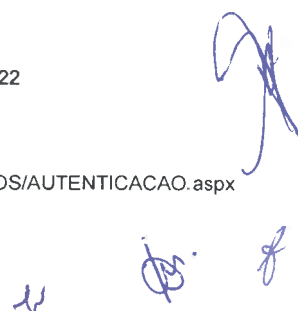
**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 053.110.845-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1389832163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C SÃO JUDAS TADEU, 23, SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205496452, com sede 10 R Rua C, Sao Judas Tadeu, 23, Santo Antonio Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à CAMINHO C, 23, SAO JUDAS TADEU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Req: 81400001015769

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/06/2024

378
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUMy90CbID_rmbKge1ss4Bas1FXvX1z8J9Rs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

399

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MARKETING DIRETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO APICULTURA SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWMY90CbID_rmbxqelG54Bas1fXvk1z8J9Rs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Req: 81400001015769

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/06/2024

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

380

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CJq8RbSWU0y90C0ID_rmbXge1GS4Basi fXvK1z8J9RS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/03 - marketing direto
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 2821-6/02 - fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2821-6/01 - fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81400001015769

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.007.350/0001-27



- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 0159-8/01 - apicultura

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS-BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BA, 31 de maio de 2024.

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81400001015769

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/06/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RbSWUMy90CpID_rmpkge1GS4Bas1FXVxLz8J9rs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

385



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	248703447 - 31/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205496452
CNPJ 36.007.350/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98516189 DE 03/06/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/06/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05311084570 - ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 31/05/2024 às 14:36:27



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516189 em 03/06/2024

Protocolo 248703447 de 31/05/2024

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

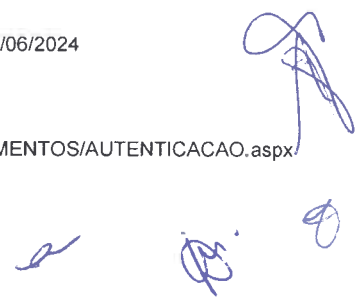
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx/>

Chancela 157764065166067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/06/2024



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, Brasileira, Cruz das Almas, solteira, empresária, CPF 053.110.845-70, Carteira de identidade nº 1389932163 órgão expedidor Secretaria de segurança pública - BA, domicílio e residência Rua C São Judas Tadeu, nº 23, Santo Antônio, Cruz das Almas -BA, CEP 44380-000, Empresário(a) Titular da **ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570**, com sede na Rua C São Judas Tadeu, nº23, Santo Antônio, Cruz das Almas- BA, CEP 44.380-000, inscrito no CNPJ sob 36.007.350/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital do empresário individual no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) passa a constituir o capital da sociedade LTDA.

CLÁUSULA 3ª – O capital social, passa a ser no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, subscritos e totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país e divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica atribuído ao sócio

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 4ª – O objeto passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



10/11/2022

383



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mhGUMZBorIGA&chave2=BF-06acCPmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

384



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mhGUMZBorIGA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APICULTURA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 0159801 - Apicultura
- 0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 2821601 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 2821602 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



385



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mhGUMZBoFIGA&chave2=Br-06aCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102 - Produção de filmes para publicidade
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400 - Agências de publicidade
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7319003 - Marketing direto
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



386
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45mhgumzboriga&chave2=BT-06aCc0mpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA 5ª – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 7ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, Brasileira, Cruz das Almas, solteira, empresária, CPF 053.110.845-70, Carteira de identidade nº 1389932163 órgão expedidor Secretaria de segurança pública - BA, domicílio e residência na Rua C São Judas Tadeu, nº 23, Santo Antônio, Cruz das Almas -BA, CEP 44.380-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 36.007.350/0001-27, com sede na Rua C São Judas Tadeu, nº23, Santo Antônio, Cruz das Almas -BA, CEP 44.380-000.

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede na Rua C São Judas Tadeu, nº23, Santo Antônio, Cruz das Almas- BA, CEP 44.380-000.

CLÁUSULA 2ª A empresa tem o capital social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um) real, integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 70.000 quotas no valor de R\$ 70.000,00.

CLÁUSULA 3ª O objeto é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/11/2022

387



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mhGUMzBorIGa&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APICULTURA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signatures and initials]

CNAE

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 0159801 - Apicultura
 0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
 2821601 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
 2821602 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mhGUMzBorIGA&chave2=BT-06aCpMpe1H2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311094570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5911102 - Produção de filmes para publicidade
 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7311400 - Agências de publicidade
 7319002 - Promoção de vendas
 7319003 - Marketing direto
 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219901 - Fotocópias
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Cruz das Almas-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CRUZ DAS ALMAS, 10 de novembro de 2022

ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205496452 em 10/11/2022

Protocolo 224551876 de 07/11/2022

Nome da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29205496452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302132063421085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/11/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGf45mhGUMzBoRTGA&chave2=BT-06aCcPjpeIH2nWncFr9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05311084570-ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

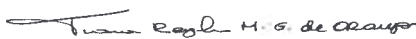
NOME DA EMPRESA	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224551876 - 07/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205496452
CNPJ 36.007.350/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205496452 DE 10/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/11/2022

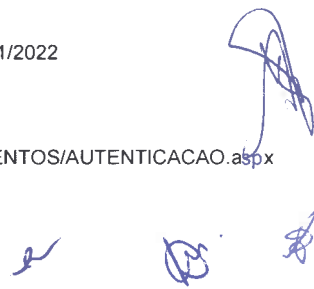
**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05311084570 - ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 10/11/2022 às 17:11:53



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



391



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.007.350/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRAJO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.59-8-01 - Apicultura
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CAM C	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	-------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAJOOFICIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9162-2976
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **13:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

392



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.007.350/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CAM C	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAJOOFICIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9162-2976
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 13:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

[Handwritten signatures and initials]

393



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.007.350/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CAM C	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAJOOFICIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9162-2976
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 13:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

394



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.007.350/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2020
NOME EMPRESARIAL TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO CAM C	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****		
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAJOOFICIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9162-2976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **13:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.007.350/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:02 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **A564.8054.163C.04BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



396

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261652242

RAZÃO SOCIAL	
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.592.926	36.007.350/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000475/2026

Emissão: 13/02/2026

Validade: 14/05/2026

TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CGA: 000.007.950/001-00

CPF/CNPJ: 36.007.350/0001-27

CNAE: 4761-0/03

CAM C,23

SAO JUDAS TADEU

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



0022026000047500002990301

397

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.007.350/0001-27
Razão Social: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: CAM C 23 / SAO JUDAS TADEU / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040206455853172604

Informação obtida em 13/04/2026 10:13:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

399



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.007.350/0001-27
Certidão n°: 70734271/2025
Expedição: 19/11/2025, às 10:49:57
Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.007.350/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

403



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.007.350/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:43 do dia 13/04/2026 , com validade até o dia 13/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u2DdqLwrCfshDVAkOR3Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 080/2025
Dispensa de licitação nº 001/2026

A empresa TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.007.350/0001-27, com sede (ou domicílio) no CAMINHO C, SÃO JUDAS TADEU, Nº23, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS/BA, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade nº 1389832163 e inscrito no CPF sob o nº 053.110.845-70, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88);
- 6) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021);
- 7) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer natureza;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91);
- 9) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD);



10) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (Instrução Normativa RFB nº 1234/2012);

11) (X) Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do art. 18-A da LC 123/06; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da LC nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

12) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

CRUZ DAS ALMAS/BA, 13 DE ABRIL DE 2026.

Assinatura do Representante Legal:

Elane Da Silva Do Nascimento
CPF: 053.110.845-70
R.G.: 1389832163
Cargo: Sócio Administrador
Razão Social: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.007.350/0001-27

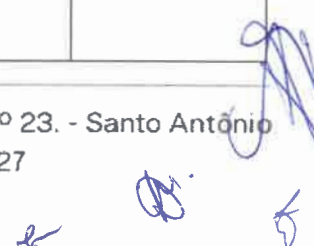
Assinado de
forma digital
por ELANE DA
SILVA DO
NASCIMENTO:0
5311084570
Dados:
2026.04.13
14:42:57 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA		
RAZÃO SOCIAL: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 36.007.350/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164.592.926	
END. COMERCIAL: CAMINHO C, SÃO JUDAS TADEU, Nº 23 – CRUZ DAS ALMAS/BA – CEP: 44380-000		
E-MAIL: TRAJOOFICIAL@GMAIL.COM	CONTATO: (75) 99162-2976	
CNPJ: 36.007.350/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164.592.926	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 0414-6	CONTA CORRENTE Nº: 55667-X
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Alicate de corte diagonal, 6 (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.	UND	1	FAMASTIL	R\$ 33,57	R\$ 33,57
02	Alicate tipo bico longo - Alicate tipo bico longo, 6 (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.	UND	1	STARFER	R\$ 38,16	R\$ 38,16
03	ALICATE UNIVERSAL 8 - Alicate universal de 8 (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.	UND	1	TRAMOTINA	R\$ 35,16	R\$ 35,16
04	Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	UND	1.000,00	PENTAFIX	R\$ 0,08	R\$ 80,00
05	Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	UND	1.000,00	PENTAFIX	R\$ 0,07	R\$ 70,00
06	Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.	UND	1.000,00	PENTAFIX	R\$ 0,06	R\$ 60,00

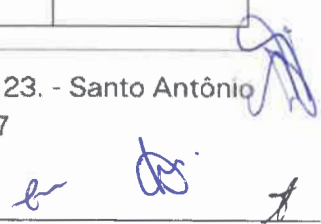


07	Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso Nº 08 - Bucha para drywall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.	UND	1.000,00	SFOR	R\$ 0,23	R\$ 230,00
08	Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso Nº 10 - Bucha para drywall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.	UND	1.000,00	SFOR	R\$ 0,25	R\$ 250,00
09	Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), Com capacidade mínima de 3/8 (10 mm);Acessórios inclusos:1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte;1 (ou 2) baterias de íons de lítio recarregáveis;1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).	UND	1	PHILCO	R\$ 617,48	R\$ 617,48
10	Martelo - Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.	UND	1	FAMASTIL	R\$ 31,33	R\$ 31,33
11	Parafuso 4,5 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Phillips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	UND	1.000,00	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 170,00

12	Parafuso 5 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	UND	2.000,00	JOMARCA	R\$ 0,26	R\$ 520,00
13	Parafuso 6 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.	UND	2.000,00	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 840,00
14	Trena metálica - Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.	UND	1	THOMPSON	R\$ 51,06	R\$ 51,06
15	Arco de serra manual - Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.	UND	1	THOMPSON	R\$ 59,47	R\$ 59,47
16	Lima chata bastarda - Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.	UND	1	MIX	R\$ 13,77	R\$ 13,77
VALOR TOTAL						R\$ 3.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: TRÊS MIL E CEM REAIS.

LOTE 2:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).	UND	10	HERC	R\$ 54,52	R\$ 545,20
02	Boia simples para tanque - Boia simples para tanque, tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.	UND	4	ALUMASA	R\$ 28,23	R\$ 112,92
03	Cola para PVC - Cola para PVC, adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).	UND	1	FIRMEX	R\$ 23,11	R\$ 23,11
04	Fechadura de embutir específica para porta de banheiro - Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.	UND	7	SOPRANO	R\$ 64,30	R\$ 450,10
05	Fechadura de embutir para porta de madeira - Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento niquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com	UND	6	SOPRANO	R\$ 70,46	R\$ 422,76



	portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).					
06	Luva de correr para tubo de 1/2 - Luva de correr para tubo de 1/2 fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2 (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	UND	1	KRONA	R\$ 14,17	R\$ 14,17
07	MANGUEIRA - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 208,66	R\$ 417,32
08	Mecanismo de entrada para descarga - Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.	UND	2	ROCO	R\$ 48,25	R\$ 96,50
09	Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada - Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.	UND	2	BLUKIT	R\$ 64,02	R\$ 128,04
10	Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira - Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação	UND	4	SILVANA	R\$ 109,25	R\$ 437,00
11	Ralo para banheiro - Ralo para banheiro, com tampa removível,	UND	6	OVERTIME	R\$ 21,69	R\$ 130,14



	corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hídrico ou sistema antidodor.					
12	Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2 - Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2 fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2 (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).	UND	1	UNIFORT	R\$ 15,42	R\$ 15,42
13	Sifão duplo para pia - Sifão duplo para pia, modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2.	UND	2	GRAP	R\$ 15,95	R\$ 31,90
14	Sifão flexível para pia - Sifão flexível para pia, modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2, comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.	UND	10	GRAP	R\$ 7,83	R\$ 78,30
VALOR TOTAL						R\$ 2.902,88

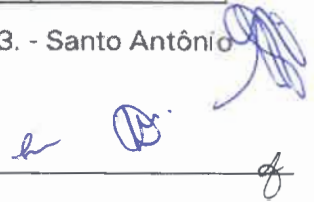
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

LOTE 3:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rodízio giratório - Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5) e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima	UND	08	JST	R\$ 115,37	R\$ 922,96

de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.					
VALOR TOTAL					R\$ 922,96

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.

LOTE 4:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal - Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) GAB E SETORES	UND	25	ANTARES	R\$ 77,13	R\$ 1.928,25
02	Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal - Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)	UND	15	JAGUAR	R\$ 105,13	R\$ 1.576,95
03	Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante - Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm	UND	10	CIA DO INOX	R\$ 810,84	R\$ 8.108,40
04	Lixeira para copos descartáveis - Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.	UND	4	NOBRE	R\$ 150,74	R\$ 602,96
05	Dispenser para copos descartáveis de 200 mL - Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e	UND	6	GLOBO	R\$ 60,66	R\$ 363,96



	sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.					
06	Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS - Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.	UND	10	NOBRE	R\$ 56,78	R\$ 567,80
07	Porta papel higiênico para rolo de 500m - Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.	UND	10	NOBRE	R\$ 54,67	R\$ 546,70
08	Porta papel toalha, para folhas interfolhadas - Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.	UND	10	NOBRE	R\$ 52,82	R\$ 528,20
VALOR TOTAL						R\$ 14.223,22

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.

A empresa TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA declara que:

1. No valor cotado já estão incluídas todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no Termo de Referência, do Edital.
3. Estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2026.

Assinatura do Representante Legal:

Elane Da Silva Do Nascimento

CPF: 053.110.845-70

R.G.: 1389832163

Cargo: Sócio Administrador

Razão Social: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.007.350/0001-27

Assinado de
 forma digital
 por ELANE DA
 SILVA DO
 NASCIME
 NASCIMENTO:0
 5311084570
 Dados:
 2026.04.14
 09:03:33 -03'00'

**ELANE DA
 SILVA DO
 NASCIME
 NTO:0531
 1084570**





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

432
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

1. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.350/0001-27, fundamenta-se no atendimento integral às especificações técnicas descritas no Termo de Referência (TR) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A proponente demonstrou possuir qualificação técnica compatível com o fornecimento de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias de infraestrutura, comprovando aptidão na entrega de insumos e equipamentos de natureza semelhante à demandada. Adicionalmente, apresentou plena regularidade fiscal, social e trabalhista, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 21.149,06 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos). Para balizar este montante, realizou-se ampla pesquisa de mercado, utilizando-se de uma "cesta de preços" composta

[Handwritten signatures and initials]



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br
 @camaravc
 Câmara de Vitória da Conquista



por, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, garantindo a fidedignidade dos valores de mercado.

A estimativa de preço foi calculada com base nos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderando-se valores inconsistentes ou excessivamente elevados para garantir a economicidade e evitar o sobrepreço. O valor proposto pela contratada mostrou-se compatível com a média saneada obtida no levantamento de mercado.

Ressalta-se que a contratação direta se fundamenta na baixa relevância econômica, visto que o valor está inserido no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da referida Lei. Nestes casos, a instauração de um processo licitatório regular seria mais onerosa para a Administração Pública do que a contratação direta, ferindo o Princípio da Eficiência.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e em estrito cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, esta unidade manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa supracitada, por representar a proposta técnica e economicamente mais vantajosa para o interesse público.

Submeto os presentes autos à análise da autoridade superior para fins de ratificação e autorização da despesa.

Vitória da Conquista - BA, 14 de abril de 2026.

Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratação
Decreto nº 4.893/2024





454
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Contratações

CI N°037/2026 - COMPRAS

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: Encaminhamento de processo licitatório para adjudicação e homologação. Processo Administrativo nº 080/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do processo administrativo em epígrafe, informando que foi realizada a sessão pública para o recebimento e julgamento das propostas dos fornecedores no dia 14 de abril.

Comunico que a instrução processual se encontra devidamente concluída, seguindo em anexo o documento de Razão de Escolha do Fornecedor, no qual detalha-se a vantajosidade da proposta selecionada e a regularidade da habilitação técnica e jurídica da empresa vencedora, em estrito cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da inexistência de recursos pendentes e constatada a plena conformidade dos atos praticados, encaminho o presente feito para que Vossa Excelência, na qualidade de autoridade superior, dê o devido prosseguimento para adjudicar o objeto e homologar o certame, conforme as prerrogativas estabelecidas no art. 71 da mencionada Lei.

Respeitosamente,


LUIZA FELTRE MERLO
Agente de Contratação
Decreto nº 4893/2024



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

435

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Gabinete da Presidência

Processo Administrativo Nº: 080/2025
Dispensa de Licitação Nº: 001/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo que visa a aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista. O feito encontra-se devidamente instruído em conformidade com o rito estabelecido no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise técnica dos autos e com fundamento na manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, decido pelo prosseguimento do feito com base nos seguintes pressupostos:

I — Enquadramento Legal e Justificativa:

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as atualizações anuais. A opção pela dispensa justifica-se pelo princípio da eficiência, visto que o custo administrativo de um processo licitatório comum superaria a vantagem econômica pretendida, dada a natureza e o valor da demanda.

II — Razão da Escolha e Justificativa de Preço:

A escolha da empresa TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 36.007.350/0001-27) fundamenta-se na apresentação da proposta de menor preço e no pleno atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A justificativa de preço demonstra que o valor da proposta R\$ 21.149,06 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos) é condizente com o praticado no mercado, garantindo a razoabilidade da despesa e a conformidade com os preços de mercado conforme a pesquisa realizada nos autos.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

usb

III — Regularidade da Instrução:

O processo contempla o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Termo de Referência (TR), a demonstração da disponibilidade orçamentária e o controle prévio de legalidade, cumprindo os requisitos indispensáveis para a validade do ato.

IV — Deliberação Final:

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas, AUTORIZO a realização da despesa, ADJUDICO o objeto em favor de TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e HOMOLOGO o presente procedimento administrativo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

V — Providências:

DETERMINO:

- A publicação do extrato deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, no prazo legal, como condição indispensável para a eficácia da contratação;
- O encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira para a emissão da Nota de Empenho;
- A convocação do interessado para a assinatura do termo contratual ou retirada do instrumento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista - BA, 16 de abril de 2026.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

457
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Lei n.º 14.039/2020, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa n.º 001/2026.

CONTRATADA: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.007.350/0001-27.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO
4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR:

LOTE I: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

LOTE II: R\$ 2.902,88 (dois mil novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

LOTE III: R\$ 922,96 (novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

LOTE IV: R\$ 14.223,22 (quatorze mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 21.149,06 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 16 de abril de 2026.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da CMVC
Autoridade Competente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



418

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 000080

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Câmara Municipal do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 000001/2026 referente à *Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 36.007.350/0001-27

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 33,57	R\$ 33,5700	R\$ 42,85	R\$ 42,85	R\$ 9,28
Descrição: ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Alicate de corte diagonal, 6 (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.										
1	2	1,00	UN	STARFER	STARFER	R\$ 38,16	R\$ 38,1600	R\$ 48,70	R\$ 48,70	R\$ 10,54
Descrição: Alicate tipo bico longo - Alicate tipo bico longo, 6 (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.										
1	3	1,00	UN	TRAMOTIN A	TRAMOTIN A	R\$ 35,16	R\$ 35,1600	R\$ 44,87	R\$ 44,87	R\$ 9,71
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 - Alicate universal de 8 (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.										
1	4	1.000,00	PC	PENTAFIX	PENTAFIX	R\$ 0,08	R\$ 80,0000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 20,00
Descrição: Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.										
1	5	1.000,00	PC	PENTAFIX	PENTAFIX	R\$ 0,07	R\$ 70,0000	R\$ 0,09	R\$ 90,00	R\$ 20,00
Descrição: Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.										
1	6	1.000,00	PC	PENTAFIX	PENTAFIX	R\$ 0,06	R\$ 60,0000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	R\$ 20,00
Descrição: Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.										
1	7	1.000,00	PC	SFOR	SFOR	R\$ 0,23	R\$ 230,0000	R\$ 0,29	R\$ 290,00	R\$ 60,00
Descrição: Bucha para dry wall/gesso Nº 08 - Bucha para dry wall/gesso Nº 08 - Bucha para dry wall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.										
1	8	1.000,00	PC	SFOR	SFOR	R\$ 0,25	R\$ 250,0000	R\$ 0,32	R\$ 320,00	R\$ 70,00
Descrição: Bucha para dry wall/gesso Nº 10 - Bucha para dry wall/gesso Nº 10 - Bucha para dry wall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.										
1	9	1,00	UN	PHILCO	PHILCO	R\$ 617,48	R\$ 617,4800	R\$ 801,43	R\$ 801,43	R\$ 183,95
Descrição: Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), Com capacidade mínima de 3/8 (10 mm); Acessórios inclusos: 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; 1 (ou 2) baterias de íons de lítio recarregáveis; 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).										
1	10	1,00	UN	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 31,33	R\$ 31,3300	R\$ 39,99	R\$ 39,99	R\$ 8,66
Descrição: Martelo - Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antidesslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.										

459

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	11	1.000,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 170,0000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	R\$ 50,00
<p>Descrição: Parafuso 4,5 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.</p>										
1	12	2.000,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,26	R\$ 520,0000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	R\$ 140,00
<p>Descrição: Parafuso 5 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.</p>										
1	13	2.000,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 840,0000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	R\$ 220,00
<p>Descrição: Parafuso 6 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.</p>										
1	14	1,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 51,06	R\$ 51,0600	R\$ 65,17	R\$ 65,17	R\$ 14,11
<p>Descrição: Trena metálica - Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.</p>										
1	15	1,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 59,47	R\$ 59,4700	R\$ 75,90	R\$ 75,90	R\$ 16,43
<p>Descrição: Arco de serra manual - Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.</p>										
1	16	1,00	UN	MIX	MIX	R\$ 13,77	R\$ 13,7700	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 3,81
<p>Descrição: Lima chata bastarda - Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.</p>										
2	17	10,00	UN	HERC	HERC	R\$ 54,52	R\$ 545,2000	R\$ 55,46	R\$ 554,60	R\$ 9,40
<p>Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).</p>										
2	18	4,00	UN	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 28,23	R\$ 112,9200	R\$ 28,72	R\$ 114,88	R\$ 1,96
<p>Descrição: Boia simples para tanque - Boia simples para tanque, tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.</p>										
2	19	1,00	UN	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 23,11	R\$ 23,1100	R\$ 23,52	R\$ 23,52	R\$ 0,41
<p>Descrição: Cola para PVC - Cola para PVC, adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).</p>										
2	20	7,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 64,30	R\$ 450,1000	R\$ 65,41	R\$ 457,87	R\$ 7,77
<p>Descrição: Fechadura de embutir específica para porta de banheiro - Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.</p>										
2	21	6,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 70,46	R\$ 422,7600	R\$ 71,67	R\$ 430,02	R\$ 7,26
<p>Descrição: Fechadura de embutir para porta de madeira - Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento níquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).</p>										
2	22	1,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 14,17	R\$ 14,1700	R\$ 14,41	R\$ 14,41	R\$ 0,24
<p>Descrição: Luva de correr para tubo de 1/2 - Luva de correr para tubo de 1/2 fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2 (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria, Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).</p>										

420

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	23	2,00	UN	TRAMOTIN A	TRAMOTIN A	R\$ 208,66	R\$ 417,3200	R\$ 212,29	R\$ 424,58	R\$ 7,26
Descrição: MANGUEIRA - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira com interno de ½ polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.										
2	24	2,00	UN	ROCO	ROCO	R\$ 48,25	R\$ 96,5000	R\$ 49,08	R\$ 98,16	R\$ 1,66
Descrição: Mecanismo de entrada para descarga - Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.										
2	25	2,00	UN	BLUKIT	BLUKIT	R\$ 64,02	R\$ 128,0400	R\$ 65,12	R\$ 130,24	R\$ 2,20
Descrição: Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada - Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.										
2	26	4,00	UN	SILVANA	SILVANA	R\$ 109,25	R\$ 437,0000	R\$ 111,13	R\$ 444,52	R\$ 7,52
Descrição: Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira - Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação										
2	27	6,00	UN	OVERTIME	OVERTIME	R\$ 21,69	R\$ 130,1400	R\$ 22,06	R\$ 132,36	R\$ 2,22
Descrição: Ralo para banheiro - Ralo para banheiro, com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hidráulico ou sistema antidor.										
2	28	1,00	UN	UNIFORT	UNIFORT	R\$ 15,42	R\$ 15,4200	R\$ 15,68	R\$ 15,68	R\$ 0,26
Descrição: Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2 - Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2 fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2 (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).										
2	29	2,00	UN	GRAP	GRAP	R\$ 15,95	R\$ 31,9000	R\$ 16,22	R\$ 32,44	R\$ 0,54
Descrição: Sifão duplo para pia - Sifão duplo para pia, modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e rosca de 1.1/2.										
2	30	10,00	UN	GRAP	GRAP	R\$ 7,83	R\$ 78,3000	R\$ 7,96	R\$ 79,60	R\$ 1,30
Descrição: Sifão flexível para pia - Sifão flexível para pia, modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2, comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.										
3	31	8,00	UN	JST	JST	R\$ 115,37	R\$ 922,9600	R\$ 115,48	R\$ 923,84	R\$ 0,88
Descrição: Rodízio giratório - Rodízio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5) e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodízio.										
4	32	25,00	UN	ANTARES	ANTARES	R\$ 77,13	R\$ 1.928,2500	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00	R\$ 6,75
Descrição: Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal - Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) GAB E SETORES										
4	33	15,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 105,13	R\$ 1.576,9500	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50	R\$ 8,55
Descrição: Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal - Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)										
4	34	10,00	UN	CIADO INOX	CIADO INOX	R\$ 810,84	R\$ 8.108,4000	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40	R\$ 26,00
Descrição: Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante - Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro 38cm										
4	35	4,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 150,74	R\$ 602,9600	R\$ 151,28	R\$ 605,12	R\$ 2,16
Descrição: Lixeira para copos descartáveis - Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.										

423

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	36	6,00	UN	GLOBO	GLOBO	R\$ 60,66	R\$ 363,9600	R\$ 60,85	R\$ 365,10	R\$ 1,14
Descrição: Dispenser para copos descartáveis de 200 mL - Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.										
4	37	10,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 56,78	R\$ 567,8000	R\$ 56,98	R\$ 569,80	R\$ 2,00
Descrição: Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS - Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.										
4	38	10,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 54,67	R\$ 546,7000	R\$ 54,86	R\$ 548,60	R\$ 1,90
Descrição: Porta papel higiênico para rolo de 500m - Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.										
4	39	10,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 52,82	R\$ 528,2000	R\$ 52,97	R\$ 529,70	R\$ 1,50
Descrição: Porta papel toalha, para folhas interfolhadas - Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	4,3307 %	R\$ 957,37
R\$ 21.149,06	22.106,43		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.149,06	R\$ 22.106,43	4,3307 %	957,37

Vitória da Conquista-BA, 16 de Abril de 2026


 IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal

Assine aqui





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 000080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Presidente da Câmara Municipal, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.*

Fornecedor : TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 36.007.350/0001-27

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 33,57	R\$ 33,57	R\$ 42,85	R\$ 42,85	--	R\$ 9,28
Descrição: ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Alicate de corte diagonal, 6 (150 mm), em aço carbono temperado, cabo anatômico e isolado.										
1	1,00	UN	STARFER	STARFER	R\$ 38,16	R\$ 38,16	R\$ 48,70	R\$ 48,70	--	R\$ 10,54
Descrição: Alicate tipo bico longo - Alicate tipo bico longo, 6 (150 mm), em aço carbono temperado, empunhadura emborrachada.										
1	1,00	UN	TRAMOTIN A	TRAMOTIN A	R\$ 35,16	R\$ 35,16	R\$ 44,87	R\$ 44,87	--	R\$ 9,71
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 - Alicate universal de 8 (200 mm), em aço carbono forjado e temperado, empunhadura ergonômica isolada até 1000V conforme NR-10.										
1	1.000,00	PC	PENTAFIX	PENTAFIX	R\$ 0,08	R\$ 80,00	R\$ 0,10	R\$ 100,00	--	R\$ 0,02
Descrição: Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha Nº 06 para Concreto - Bucha plástica nº 06, fabricada em polietileno ou nylon, Pacote com 1000 un.										
1	1.000,00	PC	PENTAFIX	PENTAFIX	R\$ 0,07	R\$ 70,00	R\$ 0,09	R\$ 90,00	--	R\$ 0,02
Descrição: Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha Nº 08 para Concreto - Bucha plástica nº 08, fabricada em polietileno ou nylon, Pacote com 1000 un.										
1	1.000,00	PC	PENTAFIX	PENTAFIX	R\$ 0,06	R\$ 60,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00	--	R\$ 0,02
Descrição: Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha Nº 10 para Concreto - Bucha plástica nº 10, fabricada em polietileno ou nylon. Pacote com 1000 un.										
1	1.000,00	PC	SFOR	SFOR	R\$ 0,23	R\$ 230,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00	--	R\$ 0,06
Descrição: Bucha para dry wall/gesso Nº 08 - Bucha para dry wall/gesso Nº 08 - Bucha para dry wall/gesso nº 08, material em nylon. Pacote com 1000 un.										
1	1.000,00	PC	SFOR	SFOR	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00	--	R\$ 0,07
Descrição: Bucha para dry wall/gesso Nº 10 - Bucha para dry wall/gesso Nº 10 - Bucha para dry wall/gesso nº 10, material em nylon. Pacote com 1000 un.										
1	1,00	UN	PHILCO	PHILCO	R\$ 617,48	R\$ 617,48	R\$ 801,43	R\$ 801,43	--	R\$ 183,95

Descrição: Furadeira e Parafusadeira - Ferramenta elétrica sem fio, tipo furadeira e parafusadeira com impacto, de uso semiprofissional, alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima 12V, torque ajustável até 18 níveis, mais função de perfuração, 2 (duas) velocidades mecânicas, com controle eletrônico de rotação (velocidade variável e reversível), mandril de aperto rápido (sem chave), Com capacidade mínima de 3/8 (10 mm); Acessórios inclusos: 1 (uma) maleta rígida ou estojo de transporte; 1 (ou 2) baterias de íons de lítio recarregáveis; 1 (um) carregador bivolt automático; Kit com pontas e brocas (mínimo de 13 peças).

Subtotal	Subtotal	4,3307	R\$ 957,37
Adjudicado R\$	Orçado: R\$	%	
21.149,06	22.106,43		

423

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 31,33	R\$ 31,33	R\$ 39,99	R\$ 39,99	--	R\$ 8,66
Descrição: Martelo - Martelo tipo unha, cabeça forjada em aço carbono temperado, diâmetro da face de impacto de 27 mm, cabo em fibra de vidro revestido com borracha antideslizante, fixação segura da cabeça (sistema epóxi ou equivalente), comprimento total mínimo 300 mm.										
1	1.000,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 170,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00	--	R\$ 0,05
Descrição: Parafuso 4,5 40 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 4,5 mm de diâmetro nominal e 40 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 6 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.										
1	2.000,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,26	R\$ 520,00	R\$ 0,33	R\$ 660,00	--	R\$ 0,07
Descrição: Parafuso 5 60 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 5 mm de diâmetro nominal e 60 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 8 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.										
1	2.000,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 840,00	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	--	R\$ 0,11
Descrição: Parafuso 6 80 mm - Parafuso metálico fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincado ou equivalente). Dimensões: 6 mm de diâmetro nominal e 80 mm de comprimento total. Deve possuir cabeça chata com encaixe Philips, adequado para uso em buchas de 10 mm e aplicações gerais em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis.										
1	1,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 51,06	R\$ 51,06	R\$ 65,17	R\$ 65,17	--	R\$ 14,11
Descrição: Trena metálica - Trena metálica de 10 m, fita em aço com revestimento antiferrugem e graduação em milímetros e polegadas. Corpo em ABS resistente, com trava de fita e presilha para cinto.										
1	1,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 59,47	R\$ 59,47	R\$ 75,90	R\$ 75,90	--	R\$ 16,43
Descrição: Arco de serra manual - Arco de serra manual em aço carbono ou alumínio reforçado, compatível com lâmina de 300 mm (12), empunhadura ergonômica e isolada. Acompanha 01 lâmina de aço temperado para corte de metais.										
1	1,00	UN	MIX	MIX	R\$ 13,77	R\$ 13,77	R\$ 17,58	R\$ 17,58	--	R\$ 3,81
Descrição: Lima chata bastarda - Lima chata bastarda com comprimento total de 4 polegadas (100 mm), confeccionada em aço carbono de alta qualidade, temperado e revenido, garantindo elevada resistência ao desgaste e longa durabilidade. Norma de referência: ABNT NBR 11585 ou equivalente internacional.										
								Subtotal Lote R\$ 3.100,00		
2	10,00	UN	HERC	HERC	R\$ 54,52	R\$ 545,20	R\$ 55,46	R\$ 554,60	--	R\$ 0,94
Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - confeccionado em plástico injetado de alta resistência, anatômico, cor branca, com dobradiças reforçadas, compatível com vasos de modelo universal (ou conforme padrão do órgão).										
2	4,00	UN	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 28,23	R\$ 112,92	R\$ 28,72	R\$ 114,88	--	R\$ 0,49
Descrição: Boia simples para tanque - Boia simples para tanque, tipo boia de nível, corpo em latão ou plástico de alta resistência, compatível com rosca padrão de entrada de água, com haste ajustável.										
2	1,00	UN	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 23,11	R\$ 23,11	R\$ 23,52	R\$ 23,52	--	R\$ 0,41
Descrição: Cola para PVC - Cola para PVC, adesivo solvente próprio para tubulações e conexões de PVC rígido, indicado para sistemas de água fria. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas aplicáveis (como ABNT NBR 5648/5688 ou equivalentes).										
2	7,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 64,30	R\$ 450,10	R\$ 65,41	R\$ 457,87	--	R\$ 1,11
Descrição: Fechadura de embutir específica para porta de banheiro - Fechadura de embutir específica para porta de banheiro, confeccionada em aço ou zamac com acabamento cromado ou escovado. Sistema de travamento interno tipo botão ou roseta, com destravamento externo de emergência. Compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha parafusos e contra testa.										
								Subtotal Orçado: R\$ 22.106,43	4,3307 %	R\$ 957,37
						Subtotal Adjudicado R\$ 21.149,06				

424

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	6,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 70,46	R\$ 422,76	R\$ 71,67	R\$ 430,02	--	R\$ 1,21
<p>Descrição: Fechadura de embutir para porta de madeira - Fechadura de embutir para porta de madeira, modelo comum (entrada), confeccionada em aço ou zamac com acabamento níquelado ou cromado. Possuir cilindro com chave tipo Yale, lingueta e trinco reversível, compatível com portas de 30 mm a 40 mm de espessura. Acompanha todos os acessórios para instalação (contra testa, parafusos e chaves).</p>										
2	1,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,41	R\$ 14,41	--	R\$ 0,24
<p>Descrição: Luva de correr para tubo de 1/2 - Luva de correr para tubo de 1/2 fabricada em PVC para utilização em reparos ou ajustes de tubulações soldáveis de 1/2 (meia polegada), encaixe padrão soldável, resistência química e mecânica adequada para sistemas de água fria. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).</p>										
2	2,00	UN	TRAMOTIN A	TRAMOTIN A	R\$ 208,66	R\$ 417,32	R\$ 212,29	R\$ 424,58	--	R\$ 3,63
<p>Descrição: MANGUEIRA - Mangueira para Jardim, tamanho mínimo 35m, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC, Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna reforçada com 2 mm.</p>										
2	2,00	UN	ROCO	ROCO	R\$ 48,25	R\$ 96,50	R\$ 49,08	R\$ 98,16	--	R\$ 0,83
<p>Descrição: Mecanismo de entrada para descarga - Mecanismo de entrada para descarga de caixa acoplada, modelo universal, compatível com as principais marcas de louças sanitárias, com regulagem de altura e entrada lateral.</p>										
2	2,00	UN	BLUKIT	BLUKIT	R\$ 64,02	R\$ 128,04	R\$ 65,12	R\$ 130,24	--	R\$ 1,10
<p>Descrição: Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada - Mecanismo de saída para descarga de caixa acoplada, acionamento superior, compatível com caixas acopladas convencionais, fabricado em plástico resistente e vedação em borracha nitrílica.</p>										
2	4,00	UN	SILVANA	SILVANA	R\$ 109,25	R\$ 437,00	R\$ 111,13	R\$ 444,52	--	R\$ 1,88
<p>Descrição: Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira - Mola aérea de fechamento automático para porta de madeira, com corpo em alumínio ou aço, acabamento pintado ou cromado. Potência 2, ângulo de abertura mínimo de 180. Acompanha acessórios para fixação e manual de instalação</p>										
2	6,00	UN	OVERTIME	OVERTIME	R\$ 21,69	R\$ 130,14	R\$ 22,06	R\$ 132,36	--	R\$ 0,37
<p>Descrição: Ralo para banheiro - Ralo para banheiro, com tampa removível, corpo em PVC ou inox, diâmetro padrão de 100 mm, com fecho hidráulico ou sistema antidor.</p>										
2	1,00	UN	UNIFORT	UNIFORT	R\$ 15,42	R\$ 15,42	R\$ 15,68	R\$ 15,68	--	R\$ 0,26
<p>Descrição: Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2 - Registro de esfera plástico soldável para tubo de 1/2 fabricado em PVC ou CPVC, padrão soldável, destinado ao controle de fluxo em sistemas hidráulicos de água fria, bitolas compatíveis com tubos de 1/2 (meia polegada), acionamento por esfera interna de alta resistência e manopla ergonômica para abertura e fechamento. Conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 5648 ou equivalentes).</p>										
2	2,00	UN	GRAP	GRAP	R\$ 15,95	R\$ 31,90	R\$ 16,22	R\$ 32,44	--	R\$ 0,27
<p>Descrição: Sifão duplo para pia - Sifão duplo para pia, modelo sanfonado, fabricado em PVC, com conexões para duas saídas (ex: pia com duas cubas), com vedação inclusa e roscas de 1.1/2.</p>										
2	10,00	UN	GRAP	GRAP	R\$ 7,83	R\$ 78,30	R\$ 7,96	R\$ 79,60	--	R\$ 0,13
<p>Descrição: Sifão flexível para pia - Sifão flexível para pia, modelo sanfonado, em PVC, com rosca padrão de 1.1/2, comprimento ajustável, com vedação e conexões inclusas.</p>										
								Subtotal Lote R\$ 2.902,88		
3	8,00	UN	JST	JST	R\$ 115,37	R\$ 922,96	R\$ 115,48	R\$ 923,84	--	R\$ 0,11
<p>Descrição: Rodizio giratório - Rodizio giratório com pneu de borracha maciça, aro em aço galvanizado ou polipropileno reforçado, com diâmetro de 125 mm (5) e largura mínima de 32 mm. Eixo em aço zincado com rolamento de esferas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Suporte giratório em chapa de aço espessura mínima de 2,5 mm, com acabamento zincado. Capacidade de carga mínima: 80 kg por rodizio.</p>										
								Subtotal Orçado: R\$ 22.106,43	4,3307 %	R\$ 957,37
								Subtotal Adjudicado R\$ 21.149,06		

425

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Subtotal Lote R\$ 922,96										
4	25,00	UN	ANTARES	ANTARES	R\$ 77,13	R\$ 1.928,25	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00	--	R\$ 0,27
Descrição: Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal - Balde de lixo 15 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 30 cm de largura e 28 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO) GAB E SETORES										
4	15,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 105,13	R\$ 1.576,95	R\$ 105,70	R\$ 1.585,50	--	R\$ 0,57
Descrição: Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal - Balde de lixo 30 litros com tampa e pedal, medindo aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura e 30 cm de profundidade (PLÁSTICO COR PRETO)										
4	10,00	UN	CIADO INOX	CIADO INOX	R\$ 810,84	R\$ 8.108,40	R\$ 813,44	R\$ 8.134,40	--	R\$ 2,60
Descrição: Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante - Balde de lixo de 100 litros aço inox basculante, medindo aproximadamente 80cm de altura, diâmetro do aro: 38cm										
4	4,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 150,74	R\$ 602,96	R\$ 151,28	R\$ 605,12	--	R\$ 0,54
Descrição: Lixeira para copos descartáveis - Lixeira para copos descartáveis, em polipropileno ou aço pintado, com compartimento separador e capacidade mínima para 100 copos de 200 mL.										
4	6,00	UN	GLOBO	GLOBO	R\$ 60,66	R\$ 363,96	R\$ 60,85	R\$ 365,10	--	R\$ 0,19
Descrição: Dispenser para copos descartáveis de 200 mL - Dispenser para copos descartáveis de 200 mL, em poliestireno ou ABS, com capacidade mínima para 100 copos, com visor de nível e sistema de retirada individual. Cor branca ou neutra.										
4	10,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 56,78	R\$ 567,80	R\$ 56,98	R\$ 569,80	--	R\$ 0,20
Descrição: Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS - Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, com capacidade mínima de 800 ml, sistema de acionamento por botão ou alavanca. Acompanha kit de fixação.										
4	10,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 54,67	R\$ 546,70	R\$ 54,86	R\$ 548,60	--	R\$ 0,19
Descrição: Porta papel higiênico para rolo de 500m - Porta papel higiênico para rolo de 500m, em plástico ABS ou aço inox, com visor de nível, sistema de travamento com chave, para fixação em parede.										
4	10,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 52,82	R\$ 528,20	R\$ 52,97	R\$ 529,70	--	R\$ 0,15
Descrição: Porta papel toalha, para folhas interfolhadas - Porta papel toalha, para folhas interfolhadas, capacidade mínima de 200 folhas, em plástico ABS ou equivalente, com visor frontal de nível.										
Subtotal Lote R\$ 14.223,22										

Subtotal Adjudicado R\$	Subtotal Orçado: R\$	4,3307 %	R\$ 957,37
21.149,06	22.106,43		




TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.149,06	R\$ 22.106,43	4,3307 %	957,37

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Assine aqui





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-FSVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP FSVC

A Sra. **CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 007/2026-SRP - FSVC, Processo nº 379/2025. OBJETO: contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 2º ETAPA**. HOMOLOGAÇÃO EM: 16 de abril de 2026. **FORNECEDORES VENCEDORES: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 09.090.958/0001-95, com valor total de R\$ 37.223,40 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONT. IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, com valor total de R\$ 14.269,30 (CATORZE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.229.287/0001-01, com valor total de R\$ 38.089,00 (TRINTA E OITO MIL OITENTA E NOVE REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - CMVC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Lei n.º 14.039/2020, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado no autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa n.º 001/2026.

CONTRATADA: **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.007.350/0001-27.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO
4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR:

LOTE I: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

LOTE II: R\$ 2.902,88 (dois mil novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

LOTE III: R\$ 922,96 (novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

LOTE IV: R\$ 14.223,22 (quatorze mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 21.149,06 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 16 de abril de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da CMVC
Autoridade Competente

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 061-23/2026 - SEFIN

CONTRATADO: LPA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ nº 56.958.733/0001-98
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CNPJ nº 14.239.578/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção do pavimento térreo do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, compreendendo a execução de todas as etapas da obra, com fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra especializada Conforme Dispensa de Licitação/Compra direta nº 064/2026 e Processo Administrativo nº 32771/2026.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN: Atividade: 2.110; Elemento: 33.90.39.00; Sub -Elemento: 3916; Fonte de Recurso: 500.

Valor Global: R\$ 28.387,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2026 até 15/04/2027.
Processo Administrativo GEP nº: 32771/2026

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2026-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 043/2026-FSVC

CONTRATADO: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2026, Ata de Registro de Preço nº. 022/2026, Processo

Aviso de Contratação Direta nº 000001-E/2026



Última atualização 16/04/2026

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 14645717000103 - Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2026 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/04/2026 14:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645717000103-1-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de materiais destinados à conservação, reparo e melhoria das infraestruturas físicas, bem como a reposição de equipamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 22.106,43	R\$ 21.149,06

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ALICATE DECORTE DIAGONAL	1	R\$ 42,85
2	Alicate tipo bico longo	1	R\$ 48,70
3	ALICATE UNIVERSAL 8	1	R\$ 44,87
4	Bucha N06 para Concreto	1000	R\$ 0,10
5	Bucha N08 para Concreto	1000	R\$ 0,09

Exibir: 5 1-5 de 39 Itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

430

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Controlações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.